

O FAT

Convênio MTE - DIEESE

2007



Ministério do
Trabalho e Emprego



Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Trabalho e Emprego

Carlos Lupi

Secretário Executivo - SE

André Peixoto Figueiredo Lima

Secretário de Políticas Públicas de Emprego - SPPE

Ezequiel Sousa do Nascimento

Secretário de Relações do Trabalho – SRT

Luiz Antonio de Medeiros Neto

DIEESE

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Rua Ministro Godói, 310 – Parque da Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-900

Fone: (11) 3874 5366 – Fax: (11) 3874 5394

E-mail: en@dieese.org.br

<http://www.dieese.org.br>

Direção Nacional

João Vicente Silva Cayres – Presidente - SIND Metalúrgicos ABC

Carlos Eli Scopim – Vice-presidente - STI Metalúrgicas Mecânicas Osasco

Tadeu Moraes de Sousa – Secretário - STI Metalúrgicas São Paulo Mogi Região

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Ademir Figueiredo – Coordenador de Desenvolvimento e Estudos

Francisco José Couceiro de Oliveira – Coordenador de Pesquisas

Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Relações Sindicais

Claudia Fragozo dos Santos – Coordenadora Administrativa e Financeira

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT – nº. 075/2005 e Primeiro Termo Aditivo

Ficha Técnica - DIEESE

Coordenação

Clemente Ganz Lúcio – Responsável Institucional pelo Projeto
Sirlei Márcia de Oliveira – Coordenadora Executiva
Mônica Aparecida da Silva – Supervisora Administrativa Financeira
Maria Valéria Monteiro Leite – Coordenadora Subprojeto I
Lavínia Maria de Moura Ferreira - Coordenadora Subprojeto II
Joana Cabete Biava – Coordenadora Subprojeto III
Pedro dos Santos Bezerra Neto – Coordenador Subprojeto IV
Paulo Roberto Arantes do Valle – Coordenador Subprojeto V
Suzanna Sochaczewski – Coordenadora Subprojeto VI
Ana Cláudia Moreira Cardoso – Coordenadora Subprojeto VII

Apoio Administrativo

Gilza Gabriela de Oliveira
Juliana da Silva Matos Leal
Maria Lúcia Leal de Oliveira
Maria Neuma Brito
Maria Nilza Macedo
Marleze Azevedo Fraga Elisiario
Natali Machado Souza
Rosane Emília Rossini
Terrânea Maria Bispo

Entidade Executora

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

Consultores

Marlene Seica Shiroma Goldenstein
Solange de Souza Bastos
Sônia Maria Gonzaga de Oliveira

Financiamento

Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

Ficha Técnica - UNICAMP

Coordenação

Claudio Salvadori Dedecca – Coordenador Geral do Projeto

Equipe Executora

Subprojeto III:

Claudio Salvadori Dedecca – Coordenação de Área
Amilton José Moretto – Pesquisador
Marcelo Weishaupt Proni - Pesquisador
Alexandre de Freitas Barbosa – Pesquisador
Adriana Jungbluth – Pesquisadora
Thiago Figueiredo Fonseca Ribeiro - Pesquisador
Cassiano José Bezerra Marques Trovão – Auxiliar de Pesquisa
Lara Borges Caldas – Auxiliar de Pesquisa
Camila Santos Matos de Freitas Ribeiro – Auxiliar de Pesquisa
Eccen Excelência em Tecnologia Ltda

Subprojeto IV:

Carlos Alonso Barbosa de Oliveira - Coordenação de Área
Márcio Percival Alves Pinto (afastado) – Coordenação de Área
Paulo Eduardo de Andrade Baltar - Pesquisador
Simone Silva de Deos - Pesquisador
Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti - Pesquisador
Marcos Antonio Macedo Cintra - Pesquisador
Rafael Fagundes Cagnin – Auxiliar de Pesquisa
Lígia Martins – Auxiliar de Pesquisa
Paulo Amora – Auxiliar de Pesquisa

Subprojeto IV:

Márcio Pochmann – Coordenação de Área
Anselmo Luís dos Santos – Coordenação de Área
José Dari Krein - Pesquisador
Leandro Pereira Moraes - Pesquisador
Fabiano Lago Garrido – Auxiliar de Pesquisa
Thiago Figueiredo Fonseca Ribeiro – Auxiliar de Pesquisa

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO – FAT	07
A EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	13
1. A INSTITUCIONALIDADE E PRINCIPAIS QUESTÕES SOBRE A OPERACIONALIDADE DO FAT	14
2. O DEBATE E A CRÍTICA AOS MECANISMOS DE POUPANÇA COMPULSÓRIA	32
3. ANÁLISE DOS FLUXOS FINANCEIROS DO FAT	38
4. DISCUSSÃO SOBRE A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO FAT	56
5. O FAT PARA O BNDES: FLUXOS E ESTOQUES	62
6. COMENTÁRIOS FINAIS: IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DO FAT E ALGUMAS PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO PRESENTES NO DEBATE PÚBLICO PARA AMPLIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	73
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83
ANEXO	93

RESUMO EXECUTIVO – FAT

A Constituição Federal (5 de outubro de 1988, art. 239) consolidou os recursos provenientes do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterando significativamente o propósito das referidas contribuições sociais. O FAT tornou-se um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e, pelo menos 40% destinado ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sem prazo definido para o retorno do principal. Dada essa característica, o retorno dos projetos passou a realimentar os novos desembolsos, tornando-se o principal *funding* do BNDES.

Este relatório procura efetuar uma análise crítica do FAT (ações, normativas jurídico-institucionais e resultados). A primeira seção apresenta uma síntese da institucionalidade e das principais questões sobre a operacionalidade do FAT. Apresenta os processos decisórios e de governança, com destaque para as regras vigentes e para a prática de gerenciamento e controle. Procura descrever os principais programas, custo dos recursos para as instituições financeiras e para os tomadores. A segunda seção apresenta o debate e a crítica aos mecanismos de poupança compulsória. A terceira detalha o estado financeiro atual do Fundo, com destaque para as fontes de recursos e para as aplicações (linhas, programas, montantes, número de beneficiados, quando possível). A quarta seção analisa a situação patrimonial do Fundo, com ênfase nos resultados da atuação (volumes de aplicações). A quinta discute o papel duplo na relação entre o FAT e o BNDES. Finalmente, a sexta seção apresenta algumas questões sobre o futuro do Fundo e sugestões para o aperfeiçoamento das aplicações.

Com o direcionamento de parte das contribuições para o PIS e para o Pasep ao Tesouro Nacional, por meio da Desvinculação de Recursos da União (DRU), o fluxo primário de receitas e despesas do FAT vem apresentando déficits renitentes. O bom desempenho da arrecadação do PIS/Pasep não tem sido suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT. Em 2006, a arrecadação somou R\$ 20,1 bilhões, mas as despesas totalizaram R\$ 23,7 bilhões, sendo R\$ 7,8 bilhões transferidos ao BNDES para aplicações em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, R\$ 11,2 bilhões utilizados para o pagamento de seguro-desemprego, R\$ 4 bilhões em abono salarial, R\$ 83,1 milhões em qualificação profissional e R\$ 604,2 milhões em outras despesas. Com isso, registrou-se um déficit de R\$ 3,6 bilhões. As despesas com seguro-desemprego cresceram 25,1% em relação ao ano anterior; as despesas com abono salarial, 40,7%. Ambas representaram 64,2%

das despesas e quase o dobro do valor transferido ao BNDES. A qualificação profissional absorveu apenas 0,35% das despesas, com uma queda de 5,36% em relação ao ano anterior.

Esses déficits primários vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo, dos depósitos especiais e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos recursos concedidos. A adição de tais receitas possibilita ao Fundo obter resultados positivos, permitindo-lhe dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais. Em 2006, por exemplo, outras receitas somaram R\$ 9,4 bilhões, resultando em um superávit de R\$ 5,8 bilhões. Todavia, com a ampliação das despesas com seguro-desemprego e abono salarial, o superávit apresentou queda de 31,6%.

O patrimônio do FAT tem apresentado taxas expressivas de crescimento, a única exceção foi o ano de 2002, com queda de 2,3%. Desde então voltou a se expandir, sem atingir a taxa de crescimento de 16,3% ocorrida em 1998, sob a liderança do BNDES. Em 2006, o patrimônio do FAT atingiu R\$ 129,6 bilhões. A maior parte desses recursos estava concentrada no BNDES. O estoque de empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico somava R\$ 72,8 bilhões, representando 56,1% do total. Já o volume de aplicações em depósitos especiais efetuados pelo FAT no Banco totalizava R\$ 25,1 bilhões, o equivalente a 19,4% do patrimônio total e 52% do estoque de depósitos especiais. Salienta-se que R\$ 15,5 bilhões – correspondendo a 61,5% dos depósitos especiais – estavam alocados no programa FAT-Infra-estrutura. O programa FAT Fomentar absorvia R\$ 3,3 bilhões e; o FAT-Exportar, R\$ 2,3 bilhões. Com isso, o BNDES administrava R\$ 97,9 bilhões do FAT, correspondendo a 75,5% do total.

O estoque de recursos do FAT direcionados para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais atingia o montante de R\$ 48,5 bilhões, representando 37,4% do seu patrimônio. O Banco do Brasil detinha depósitos especiais do FAT no valor de R\$ 18,2 bilhões, representando 14,1% do patrimônio total e 37,6% dos depósitos especiais. A maior parte desses recursos – R\$ 11,4 bilhões, 63% dos depósitos especiais no Banco – estava alocada em dois programas: Proger Urbano e Pronaf. A Caixa Econômica Federal (CEF), por sua vez, administrava R\$ 3,7 bilhões, o equivalente a 2,8% do patrimônio total e 7,6% dos depósitos especiais. Os recursos estavam fortemente concentrados no programa Proger Urbano, R\$ 2,7 bilhões, o equivalente a 74,3% dos depósitos especiais geridos pela CEF. As outras instituições financeiras detinham R\$ 1,4 bilhão aplicados em depósitos especiais, cerca de 1% do patrimônio do FAT, sendo R\$ 672,6 milhões no

Banco do Nordeste, R\$ 708,9 milhões na Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e R\$ 23,1 milhões no Banco da Amazônia.

Restam ainda as aplicações no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa para fazer face aos desembolsos relacionados aos programas de seguro-desemprego e abono salarial. Após atingir um patamar de R\$ 16,3 bilhões nos anos 2003 e 2004, esse estoque foi reduzido para a metade, R\$ 8,2 bilhões em 2006. Naqueles anos, as taxas de juros elevadas e a política de administração da dívida pública interna favoreceram as aplicações das disponibilidades do FAT. Todavia, as medidas implementadas pelo Codefat para melhorar a “eficiência alocativa” dos recursos auxiliaram no desempenho posterior: redução dos saldos das disponibilidades aplicadas no Extramercado e incremento nas aplicações em depósitos especiais. Segundo informações do Relatório de Gestão do FAT (*Exercício 2006*, p.62), o Codefat aplicou em depósitos especiais nos agentes financeiros R\$ 16,2 bilhões e recebeu, como retorno dessas aplicações, R\$ 7,3 bilhões, ou seja, 45,4% dos valores alocados, sendo R\$ 7,1 bilhões de Reembolso Automático e R\$ 264 milhões de remuneração Selic, durante o ano de 2006. Noutras palavras, a elevação do montante da aplicação em depósitos especiais resultou em queda nos excedentes à Reserva Mínima de Liquidez (RML) aplicados no extramercado em títulos do Tesouro Nacional. Dessa forma, o volume de recursos mantidos no extramercado, que havia quase triplicado aos critérios da Reserva Mínima de Liquidez, voltou a se aproximar deste patamar.

Os recursos do Fundo PIS-Pasep e do FAT representaram 75% do *funding* do Banco em 2006. O patrimônio acumulado do Fundo PIS-Pasep foi preservado e representou 15% das fontes de recursos para financiamento do desenvolvimento econômico no mesmo período (correspondia a 39,2% em 1999). Como foram mantidos os critérios de saques em favor dos trabalhadores (§ 2º do art. 239 da Constituição Federal, 1998), estimativas do BNDES indicam que as aposentadorias, falecimentos ou invalidez dos trabalhadores registrados no Fundo PIS-Pasep deverão resultar em sua extinção até 2023. Os recursos externos também apresentaram tendência declinante, exceto no ano de 2002, quando representaram 22% do *funding* do Banco. Com isso, a participação dos recursos do FAT saltou de 46% em 1999 para 60% em 2006.

Assim, os recursos do FAT desempenham uma importância dupla. Por um lado, são cruciais para as políticas de crédito implementadas pelo BNDES. Por outro lado, a remuneração dos recursos administrados pelo Banco é relevante para cobrir as despesas dos programas implementados pelo Codefat, dado o déficit primário. A remuneração do FAT é equivalente à TJLP, limitada a 6% a.a.,

sendo a diferença capitalizada semestralmente. Quando os repasses se destinarem a financiar empreendimentos associados à produção e à comercialização de bens exportáveis, o FAT será remunerado com base na *Libor*. Os depósitos especiais do FAT são remunerados pela TJLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos não utilizados são remunerados pelos mesmos critérios aplicados às disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional (taxa Selic). Além da remuneração paga ao FAT, é remetido mensalmente um percentual de amortização.

Em termos de fluxo de recursos líquidos do FAT para o BNDES pode-se apreender uma relação mais ou menos estável entre 50%, exceto durante o ano de 2003, quando a saída representou 75% da entrada. Em 2006, foi efetuado um fluxo de entrada de recursos do FAT da ordem de R\$ 14 bilhões, sendo R\$ 7,8 bilhões provenientes do FAT constitucional e R\$ 6,2 bilhões dos depósitos especiais. A remuneração dos recursos acrescida pela amortização dos depósitos especiais resultou em uma saída de R\$ 7,2 bilhões, sendo R\$ 3,7 bilhões referentes ao pagamento semestral (janeiro e julho) de juros sobre o FAT constitucional e R\$ 3,5 bilhões relativos aos depósitos especiais (R\$ 1,8 bilhão como pagamento de juros e R\$ 1,7 bilhão a títulos de amortizações).

A partir do final do segundo mandato de FHC, permeando o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), pode-se afirmar que o próprio tamanho do Banco passou a condicionar o exercício de suas atividades. Em 2006, os desembolsos somaram R\$ 52,2 bilhões, sendo 6,7% destinado ao agronegócio, 2,8% à indústria extrativa, 50,1% à indústria de transformação e 40,3% a setores de comércio e serviços, com destaque para os projetos de infra-estrutura de energia elétrica e rodovias, sendo R\$ 14 bilhões para apoiar as exportações. Como sugere Torres Filho (2006, p. 4), o Banco adquire “uma plasticidade que permite a mudança de funções”. De um banco industrial, ou fundamentalmente de apoio ao setor industrial e à infra-estrutura, passa a assumir um papel relevante na promoção das exportações, sem abandonar o apoio aos outros setores. Ao contrário, até mesmo o setor agropecuário passa a receber financiamento de longo prazo, sobretudo máquinas e implementos agrícolas, segmento que era suprido pelo Banco do Brasil. Dessa forma, o Banco passa a cumprir quatro papéis interligados: a) financiar projetos de longo prazo na área industrial e de infra-estrutura; b) financiar exportações, atuando como *export credit agency* em operações de pré e pós-embarque; c) atuar por meio da BNDESPAR, como fundo de investimento, capitalizando empreendimentos controlados por grupos privados, apoiando novos empreendimentos e fortalecendo o mercado de capitais; d) atuar como agência de fomento, realizando aplicações não-reembolsáveis em investimentos de caráter social, desenvolvimento rural ou regional e programas de natureza tecnológica.

A ampliação nas despesas em uma velocidade maior do que o crescimento das receitas do FAT tem introduzido uma ampla discussão sobre a sustentabilidade dos programas implementados pelo Codefat. De acordo com o Anexo III. 9 – *Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador* – da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (2007, p.18): as receitas e despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2007 a 2010 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência (ver Tabelas 1 e 2 no Anexo). Como discutido acima, esse déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos. O resultado operacional em cada exercício tem gerado *superávits* que vêm possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego e renda. “Entretanto, considerando a assimetria entre os crescimentos das receitas e das despesas, principalmente em função do crescimento real do salário mínimo, projeta-se crescimento dos déficits primário do Fundo e reduções sucessivas do resultado operacional anual, chegando ao exercício de 2010 com R\$ 10,1 bilhões de déficit primário e R\$ 852,3 milhões de resultado operacional, que representam cerca de 181% de incremento e 84,7% de redução, respectivamente, em relação aos valores registrados em 2006. À semelhança dos montantes dos *superávits* financeiros apurados nas projeções do FAT de 2007 a 2010, os resultados no conceito acima da linha (representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras), evidenciam decréscimo em relação ao resultado apurado em 2006, R\$ 4,3 bilhões, atingindo em 2010 cerca de R\$ 1,7 bilhão” (ver Tabela 2, Anexo Estatístico). Essas projeções foram atualizadas pelo Codefat, mostrando uma deterioração do equilíbrio financeiro do Fundo. Segundo as novas estimativas para o fluxo de receitas e despesas, haveria um déficit primário de R\$ 5,7 bilhões e um superávit operacional de R\$ 2,9 bilhões em 2007. No cenário projetado para 2008, o déficit primário cresceria para R\$ 7,8 bilhões e o superávit operacional cairia para R\$ 1,58 bilhão. A partir de 2009, porém, as projeções indicariam um déficit operacional de R\$ 866,3 milhões e resultado primário negativo de R\$ 10,98 bilhões. As perspectivas seriam mais preocupantes ainda no ano de 2010: o déficit primário atingiria R\$ 12,97 bilhões e o déficit operacional, R\$ 2,29 bilhões (ver Tabela 3 no Anexo).

Nesse cenário deverá ocorrer um acirramento na disputa pelos recursos. A fim de garantir a manutenção dos fluxos de recursos para os programas de assistência aos trabalhadores (seguro-desemprego e abono salarial), fundos em moeda nacional para investimentos de longo prazo e às

exportações operacionalizados pelo BNDES e potencializar o papel dos programas do FAT como dinamizador do sistema de geração de emprego, trabalho e renda, realiza-se um conjunto de sugestões, resumidas no Quadro 7.

A EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (5 de outubro de 1988, art. 239¹) consolidou os recursos provenientes do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterando significativamente o propósito das referidas contribuições sociais². O FAT tornou-se um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e, pelo menos 40% destinado ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sem prazo definido para o retorno do principal (ver Figura 1). Dada essa característica, o retorno dos projetos passou a realimentar os novos desembolsos, tornando-se o principal *funding* do BNDES.

Este relatório procura efetuar uma análise crítica do FAT (ações, normativas jurídico-institucionais e resultados). A primeira seção apresenta uma síntese da institucionalidade e das principais questões sobre a operacionalidade do FAT. Demonstra os processos decisórios e de governança, com destaque para as regras vigentes e para a prática de gerenciamento e controle. Procura

¹ Cf. “Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

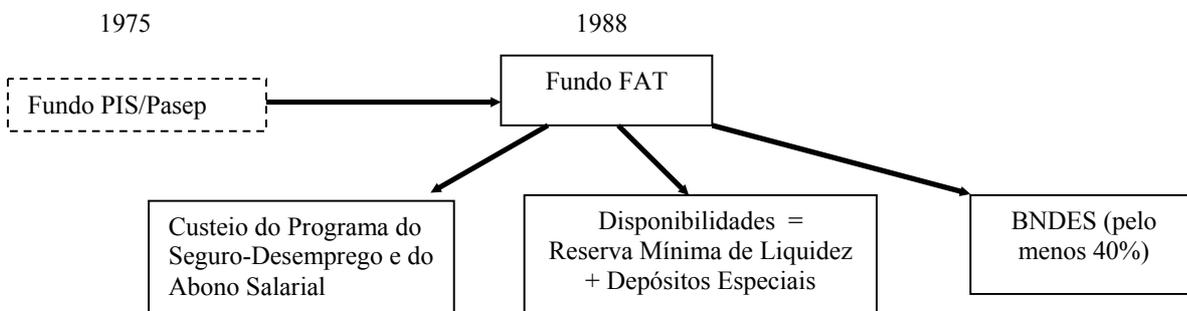
§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei”.

² Pela Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, as arrecadações relativas aos referidos Programas passaram a figurar como fonte de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). Pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, estes Programas foram unificados, sob denominação Fundo PIS-Pasep (regulamentado pelo Decreto nº 78.276/1976).

descrever os principais programas, custo dos recursos para as instituições financeiras e para os tomadores. A segunda seção apresenta o debate e a crítica aos mecanismos de poupança compulsória. A terceira detalha o estado financeiro atual do Fundo, com destaque para as fontes de recursos e para as aplicações (linhas, programas, montantes, número de beneficiados, quando possível). A quarta seção analisa a situação patrimonial do Fundo, com ênfase nos resultados da atuação (volumes de aplicações). A quinta discute o papel duplo na relação entre o FAT e o BNDES. Finalmente, a sexta seção apresenta algumas questões sobre o futuro do Fundo e sugestões para o aperfeiçoamento das aplicações e geração de emprego.

Figura 1
Transformação do Fundo PIS/Pasep no Fundo FAT



1. A INSTITUCIONALIDADE E PRINCIPAIS QUESTÕES SOBRE A OPERACIONALIDADE DO FAT

A Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, regulamentou o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e instituiu o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores (quatro centrais sindicais), dos empregadores (quatro centrais patronais) e do governo, como gestor do Fundo³. Entre as funções mais importantes do órgão estão as de elaborar diretrizes para programas e alocação

³ A presidência do Codefat é rotativa entre os representantes do governo, empresários e trabalhadores, mudando a cada dois anos. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) exerce a Secretaria-Executiva. O governo é representado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Previdência Social (MPS), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Os trabalhadores são representados pela Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Força Sindical, Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Social Democracia Sindical (SDS). Os empregadores são representados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e Confederação Nacional da Agricultura (CNA). Ver, Decreto nº 3.101, de 30 de junho de 1999.

Para o cumprimento de suas funções o Codefat dispõe de um Grupo de Apoio Permanente (GAP), com o objetivo de acompanhar a execução físico-financeira do FAT e de assessorar os conselheiros nos assuntos a serem deliberados, sendo esse Grupo coordenado pela Secretaria-Executiva do Codefat.

de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas públicas de emprego e renda. Igualmente relevante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas – no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

A Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, artigo 1º, regulamentou o uso das disponibilidades financeiras do FAT, que poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil (reserva mínima de liquidez) e depois transferido para o Banco do Brasil⁴, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais (e não apenas no BNDES). A reserva mínima de liquidez destina-se a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. O montante da reserva mínima não pode ser inferior ao maior entre os seguintes valores:

“I – a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II – o resultado da adição: a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), nos termos do inciso IX do art. 19º da Lei nº. 7.998, de 11

⁴ Por meio da Resolução nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, do Banco Central: “art. 1º Estabelecer que as aplicações das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira (Funcafê) e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) somente poderão ser efetuadas por intermédio do Banco do Brasil S.A. ou de instituição integrante do conglomerado financeiro por ele liderado.

Parágrafo 1º Com a finalidade específica de acolher as aplicações referidas no **caput**, fica autorizada a constituição de fundo de investimento, o qual deverá observar as seguintes condições:

I – será regido, no que couber, pelas normas estatuídas pelo Banco Central do Brasil relativamente aos fundos de investimento financeiro;

II – de sua denominação constará a expressão “Extramercado – FAT/Funcafê/FNDE”;

III – sua carteira será composta obrigatoriamente de títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

Parágrafo 2º A instituição administradora do fundo de investimento referido no parágrafo 1º perceberá, pela prestação dos serviços de gestão e administração respectivos, remuneração não superior a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano)”.

de janeiro de 1990; e b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior”.

Os recursos da reserva mínima de liquidez somente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, função transferida para o Banco do Brasil (ver nota nº 5). A parcela das disponibilidades financeiras que exceder o valor da reserva mínima de liquidez deveria ser mantida em depósitos especiais “remunerados, no mínimo pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela remuneração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de cinco por cento ao ano calculados *pro rata die*” (parágrafo 5º). Essa determinação foi modificada pelo disposto no art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 9.872, de 22 de novembro de 1999, possibilitando a aplicação de parte de seus recursos em depósitos especiais remunerados de liquidez imediata nas instituições financeiras oficiais federais. Em 1994, foi criado o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger) pelo Codefat, se constituindo numa das principais fontes para o financiamento dos empreendedores de micros e pequenos negócios, com o objetivo primordial de gerar emprego e renda. Após o Proger (Urbano e Rural), foram sendo criados diversos outros programas de geração de trabalho, emprego e renda, contemplando desde o trabalhador informal até grandes empresas, nos diversos setores da economia nacional, objetivando o desenvolvimento econômico, bem como a melhoria das condições de vida do trabalhador brasileiro.

Os depósitos especiais são executados por meio de programas e linhas de crédito especiais aprovados pelo Codefat⁵. O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras constitui receita do FAT. Embora a lei determine que os depósitos especiais devam estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o Codefat realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação. Os recursos eram emprestados aos bancos por meio de um

⁵ **Programa:** o conjunto de ações que interagem para atingir objetivos e públicos-alvos específicos mediante a operação de uma ou mais linhas de crédito, tais como: Proger Urbano, Pronaf, Proger Rural, Protrabalho, Proemprego, FAT-Habitação, FAT-Exportar, FAT-Fomentar (para uma descrição dos programas, ver Quadro 1 no Anexo).

Linha de Crédito Especial: linha de crédito com ação de caráter excepcional, tratada com status de programa, para efeito de administração e controle, podendo ser subdividida em modalidades, por exemplo: FAT-Integrar; FAT-Integrar Norte e FAT-Vila Panamericana (para uma descrição dos programas, ver Quadro 1 no Anexo).

contrato de 48 meses, com um período de carência e pagamento de juros e amortização semestral. Esse procedimento era possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso de a Reserva Mínima de Liquidez ficar abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 8.352/1991.

Por meio das Resoluções nº 439 a 442, de 2 de junho de 2005, o Codefat aprovou nova sistemática para os depósitos especiais, a fim de evitar que recursos ficassem nas tesourarias das instituições financeiras oficiais federais sem a sua efetiva destinação. Foi alterada também a forma de reembolso dos recursos alocados em depósitos especiais. A nova sistemática de alocação e movimentação dos recursos de depósitos especiais instituiu os seguintes procedimentos: (i) adoção de uma Programação Anual de Depósitos Especiais (PDE)⁶, acima da reserva mínima de liquidez, a ser elaborada pelo MTE e aprovada pelo Codefat, autorizando a alocação dos recursos programados anualmente; (ii) o controle da alocação dos recursos e da movimentação dos depósitos especiais por programa ou linha de crédito especial, (iii) o estabelecimento do Reembolso Automático (RA) de recursos. O reembolso automático passou a ser apurado e devido mensalmente por programa ou linha de crédito. Pela Resolução nº 489, de 28 de abril de 2006, que alterou a Resolução nº 439/2005, o RA passou a ser apurado da seguinte forma:

- a) 2% ao mês sobre o saldo devedor total (valores aplicados e não aplicados), exceto o Programa FAT Infra-Estrutura cujo percentual é 1% ao mês sobre o saldo devedor total e o FAT-Giro que possui recolhimento específico;
- b) e parcela do saldo disponível (não aplicado) que exceder a 6% do saldo devedor total, descontados os ingressos dos últimos três meses e os retornos – valores pagos pelos mutuários – dos últimos dois meses. Para o FAT Infra-Estrutura serão descontados os retornos dos últimos quatro meses⁷.

⁶ Programação de Depósitos Especiais (PDE) consiste em autorização para que a Secretaria-Executiva do Codefat e o MTE realizem a alocação dos recursos nos agentes financeiros, mediante celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial (Tade) do FAT e plano de trabalho devidamente aprovados pela Secretaria-Executiva Codefat. Alterações ou ajustes na PDE, durante sua vigência, terão o mesmo trâmite da programação inicial. No exercício seguinte, e visando a continuidade dos programas enquanto o Codefat não aprova a nova PDE, fica o Ministério autorizado a proceder à alocação de até 10% da programação aprovada para o exercício anterior, tomando-se por base a posição do mês de dezembro.

⁷ Art. 6º “Os recursos dos depósitos especiais serão reembolsados mensalmente ao FAT pela instituição financeira, sendo denominado de Reembolso Automático (RA), que será calculado na seguinte forma:

$$RA = \eta + \beta$$

Onde:

RA = Reembolso Automático;

$$\eta = 0,02 \times ST;$$

A exceção ao FAT – Infra-Estrutura justifica-se pelo fato de este programa contemplar projetos de longo prazo de maturação, com um período de carência maior, o que retarda o ingresso dos retornos das operações no Banco. Nesse caso, um reembolso de 2% ao mês poderia ocasionar um descasamento entre o fluxo de retorno e o pagamento do Reembolso Automático ao FAT (Santos, 2006, p.11). Ademais, se os recursos repassados (e os retornos) não forem utilizados em três meses têm de ser devolvidos ao Codefat.

Em suma, a alocação dos recursos em depósitos especiais passou a ser efetuada por programa ou linha de crédito especial, mediante a celebração do Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT (Tade)⁸ entre a Secretaria Executiva do Codefat e o agente financeiro solicitante (BNDES, Banco do Brasil, CEF, BNB, Basa e Finep). Com isso, reduziu-se, significativamente, a quantidade de contratos financeiros para controle. Com a implantação dessa sistemática, o agente financeiro passou a apresentar um extrato financeiro por Tade aprovada. Funciona como se o Tade fosse uma conta corrente em que se fazem créditos e débitos ao longo de sua existência. No sistema de controle anterior, por Resolução, a cada nova alocação era como se fosse aberta outra conta corrente para o mesmo fim e titular, multiplicando os pontos de controle.

Esse procedimento de controle aliado ao Reembolso Automático de Recursos Disponíveis está proporcionando uma movimentação mais eficiente dos depósitos especiais do FAT, uma vez que

$$\beta = [(SD - MP - MR) - (0,06 \times ST)];$$

$\beta = 0$, quando do resultado da expressão matemática de β for menor ou igual a zero;

ST = saldo total do depósito especial do Programa ou da Linha de Crédito Especial, resultante do somatório do saldo disponível para aplicação e do saldo dos recursos aplicados, posição de fechamento do último dia do mês anterior ao do recolhimento do RA;

SD = saldo disponível para aplicação, posição de fechamento do último dia do mês anterior ao do recolhimento do RA;

MP = montante das parcelas depositadas nos três últimos meses, calendário, incluindo-se o mês de competência dos saldos SD e ST;

MR = montante dos retornos das operações nos dois últimos meses, calendário, incluindo-se o mês de competência dos saldos SD e ST, a exceção do Programa FAT – Infra-estrutura de que trata a Resolução n.º. 438, de 2 de junho de 2005, no qual se considerará os quatro últimos meses.

§ 1º Nos depósitos especiais destinados ao Programa FAT – Infra-estrutura de que trata a Resolução n.º. 438/2005, aplicar-se-á, quando do cálculo do RA, o percentual de 1% (um por cento) sobre o ST no primeiro termo da equação (η) de que trata o **caput** deste artigo, ou seja, $\eta = 0,01 \times ST$. (...)

§ 6º Nos Programas e Linhas de Crédito Especiais criados a partir da data desta Resolução, fica a Secretaria Executiva do Codefat, quando da celebração de Tade, autorizada a conceder carência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro depósito de parcela dos recursos do correspondente depósito especial do FAT, incluindo-se o mês da liberação do depósito, para ser calculado o primeiro termo da equação (η) de que trata o **caput** deste artigo, ficando, durante o período da carência concedida, o RA restrito ao segundo termo da equação (β), ou seja, $RA = \beta$. (...)

⁸ Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT (Tade): termo de formalização da aplicação de recursos do FAT, na modalidade de depósito especial, em instituição financeira oficial federal, a ser celebrado entre o MTE/Codefat, por intermédio da Secretaria-Executiva do Codefat, e a instituição financeira.

aumentou a velocidade da circulação dos recursos, dificultando que os agentes financeiros optem pela possibilidade de fazer caixa ao invés de aplicar os recursos nos financiamentos⁹. A reestruturação do controle da movimentação dos recursos não alterou a sistemática de remuneração dos depósitos especiais, ou seja, Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central do Brasil¹⁰) no disponível e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)¹¹ no aplicado (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p.61).

Com a sistemática de reembolso automático está se deixando de trabalhar com os reembolsos parcelados e pré-datados (em parcelas semestrais). Parte-se do princípio de que os recursos não aplicados nos financiamentos para geração de trabalho, emprego e renda devem retornar ao FAT, e não ficarem “esterilizados” no disponível dos agentes financeiros (fazendo caixa), aguardando o vencimento do prazo de reembolso. Caso haja necessidade de acréscimos de entradas ao fluxo de caixa do FAT, a Secretaria-Executiva do Codefat estabelecerá programação de reembolso a ser cumprida pelos agentes financeiros, independentemente do reembolso automático, podendo também o agente financeiro fazer reembolsos antecipados independentemente do RA ou, se for o caso, do que vier a ser programado pela Secretaria-Executiva do Codefat.

Os agentes financeiros passaram a trabalhar com as condições totais de prazos das linhas de crédito definidas no Plano de Trabalho. Isto é, em qualquer época de vigência do programa ou linha de crédito especial, de acordo com a disponibilidade de recursos, o agente financeiro poderá contratar operações de crédito com os prazos máximos das linhas de crédito, conforme a necessidade dos projetos a serem financiados. Na sistemática anterior, à medida que venciam as parcelas de reembolso e se aproximava o vencimento final do depósito especial, a possibilidade de realização de operações de crédito, ainda mais daquelas com prazos mais extensos, diminuía. Os agentes financeiros preferiam,

⁹ Todavia, um dos riscos implícitos da nova sistemática é o encurtamento dos prazos das aplicações pelas instituições financeiras para cumprir o retorno programado com o Codefat. Agradeço a Paulo César Bezerra de Souza, Líder do Ambiente de Aplicações Financeiras do FAT, por ter me auxiliado a compreender a operacionalidade da nova sistemática de execução dos depósitos especiais.

¹⁰ Trata-se de um sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como ao registro e à liquidação de operações com os referidos títulos. A taxa Selic desempenha o papel de taxa de juros básica da economia, constituindo-se no custo de oportunidade do dinheiro no país.

¹¹ A TJLP foi instituída pela Medida Provisória nº 684, de 31 de outubro de 1994, sendo definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. Posteriores alterações ocorreram por meio da Medida Provisória nº 1.790, de 29 de dezembro de 1998 e da Medida Provisória nº 1.921, de 30 de setembro de 1999, convertida na Lei nº 10.183 de 12 de fevereiro de 2001. A TJLP tem período de vigência de um trimestre-calendário, sendo calculada a partir dos seguintes parâmetros: I – meta de inflação calculada *pro rata* para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); II – prêmio de risco. Em junho de 2007, o CMN aprovou a redução da TJLP para 6,25% ao ano.

então, deixar de operar e “esterilizar” os recursos para não correr riscos de descasamentos de fluxo de caixa ao proceder o reembolso pré-datado. Em geral, gozavam de prazos maiores aqueles que tivessem seus projetos financiados nos primeiros três anos de vigência das Resoluções. Com a adoção do Reembolso Automático, a qualquer tempo os beneficiários podem gozar dos prazos máximos das linhas de crédito, conforme análise do agente financeiro.

O Reembolso Automático introduz também o conceito de “Eficiência Alocativa”. Quanto maior o montante de recursos aplicados pelo agente financeiro, em relação à soma dos recursos alocados mais os recursos reembolsados, maior será o valor desembolsado em operações de crédito e, conseqüentemente, maior a eficiência alocativa que é calculada da seguinte forma:

$$EA = (RPL) / (RLO + REB)$$

onde:

EA = Eficiência Alocativa;

RPL = Recursos Aplicados;

RLO = Recursos Alocados;

REB = Recursos reembolsados por amortização de financiamentos (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p.62).

Assim, a reestruturação da sistemática de alocação e movimentação dos depósitos especiais procurou melhorar o gerenciamento dos recursos disponíveis por programa; agilizar a liberação dos recursos; adotar programação antecipada dos depósitos especiais, por programa/linha especial de crédito e por exercício, com base em informações fornecidas pelos bancos, combinadas com projeções elaboradas pelo MTE e aprovadas pelo Codefat (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2005*, p.10); reduzir a quantidade de resoluções de alocações, extratos financeiros e das rotinas de análise de planilhas financeiras; consolidar os planos de trabalho de cada resolução em um único plano de trabalho por programa ou linha de crédito especial; diminuir rotinas operacionais com ganho de tempo para a realização de outras atividades, em especial, as de controle e avaliação. A adoção do reembolso automático, com base no desempenho da instituição financeira, possibilitou a concessão de operações de crédito com prazos máximos, conforme a necessidade, em qualquer data do período do depósito especial (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p.60).

Em suma, a reserva mínima de liquidez é o valor que deve ser mantido em títulos do Tesouro Nacional, de forma a garantir o pagamento do benefício do seguro-desemprego e o abono salarial por seis meses. As disponibilidades financeiras do FAT, excedentes à reserva mínima de liquidez, podem

ser alocados sob a forma de depósitos especiais efetuados junto às instituições federais (Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal e BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) que funcionam como agentes financeiros dos programas.

O FAT transformou-se, então, no “núcleo organizador das políticas de emprego” implementadas no país. Apesar da insuficiência dos programas e do fraco desempenho do mercado de trabalho, durante o período analisado, a magnitude do *funding* possibilitou a gestação de um modelo integrado de políticas públicas para o mercado de trabalho, visando o amparo do trabalhador mediante os programas de seguro-desemprego, formação profissional, intermediação de mão-de-obra, garantias de renda, geração de emprego urbano e rural etc. As principais ações de emprego financiadas com recursos do FAT foram estruturadas em torno de dois programas: o Programa do Seguro-Desemprego (com as ações de pagamento do benefício do seguro-desemprego, que promove a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa; de qualificação e requalificação profissional¹² e de orientação e intermediação de mão-de-obra¹³) e os Programas de Geração de Emprego e Renda (com a execução de programas de estímulo à geração de empregos e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos), cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais, criados pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991 (ver Figura 2). Em geral, as ações do Programa do Seguro-Desemprego são executadas de forma descentralizada, por meio do Sistema Nacional de Emprego (SINE), entidades contratadas pelos Estados, Municípios e consórcios de municípios, além de outras entidades conveniadas diretamente com o MTE, com a participação das Comissões de Emprego locais¹⁴.

Como sugerido, para o BNDES é destinado pelo menos 40% do FAT ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, complementados por aplicações das disponibilidades financeiras, sob a forma de depósitos especiais, conforme a Lei nº 8.352/1991. Esses recursos têm sido utilizados para financiar programas específicos de aplicações, aprovados pelo Codefat, a partir de proposta elaborada pelo BNDES, em consonância com critérios gerais estabelecidos pelo referido

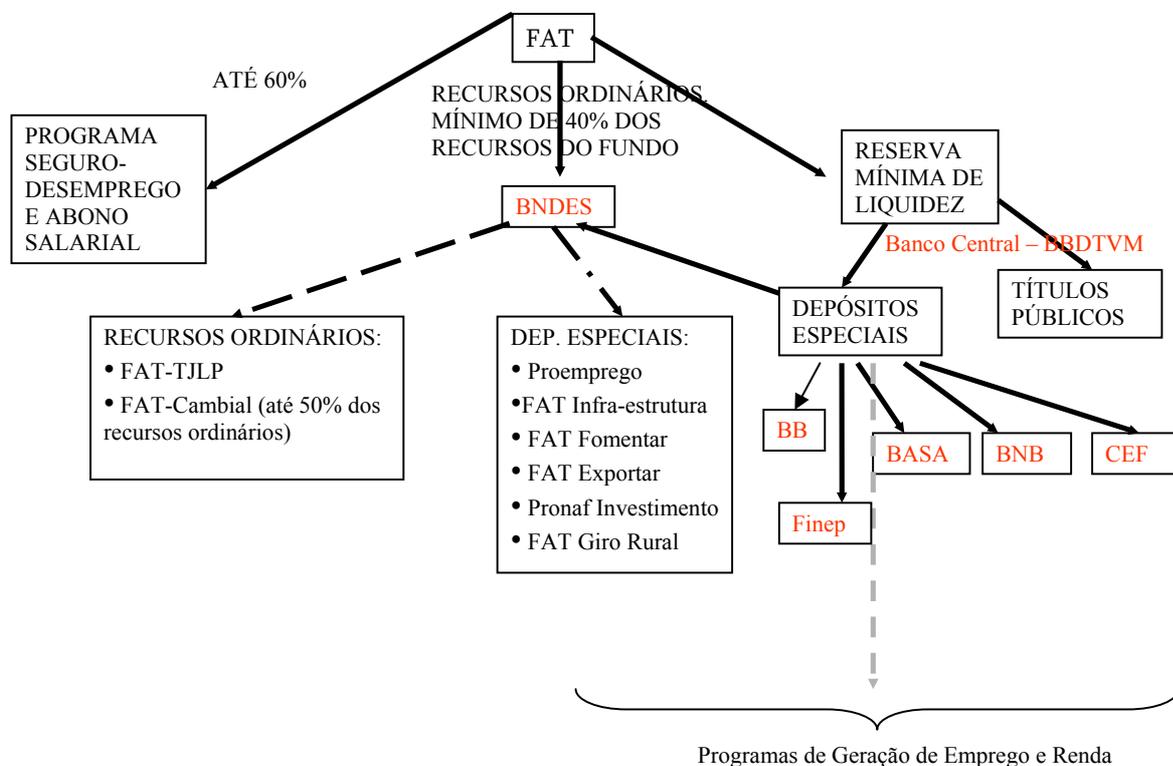
¹² A qualificação profissional (por meio do Plano Nacional de Qualificação – PNQ) objetiva a qualificação profissional de trabalhadores, certificação e orientação do trabalhador brasileiro, com prioridade para as pessoas discriminadas no mercado de trabalho por questões de gênero, raça/etnia, faixa etária e/ou escolaridade.

¹³ A intermediação de mão-de-obra procura recolocar o trabalhador no mercado de trabalho, de forma ágil e não onerosa, reduzindo os custos e o tempo de espera de trabalhadores e empregadores.

¹⁴ As Comissões de Emprego possuem a mesma estrutura do Codefat (caráter permanente, deliberativo, tripartite e paritário), também desempenham papel importante no Programa de Geração de Emprego e Renda, uma vez que cabe a elas definir as prioridades locais de investimento, que orientam a atuação dos agentes financeiros.

Conselho. Dessa forma, os recursos do FAT no Sistema BNDES somam o saldo de recursos ordinários (correspondente aos 40%) e o de depósitos especiais.

Figura 2. Fluxo de Recursos do FAT



Observações:

- a) Disponibilidades do FAT = Reserva Mínima de Liquidez (RML) + Depósitos Especiais.
- b) O volume das reservas mínimas é o referente ao maior de:
 - 1 – (arrecadação de contribuições) – (pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas do programa de seguro-desemprego e do abono e dos repasses para o BNDES); ou
 - 2 – (valores pagos a título de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores corrigidos pelo INPC/IBGE) + (50% do valor pago a título de abono nos 12 meses anteriores).
- c) As RML inicialmente aplicadas no Banco Central foram transferidas para um Fundo de Renda Fixa Exclusivo FAT administrado pela BBDTVM (BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA) do Banco do Brasil.
- d) Remuneração dos Depósitos Especiais: igual à remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional (Selic) ou TJLP;
- e) Remuneração dos recursos ordinários repassados ao BNDES: TJLP ou *Libor* (para FAT cambial).

Os recursos ordinários são remunerados pela TJLP¹⁵. Conforme a Resolução nº 320, emitida pelo Codefat, em 29 de abril de 2003, uma parcela de até 50% dos recursos ordinários do FAT pode ser utilizada para financiamento a empreendimentos e projetos visando à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional. Para esta parcela de recursos, que integrarão o programa FAT – Cambial, bem como os saldos devedores dos financiamentos com eles concedidos, seu contravalor em reais será determinado com base na taxa do dólar americano e serão remunerados pela *Libor* (*London Interbank Offered Rate* – Taxa Interbancária de Oferta no Mercado de Londres). Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos ordinários, relativos a TJLP e a Libor, sendo a variação da TJLP limitada a 6% ao ano. A diferença entre TJLP e o limite de 6% ao ano é capitalizada junto ao saldo devedor (ver Quadro 1).

Os depósitos especiais do FAT são remunerados pela TJLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados são remunerados pelos mesmos critérios aplicados às disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional (taxa Selic). Como sugerido acima, a Resolução nº 439, do Codefat, de 2 junho de 2005, alterou a forma de reembolso dos recursos alocados em depósitos especiais ao FAT. Desde então passou a existir o Reembolso Automático (RA) apurado e devido mensalmente por programa ou linha de crédito (modificada pela Resolução nº 489, de 28 de abril de 2006). O BNDES presta contas sobre as transferências dos recursos ordinários do FAT e dos depósitos especiais, periodicamente, à Secretaria Executiva do Codefat, por meio da apresentação de relatórios gerenciais.

¹⁵ O Art. 4º da Medida Provisória 684/1994 estabelece: “Art. 4º Os recursos do Fundo de Participação Pis-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, repassados ao BNDES e destinados a financiamentos contratados a partir de 1º de dezembro de 1994, terão como remuneração nominal, a partir daquela data, a TJLP do respectivo período.

Parágrafo único. O BNDES transferirá, nos prazos legais, ao Fundo de Participação Pis-Pasep e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador o valor correspondente à TJLP aludida no **caput** deste artigo, limitada a 6% (seis por cento) ao ano, capitalizada a diferença, podendo o Conselho Monetário Nacional alterar esse limite”.

QUADRO 1
FAT Constitucional e FAT Depósitos Especiais: Principais Características

Fonte de Recursos	Características
FAT Constitucional (recursos ordinários)	<p>Origem: 40% da arrecadação da contribuição para o PIS-Pasep</p> <p>Aplicação: programas de desenvolvimento econômico</p> <p>Prazo de exigibilidade: indefinido</p> <p>Remuneração: TJLP ou dólar + <i>Libor</i></p> <p>Pagamento de juros: limitado a 6% ao ano para a parcela remunerada em TJLP, sendo a diferença capitalizada no saldo devedor, e os juros totais incidentes sobre a parcela remunerada em <i>Libor</i>.</p>
FAT Depósitos Especiais	<p>Origem: recursos excedentes do FAT, contratados mediante apresentação de planos de trabalho ao MTE/Codefat</p> <p>Aplicação: programas e setores específicos</p> <p>Prazo de exigibilidade: definido</p> <p>Remuneração: TJLP ou Selic</p> <p>Pagamento de juros e amortização: 2% ao mês sobre o saldo devedor do fim do mês anterior ou 1% ao mês no caso do Programa FAT Infra-estrutura.</p>

Fonte: Santos (2006: p.14). Para a remuneração dos Depósitos Especiais administrados pelos BNDES, ver também Resolução 489/2006 e Resolução 439/2005.

De acordo com o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do FAT, os principais programas são implementados por meio de ações contidas no Orçamento Geral da União (Quadro 2) e ações extra-orçamentárias (Quadro 3), voltadas para a criação de empregos e geração de renda, por meio de aplicações financeiras na modalidade de depósitos especial, às quais se vinculam as concessões de créditos operadas pelas instituições financeiras oficiais federais. Desde a criação do Programa de Geração e Emprego e Renda na modalidade urbana (Proger Urbano) em 1994, com início efetivo em 1995, foram implementados 13 programas com recursos dos depósitos especiais remunerados do FAT, além de várias linhas especiais que não foram constituídas formalmente como programas.

No âmbito dos programas orçamentários, destacam-se as seguintes ações de apoio ao trabalhador: pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador; qualificação profissional; intermediação de mão-de-obra; geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e Pesquisas de Emprego e Desemprego – PED); apoio a ações de geração de emprego e renda; identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e pagamento do benefício do Abono Salarial (ver Quadro 2). O abono salarial (um salário mínimo) é assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social (PIS), no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ou no Cadastro Nacional do Trabalhador

(CNT) há pelo menos cinco anos; que tenham recebido em média até dois salários mínimos mensais no ano anterior de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda; tenha os dados informados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Cf. art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990). Têm direito à rentabilidade sobre o saldo atualizado das cotas, os trabalhadores com carteira assinada antes de 4 de outubro de 1988; possuam saldo de cotas na sua conta, ou seja, não tenham retirado o saldo por motivo de aposentadoria, reforma militar, transferência para reserva remunerada, invalidez permanente, benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso; Aids, câncer, tanto do titular como dos dependentes; idade igual ou superior a 70 anos; morte do participante.

QUADRO 2
Programas e Ações no Âmbito da Execução Orçamentária

Programa		Objetivo	Público-Alvo	Ações
0068	Erradicação do Trabalho Infantil	Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos	Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais	4641 – Publicidade de Utilidade Pública
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego	Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho, e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial.	2553 – Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 0653 – Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico; 0217 – Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso; 0581 – Pagamento do Benefício Abono Salarial; 0583 – Pagamento do Seguro-Desemprego; 2550 – Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra; 2633 – Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego; 2272 – Gestão e Administração ao Programa; 2624 – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; 4245 – Classificação Brasileira de Ocupações; 4812 – Pesquisas sobre Emprego e Desemprego; 4641 – Publicidade de Utilidade Pública; 2621 – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; 4784 – Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego; 4783 – Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial; 4741 – Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego
0101	Qualificação Social e Profissional	Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade.	Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos, e pessoas que desejem abrir negócio próprio.	6405 – Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação; 4728 – Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações no Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária; 4733 – Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social; 4725 – Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento de Renda; 6638 – Certificação Profissional de Trabalhadores; 2272 – Gestão e Administração ao Programa; 4641 – Publicidade de Utilidade Pública

Continua

QUADRO 2
Programas e Ações no Âmbito da Execução Orçamentária

Programa		Objetivo	Público-Alvo	Ações
0102	Rede de Proteção ao Trabalho	Garantir o cumprimento das normas legais e convenionadas de proteção ao trabalho	População economicamente ativa – PEA	4641 – Publicidade de Utilidade Pública; 4767 – Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares, além de setores e regiões específicos, objetivando o desenvolvimento sustentável, através da geração de novas oportunidades de trabalho e renda.	2597 – Monitoramento das Cadeias Produtivas e dos Beneficiários
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.	Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aquícultores e sociedade.	0585 – Pagamento do Seguro- Desemprego ao Pescador Artesanal
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do trabalho, emprego e renda.	Governo.	2619 – Apoio à Implementação de Políticas na Área de Trabalho; 4815 – Funcionamento das Unidades Regionais; 2272 – Gestão e Administração ao Programa; 8093 – Observatório do Mercado de Trabalho; 8073 – Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego; 2631 – Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
0107	Erradicação do Trabalho Escravo	Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo.	Trabalhadores submetidos à condição análoga a de escravos.	0686 – Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo; 4641 – Publicidade e Utilidade Pública
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	Destinar, pelo menos quarenta por cento da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP repassadas ao FAT, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do BNDES.	0158 – Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	BNDES – ações orçamentárias sem especificação de meta física, uma vez que têm a natureza de empréstimo.
1387	Microcrédito Produtivo Orientado	Apoiar e estimular o microcrédito produtivo orientado, com ênfase no fortalecimento do empreendedorismo de pequeno porte, individual ou coletivo, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local.	Pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 60 mil	9A10 – Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares; 2B12 – Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito; 2272 – Gestão e Administração do Programa.

Fonte: *Relatório de Gestão do FAT*, Exercício 2006, p. 16-29, em observância ao Decreto nº. 5.233, de 6 de outubro de 2004.

No âmbito do programa de “Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda” de execução não-orçamentária, procura-se estimular o desenvolvimento econômico e social do país por meio da democratização do crédito produtivo assistido, gerando emprego, trabalho e renda (ver Quadro 3 e 4). Os principais beneficiários tendem a ser: micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares (setor informal), além de setores e regiões específicos, objetivando o desenvolvimento sustentável, por meio da associação crédito e capacitação para gerar novas oportunidades de trabalho e renda. Ressalte-se que as ações constantes do Programa Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda não refletem o conjunto dos Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT. Há ainda as seguintes Linhas/Programas: Proger Urbano Profissional Liberal, Proger Urbano Professores, FAT Infra-Estrutura Econômica, FAT Infra-Estrutura Insumos Básicos, FAT Giro Rural e FAT Vila Pan-americana, entre outros¹⁶.

QUADRO 3
Execução Não-orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais¹) – Programa Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

	Ações Cadastradas no SIGPlan	Programa/Linha de Crédito/Instituída pelo Codefat
905J	Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	Proger Urbano, somente operações contratadas com micro e pequenas empresas.
905K	Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	Proger Urbano e Proger Rural (somente em operações com cooperativas e associações de produção).
905L	Concessão de Crédito aos Micro e Pequenos Produtores Rurais	Proger Rural, somente operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais.
905M	Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	FAT Integrar FAT Infra-estrutura
905N	Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	FAT Pró-Inovação (Finep) Proger Turismo Proger Exportação FAT Exportar FAT Fomentar
905°	Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	FAT Habitação FAT Material de Construção FAT Revitalização.

Fonte: *Relatório de Gestão do FAT*, Exercício 2006, p, 13, em observância ao Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004.

Nota: 1) O FAT tem autorização para aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9º da Lei nº 8.019/1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352/1991.

¹⁶ Para uma descrição dos programas, em termos dos objetivos, taxas de juros e prazos das operações, ver Quadro 1 no Anexo.

QUADRO 4

Programas de Geração de Emprego e Renda com Recursos de Depósitos Especiais Remunerados do FAT: 1994-2005

PROGRAMA	CRIAÇÃO
1) Programa de Geração de Emprego e Renda Modalidade Urbana – Proger Urbano.	Foi instituído pela Resolução nº 59 do Codefat em 25 de maio de 1994.
2) Programa de Geração de Emprego e Renda Modalidade Urbana – Proger Rural.	Foi instituído pela Resolução nº 82 do Codefat em 3 de maio de 1995.
3) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;	
4) Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – Proemprego	Foi instituído pela Resolução nº 103 do Codefat de 6 de março de 1996.
5) Programa de Crédito Produtivo Popular – PCPP;	Criado pela Resolução nº 124 do Codefat de 14 de outubro de 1996.
6) Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – Protrabalho;	Foi instituído pela Resolução do Codefat nº 171, de 27 de maio de 1998.
7) Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT Habitação;	Foi instituído pela Resolução nº 273 do Codefat de 21 de novembro de 2001.
8) Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – Pró-Inovação;	Instituído pela Resolução nº 310 do Codefat de 11 de dezembro de 2002.
9) Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil para Revitalização de Imóveis em Centros Urbanos Degradados e Sítios Históricos – FAT – Revitalização;	Instituído pela Resolução nº 341 do Codefat de 10 de julho de 2003.
10) Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT – Fomentar;	Criado pela Resolução do Codefat nº 345 de 10 de julho de 2003.
11) Programa FAT – Exportar;	Instituído pela Resolução nº 344 do Codefat de 10 de julho de 2003.
12) FAT – Infra-Estrutura	
13) Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.	Criado pela Medida Provisória nº 226 de 29 de novembro de 2004.

Fonte: Resoluções do Codefat, Informe CGEM/TEM, vários números.

De acordo com o *Relatório de Gestão do FAT* (Exercício 2006, p.5 e 6), a gestão financeira do FAT é operada por diferentes Unidades Gestoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com as seguintes atribuições:

- a) o gerenciamento das receitas e aplicações financeiras (extramercado, depósitos especiais e empréstimo constitucional ao BNDES) é realizado pela Coordenação-Geral do FAT (CGFAT). Nessa Unidade está registrado o patrimônio financeiro do Fundo, detendo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) matriz do órgão 38901-FAT (ver Figura 3);
- b) o gerenciamento dos programas e ações finalísticas está a cargo da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE/MTE);

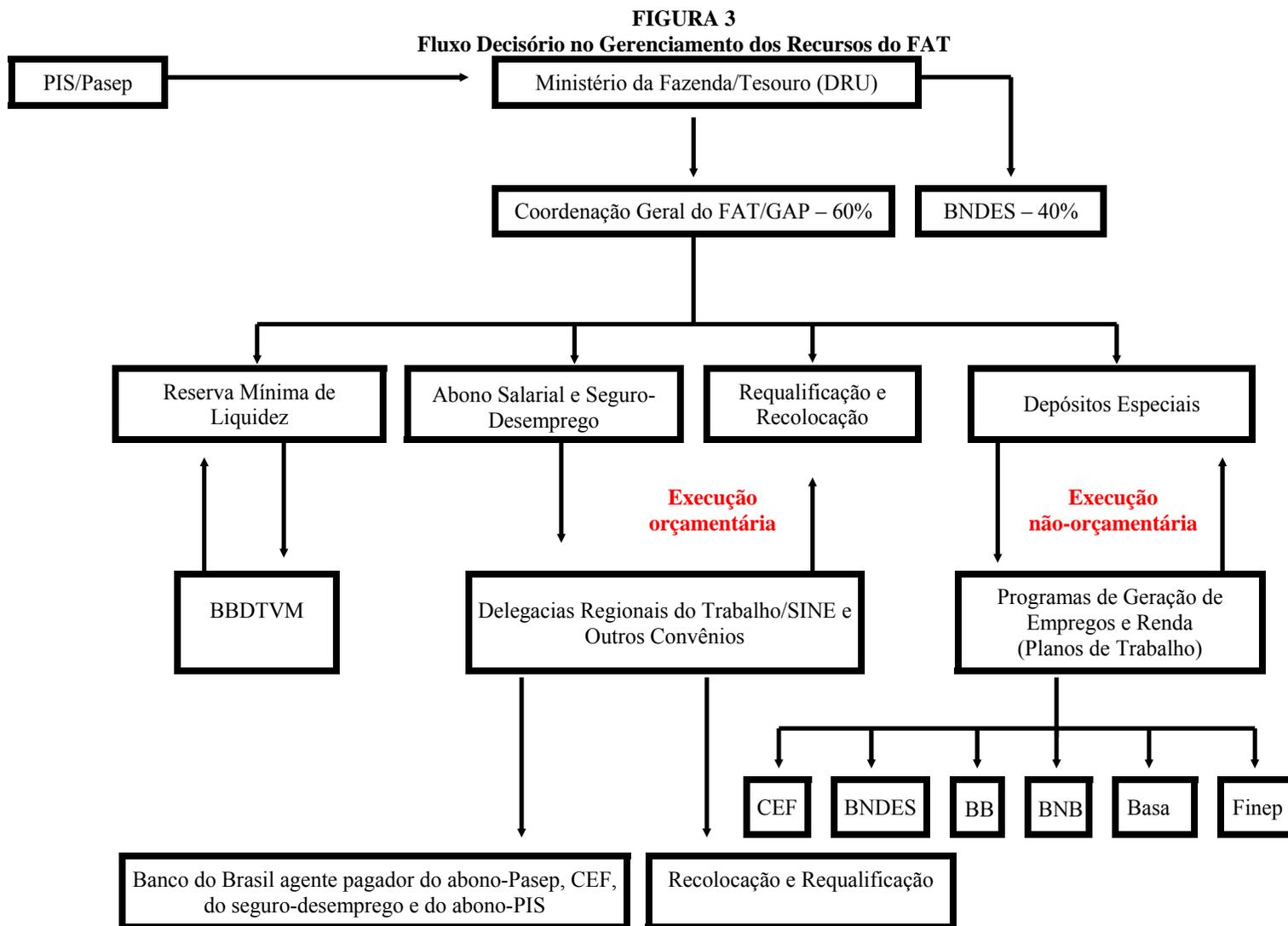
c) a execução orçamentária e financeira dos recursos necessários aos pagamentos dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial cabe à CGFAT, após serem solicitados os recursos pela SPPE, observando-se a segregação de função estabelecida na Portaria MTE nº 414 de 28 de julho de 2004;

d) a execução orçamentária e financeira dos convênios está a cargo de diferentes Secretarias do MTE, cabendo-lhes a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, acompanhamento da execução dos convênios e analisar a aprovação das respectivas prestações de contas, bem como a proposição de contas especial, quando for o caso;

e) a execução orçamentária e financeira dos contratos está a cargo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL). Às Secretarias do MTE competem a elaboração dos projetos básicos dos serviços e fornecimento de bens demandados, cabendo à CGRL a realização do processo licitatório, o empenho da despesa contratual, a celebração dos instrumentos, o acompanhamento da execução dos contratos em conjunto com as Secretarias demandadoras dos serviços, a liquidação do empenho, o pagamento das despesas relativas aos contratos depois de devidamente atestados pelas Secretarias receptoras dos serviços, quando for o caso;

f) as Delegacias Regionais do Trabalho (DRT) realizam as execuções orçamentárias e financeiras, tanto de contrato como de convênios, quando for o caso;

g) o gerenciamento das atividades necessárias à apuração do orçamento do FAT, contemplando a descentralização de créditos orçamentários e financeiros, está a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC/SPOA), que exerce as atribuições de setorial de orçamento, de finanças e de contabilidade do MTE e do FAT.



Nota: o registro contábil das operações é realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC), da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Enfim, esta é uma complexa estrutura de gestão financeira do FAT no interior do Ministério do Trabalho e Emprego mediante a qual ocorre a execução orçamentária e não-orçamentária dos programas e ações com recursos do FAT. Configura-se, então, a existência de vários FAT: o FAT Constitucional administrado pelo BNDES, o FAT seguro-desemprego e abono salarial, gerido pelo Codefat e a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego; o FAT depósitos especiais, administrado pela Coordenação-Geral do FAT, com o apoio das instituições financeiras oficiais. A execução não-orçamentária é operada pela CGFAT por se tratar de aplicação financeira em depósitos especiais do FAT. Os depósitos especiais são realizados nas instituições financeiras federais depois de autorizados pelo Secretário-Executivo do MTE e pelo Secretário-Executivo do Codefat, em observância aos Termos de Alocação de Depósitos Especiais (Tade) e Termos Aditivos (TA) celebrados nos limites autorizados pelo Codefat, mediante aprovação da Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT (PDE) para cada exercício.

2. O DEBATE E A CRÍTICA AOS MECANISMOS DE POUPANÇA COMPULSÓRIA

Há um amplo debate em torno do papel desempenhado pelos fundos de poupança compulsória no país¹⁷. Para Arida (2005, p.2) haveria “quatro áreas em que se pode buscar mais eficiência nos mecanismos compulsórios: governança, gestão estatal, precificação e eliminação de distorções alocativas”. Resumidamente, tais fundos, sobretudo os maiores, FAT e FGTS, são administrados por Conselhos Curadores tripartites, compostos por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo. “A composição desses Conselhos, de inspiração getulista, deveria ser modificada” (Arida, 2005, p.3). Os recursos são geridos por instituições financeiras controladas pela União, “mas o sistema poderia ser aprimorado se assegurasse ao trabalhador liberdade para escolher o administrador de seu FGTS e instituisse leilões em que instituições financeiras privadas competiriam pela aplicação dos recursos do FAT ou do FGTS em setores ou atividades pré-selecionados. Essas modificações atenuariam os efeitos do monopólio exercido pela CEF e pelo BNDES e reduziriam o escopo de

¹⁷ Além do FAT, os outros fundos de poupança compulsória seriam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); o Fundo da Marinha Mercante (FMM), constituído pela cobrança de uma contribuição sobre os fretes, o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), com o objetivo apoiar a indústria naval brasileira; o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), proveniente de um empréstimo compulsório sobre as vendas de automóveis de passeio e utilitários, e sobre gasolina e álcool carburante (vigente entre 23/07/86 e 31/12/89); o Fundo de Terras e Reforma Agrária (FTRA), com o objetivo de financiar assentamentos rurais; o Fundo para o Desenvolvimento Regional (FRD) com recursos da desestatização, para projetos de desenvolvimento em áreas de influência da Companhia Vale do Rio Doce; Fundo de Garantia à Exportação (FGE) para o seguro de crédito à exportação; Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), para garantir o risco de empréstimos a exportadores ou fabricantes de insumos para a exportação (Freitas, 2005, p.38-39).

pressão dos grupos de interesse” (Arida, 2005, p.4). Sobre a precificação, afirma: “Não temos hoje coerência nos custos de financiamentos de longo prazo lastreados pelos mecanismos compulsórios. Dois empréstimos de mesmo prazo feitos pelo BNDES e pela CEF para tomadores de risco de crédito estritamente equivalentes têm custos diferentes, mesmo que o ganho no bem-estar da sociedade deles resultante seja o mesmo. É que um desses empréstimos é regido pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e o outro pela Taxa Referencial (TR), e não há regra que compatibilize os dois índices. Além da falta de coerência, ambos os índices têm sido fixados em valores inferiores ao custo de oportunidade dos recursos” (Arida, 2005, p.5). Conseqüentemente, “a poupança dos trabalhadores depositada no FGTS tem rendido menos que uma aplicação financeira de risco equivalente, prejudicando os trabalhadores em benefício dos tomadores de empréstimos da CEF. De outro, o custo dos empréstimos concedidos tanto pelo BNDES como pela CEF tem sido sistematicamente inferior à taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) ou ao custo do dinheiro no curtíssimo prazo. Isso reduz a potência da política monetária em comparação com uma situação alternativa, em que a taxa Selic afetasse também os créditos oriundos da CEF e do BNDES. Como conseqüência, a taxa Selic necessária para viabilizar uma determinada meta inflacionária tem de ser maior do que seria se os créditos da CEF e do BNDES tivessem seu preço fixado de forma não subsidiada” (Arida, 2005, p.6)¹⁸.

Diante desse diagnóstico, o autor propõe modificar o cálculo da TJLP para precificar os empréstimos oriundos do FAT e do FGTS. A TJLP seria determinada “de acordo com o sinal enviado pelo mercado sobre a taxa de juros de longo prazo em reais vigente em títulos do Tesouro Nacional” (Arida, 2005, p.6), por exemplo, a rentabilidade dos títulos longos indexados ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getulio Vargas¹⁹, emitidos pelo Tesouro. Assim, a TJLP passaria a se “comportar de fato como uma taxa de longo prazo, refletindo a credibilidade do Banco Central e a confiança dos investidores na qualidade do crédito do Tesouro Nacional. Tanto a independência do Banco Central quanto reduções da dívida do Tesouro como proporção do PIB reduziriam a TJLP. Variações na taxa Selic, por sua vez, provocariam variações na TJLP, de acordo com o efeito que causassem na estrutura a termo da taxa de juros. O *spread* de um empréstimo de longo

¹⁸ Nesse aspecto, retoma os argumentos dos estudos do Banco Central para o crédito dirigido aos setores imobiliário e agrícola e as repercussões na política monetária.

¹⁹ O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

prazo feito pelo BNDES ou pela CEF refletiria o risco do tomador em relação ao risco do Tesouro. A proposta também é coerente com o aval concedido pelo Tesouro aos depósitos do FGTS: a remuneração do trabalhador se tornaria idêntica àquela que ele obteria se adquirisse um título de longo prazo emitido pelo Tesouro” (Arida, 2005, p.6-7).

Arida (2005, p.8) sugere ainda “zerar a alíquota do PIS, de imediato ou conforme um cronograma previamente anunciado. Isso equivaleria a uma redução da carga fiscal sem perda da capacidade de custear as despesas da União. O efeito da proposta seria apenas fazer cessar novos aportes de recursos para o FAT, passando sua evolução patrimonial a depender da balança entre gastos e retornos dos depósitos anteriormente feitos no BNDES”. Isso tenderia a reduzir as distorções alocativas causadas pelos mecanismos de financiamento compulsório (no caso do FGTS a remuneração dos depósitos pela TJLP tenderia a reduzir a informalidade no mercado de trabalho). Com isso haveria uma redução da carga tributária da taxa Selic necessária ao cumprimento de uma determinada meta inflacionária; melhoraria a distribuição de renda; equalizariam, na margem, os custos dos empréstimos do BNDES e da CEF; e aumentaria a eficiência da alocação de empréstimos de longo prazo (Arida, 2005, p.8).

O próprio autor, no entanto, expressa preocupações com eventuais repercussões negativas de suas propostas sobre os novos investimentos. “Resta examinar o efeito dessas propostas sobre a formação de capital. Na ótica estrita dos que se beneficiam do atual sistema, o efeito é negativo, pois as propostas reduziriam o montante dos recursos à disposição do BNDES e aumentariam o custo de novos empréstimos tanto da CEF como do BNDES. Em compensação, as propostas reduziriam a taxa de juros de curto prazo, aumentariam a eficiência da economia e fariam crescer a formação de capital lastreada nos mecanismos voluntários de poupança” (Arida, 2005, p.8).

Desse ponto de vista, as instituições financeiras públicas especializadas (BNDES, CEF, BB, BNB e Basa), ao invés de contribuírem, inibem o desenvolvimento do mercado de crédito doméstico de longo prazo e, conseqüentemente, o dinamismo da economia nacional. Advoga-se, então, a extinção dos mecanismos de poupança compulsória, sem indicar suas possíveis conseqüências. “Na ausência desses instrumentos, acredita-se que o mercado imediatamente responderá, atendendo plena e satisfatoriamente a demanda que estava insatisfeita” (Torres Filho, 2006, p.45). A introdução da TJLP/IGP-M, sugerida por Arida (2005), constituindo uma estrutura a termo de taxa de juros, formada pelo mercado privado doméstico, possibilitaria o fim do monopólio das instituições financeiras públicas sobre o acesso direto aos recursos de poupança compulsória, vale dizer, a privatização do

gerenciamento dos recursos do FAT, FGTS e, no limite, dos fundos constitucionais. Uma vez que deixariam de existir “subsídios” nos novos contratos, não haveria mais razões para que os bancos privados não pudessem disputar com o BNDES, a CEF, o BB, o BNB e o Basa a gestão das novas aplicações dos recursos “em setores ou atividades pré-selecionadas”. O procedimento sugerido para administrar a concorrência entre os vários agentes – públicos e privados – seria a realização de leilões, sem indicações claras sobre a operacionalidade desses leilões (Torres Filho, 2005, p.34).

A implementação da proposta de Arida (2005) resultaria em impactos amplos e imediatos sobre as instituições financeiras públicas, sobretudo, no BNDES e na CEF. Essas instituições perderiam parcela importante de suas fontes de recursos. “A redução a zero da alíquota do PIS sustaria, de forma permanente, a entrada de recursos da principal fonte do BNDES. O aporte do FAT Constitucional sempre foi importante para o Banco por dois motivos. É uma fonte estável e garantida de recursos, que historicamente vem mantendo um volume de entradas superior ao de pagamentos. Ademais, o FAT Constitucional é a principal **fonte permanente** do Banco, ou seja, corresponde a um quase-capital, na medida em que não há previsão de amortizações ordinárias” (Torres Filho, 2005, p.35, grifo no original). Da mesma forma, as transformações sugeridas na remuneração do FGTS tenderiam a eliminar a capacidade da CEF fazer uso de um instrumento de incentivo ao investimento em infraestrutura urbana e habitação popular e à alocação diferenciada de recursos de longo prazo.

Ademais, não há qualquer indicação na proposta sobre o financiamento das obrigações correntes do seguro-desemprego e do abono salarial incluídas entre as atribuídas ao FAT. Se essas atribuições forem mantidas, “o Fundo e o BNDES estariam, ao longo do tempo, condenados a desaparecer” (Torres Filho, 2006, p.46). Isso implicaria em uma mudança radical na finalidade e alocação dos recursos do FAT. Entretanto, deve-se lembrar que “o propósito principal do Fundo é a geração de emprego e o apoio ao desenvolvimento nacional, não a maximização do retorno de seus ativos. Ele é também responsável pelo financiamento do seguro-desemprego, um instrumento social compensatório extremamente importante” (Torres Filho, 2005, p.36). Juntamente com o FGTS, reduzem os impactos das oscilações da dinâmica econômica sobre o bem-estar de uma parte considerável da população trabalhadora.

Salienta-se ainda que a TJLP/IGP-M, proposta por Arida (2005) para os novos contratos, teria o efeito imediato de elevar substancialmente as taxas de juros do Sistema BNDES/FAT e CEF/FGTS, com impactos deletérios nos investimentos apoiados por estes recursos, sobretudo, os investimentos na expansão industrial, na infra-estrutura econômica, no saneamento básico e na habitação popular. As

empresas e governos que utilizam esses recursos para financiar seus investimentos ficariam sujeitos tanto à redução da disponibilidade de recursos como ao aumento e a instabilidade dos custos dos novos empréstimos, deprimindo a formação de capital no país. Deflagrar uma redução da taxa de investimento em um país, como o Brasil, que vem apresentando baixas taxas de crescimento há vários anos, não parece, ao contrário do que afirma Arida (2005), um “mal menor”, principalmente quando se revela desnecessário.

Torres Filho (2005, p. 40) defende que “a partir do momento em que a política monetária deixe de ser severamente restritiva e o cenário externo continue positivo, o crescimento econômico tenderá a ser maior, abrindo espaço para o desenvolvimento de um mercado privado mais profundo”. No mesmo sentido, Barros (2007, grifo MAMC) argumenta que a convergência das taxas de juros domésticas com as internacionais e a formação de uma curva de juros de longo prazo, denominada em moeda nacional e sem nenhuma proteção contra inflação e flutuação da taxa de câmbio, ampliam os horizontes à atividade econômica e resultará “no aumento da oferta de crédito de prazos mais longos via instituições financeiras privadas e mercado de capitais. (...) Com taxas de juros nominais abaixo de 10% ao ano, uma nova revolução será iniciada, agora no mercado de crédito de hipotecas, segmento em que estamos ainda na rabeira do mundo em desenvolvimento. E isso vai acontecer sem a necessidade da criação de mecanismos oficiais, fora do mercado privado de crédito, como foi o caso de nossa experiência frustrante com o Sistema Financeiro da Habitação (SFH). *A participação do governo deverá ser complementar a do mercado, principalmente nos segmentos de menor renda e na garantia de liquidez na parte mais longa dos empréstimos hipotecários*”.

Finalmente, Arida (2005, p.1-2) reconhece que “o mercado de capitais doméstico é predominantemente de curto prazo, mas empresas de porte e o Tesouro Nacional têm acesso a outros mercados de capitais de longo prazo situados no exterior. A diferença no perfil de financiamento não decorre nem do tipo de poupador – os mesmos agentes, residentes e não-residentes, atuam nas duas jurisdições, doméstica e estrangeira – nem da moeda de referência de contratos – há emissões atreladas a moedas estrangeiras e à moeda doméstica em ambas as jurisdições. Tudo se passa como se a estrutura a termo da taxa de juros fosse truncada no plano doméstico, mas não fora do país. A extensão do prazo de financiamento no mercado de capitais doméstico passa necessariamente pela plena conversibilidade (e seu conseqüente efeito sinalizador sobre a qualidade do padrão monetário nacional) e pela

erradicação da incerteza jurisdicional decorrente do viés antipoupador e do poder arbitrário do Príncipe”²⁰.

Para Carneiro (2006, p.9, grifo MAMC), a inexistência de um mercado de financiamento de longo prazo no âmbito doméstico e a sua existência no âmbito internacional não decorre dos possíveis vícios jurídicos do mercado doméstico, mas da incapacidade da moeda doméstica assumir plenamente um de seus atributos, qual seja, a reserva de valor, dada a própria qualidade diferenciada ou a hierarquia de moedas em âmbito mundial. “Na América Latina, essa dimensão da inconversibilidade assumiu, em vários países e em graus variáveis, a forma de dolarização de preços e contratos, em alguns casos com a completa substituição da moeda local. Quando as moedas locais mantêm ao menos parcialmente as suas funções há duas manifestações principais da sua insuficiência enquanto de reserva de valor no âmbito doméstico: as altas taxas de juros a ela associadas, reflexo da desconfiança sobre essa moeda, e a ausência de financiamento de longo prazo, por meio de crédito ou títulos, nela denominada. Isso traduz a indisposição dos agentes econômicos em aceitar posições mais ilíquidas nessas moedas, certamente uma manifestação da incerteza quanto ao valor futuro de débitos ou créditos. A forma pela qual esse problema foi enfrentado nas economias periféricas não seguiu um padrão único. Nos casos de maior êxito, a estabilidade inflacionária permitiu o desenvolvimento de um sistema de financiamento de longo prazo. Como regra geral, envolveu algum tipo de repressão do sistema financeiro doméstico”.

Em resumo, para Arida (2005), os programas das instituições especializadas, em particularmente, o crédito de longo prazo, a partir da poupança compulsória, parecem ter obstaculizado a expansão dos mercados de crédito privado, pois restringiram a habilidade dos investidores em alocar livremente seus portfólios. Esses autores parecem desconsiderar as razões que levaram o Estado brasileiro a “bançar” o crédito de longo prazo e a inabilidade do sistema financeiro nacional em alongar prazos mesmo em contextos de relativa estabilidade da economia (como no período de 1966-1973). Parecem sugerir que o alongamento dos prazos seria uma tendência natural em um sistema financeiro desregulamentado e orientado pelo mercado. Filiam-se, então, ao debate em torno da redefinição do papel do Estado em um contexto de globalização financeira e produtiva e transição do paradigma tecnológico, defendendo a redução da participação do Estado como agente regulador e mobilizador de

²⁰ Ver também, Arida, Bacha e Lara-Resende (2005); Bacha (2005); Arida (2005b); Teixeira (2005) e Pinheiro e Oliveira Filho (2007).

recursos nos mercados financeiros para o desenvolvimento econômico²¹. A despeito das modificações estruturais ocorridas nos mercados financeiros privados a partir dos anos 1980, criando instrumentos de crédito, o papel do Estado continua relevante na mobilização de recursos a serem canalizados para setores e atividades de elevado retorno social²², seja em âmbito doméstico, seja em âmbito internacional. Na verdade, a ausência de mecanismos eficazes de direcionamento **voluntário** de crédito para setores prioritários condiciona a decisão de os governos manterem mecanismos de poupança compulsória. Propor a extinção dos fundos sob a alegação de que as contribuições compulsórias oneram as empresas, dificultando a criação de empregos e elevando o custo Brasil, parece excessivamente simplista, uma vez que desconsidera os benefícios sociais (empregos gerados e outros) provenientes das suas aplicações.

3. ANÁLISE DOS FLUXOS FINANCEIROS DO FAT

Como mostrado acima, as principais fontes de recursos do FAT são as contribuições para o PIS e para o Pasep e as receitas financeiras provenientes:

- i) das remunerações sobre repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;
- iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro Nacional componentes da conta do Fundo no Banco do Brasil Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM; e

²¹ O desempenho da economia americana após 1983 fomentou o debate sobre as possíveis vantagens de sistemas financeiros apoiados nos mercados de capitais, em contraposição aos sistemas baseados em bancos/crédito. Os mercados de capitais desenvolvidos representariam “máquinas de crescimento”, melhorando a eficiência alocativa e a expansão de empresas inovadoras (*venture capital*). Isso levaria ao crescimento da produtividade no longo prazo, sustentando o crescimento econômico. Assim, as diversas economias estariam fadadas à adoção do modelo anglo-saxão de sistema financeiro se desejassem a retomada do crescimento econômico de longo prazo (Crocco e Santos, 2006, p.50-51).

²² O retorno social não deve ser confundido com o retorno microeconômico privado (maximização de ganhos financeiros). Os ganhos sociais podem ser medidos pelo aumento nos padrões de saúde e educação, habitação popular, saneamento básico, bem como em geração de empregos (Pinheiro, 1999, p.153).

iv) das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CEF e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial²³.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o Pasep após atingir o patamar mais baixo de R\$ 16,73 bilhões em 1998, apresentou tendência de crescimento a partir de 2000, com a exceção do ano de 2002 (ver Tabela 1). Esse movimento está relacionado com a retomada da economia, com a ampliação da formalização do trabalho e com mudança na alíquota das contribuições. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, instituiu a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), modificando a alíquota de 0,65% para 1,65%. Posteriormente, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, definiu a cobrança das contribuições PIS/Pasep nas importações de bens e serviços, mantendo a alíquota de 1,65%, para o PIS/Pasep-Importação²⁴.

TABELA 1
Arrecadação da Contribuição PIS/Pasep e Direcionamento de Recursos para o Tesouro Nacional
Valores em R\$ bilhões a preços de 31/12/2006 (IGP-DI)

	Arrecadação PIS/PASEP	FSE/FEF/DRU (1)	Arrecadação devida ao FAT	DRU / Arrecadação	Taxa de crescimento do FAT
	(A)	(B)	(C)	(D=B/A)	
1995	17,29	4,50	12,79	26,03	-
1996	18,82	4,57	14,25	24,26	11,45
1997	17,73	4,59	13,14	25,87	-7,81
1998	16,73	4,46	12,27	26,66	-6,62
1999	20,09	7,29	12,80	36,29	4,32
2000	17,78	2,72	15,06	15,30	17,63
2001	18,84	3,77	15,07	20,00	0,10
2002	18,59	3,71	14,88	19,98	-1,29
2003	20,19	4,04	16,15	20,00	8,53
2004	21,36	4,27	17,09	20,00	5,84
2005	22,08	4,42	17,66	20,00	3,33
2006	24,69	4,94	19,75	20,00	11,85

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

²³ A essas fontes são adicionadas a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, as restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

²⁴ No caso de importação de produtos farmacêuticos, alíquota de 2,1%; produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, 2,2%; máquinas e veículos, 2%; pneus novos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, 2%; autopeças, 2,3%. Ficaram reduzidas a zero as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de quatro anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; nafta petroquímica, gás natural, produtos hortícolas, frutas, sementes e embriões entre outros.

Nota: 1) A partir de 21/03/2000 – Desvinculação de Recursos da União (Emendas Constitucionais nºs 27 e 42).

A partir de março de 1994, no entanto, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional nº 1, de 1º de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal – FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17, de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/Pasep passou a ser direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita. Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. Desde 21 de março de 2000 têm sido direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003 (ver Tabela 1). De todo modo, pode-se observar um evidente crescimento dos recursos transferidos para o FAT: R\$ 12,79 bilhões em 1995; R\$ 15,07 bilhões em 2000 e R\$ 19,75 bilhões em 2006, quando apresentou uma taxa de crescimento de 11,85% em relação ao ano anterior (ver Tabela 1).

Com o direcionamento de parte das contribuições para o PIS e para o Pasep ao Tesouro Nacional, o fluxo primário de receitas e despesas do FAT passou a apresentar déficits renitentes (ver Tabela 2). O bom desempenho da arrecadação do PIS/Pasep não tem sido suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT. Em 2006, a arrecadação somou R\$ 20,1 bilhões, mas as despesas totalizaram R\$ 23,7 bilhões, sendo R\$ 7,8 bilhões transferidos ao BNDES para aplicações em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, R\$ 11,2 bilhões utilizados para o pagamento de seguro-desemprego, R\$ 4 bilhões em abono salarial, R\$ 83,1 milhões em qualificação profissional e R\$ 604,2 milhões em outras despesas (intermediação de mão-de-obra, gastos com a manutenção dos programas, Pesquisas sobre Emprego e Desemprego, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Relação Anual de Informações Sociais, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras). Com isso, registrou-se um déficit de R\$ 3,6 bilhões. As despesas com seguro-desemprego cresceram 25,1% em relação ao ano anterior²⁵; as

²⁵ Como sugerido acima, o Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa e/ou auxiliá-los na busca de uma nova colocação no mercado de trabalho, incluindo-se, para tanto, a reciclagem e o treinamento profissional; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de

despesas com abono salarial, 40,7%. Ambas representaram 64,2% das despesas e quase o dobro do valor transferido ao BNDES.

Em grande parte essa expansão das despesas refletiu o aumento real no valor do salário mínimo (acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE), que passou de R\$ 200,00 em 2002 para R\$ 350,00 em 2006, e o crescimento no número de beneficiados. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 2005, último dado disponível, foram beneficiados pelo abono salarial – equivalente ao 14º salário anual – 8.390.012 trabalhadores (ver <http://www.mte.gov.br/abono/abono2005.pdf>). A formalização crescente do mercado de trabalho, especialmente dos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos, e o achatamento da base salarial até três salários mínimos²⁶, ampliou o número de trabalhadores com direito a receber o benefício. A partir dos dados da RAIS, estima-se que a cobertura do abono salarial em relação aos trabalhadores do mercado formal alcançou 29% em 2005/2006 (Costanzi e Ribeiro, 2007, p.22).

O seguro-desemprego beneficiou 5.362.968 trabalhadores no mercado formal, 181.896 pescadores artesanais, 9.807 empregados domésticos, 3.128 em condições de trabalho degradantes e 4.092 trabalhadores com bolsa qualificação (ver http://www.mte.gov.br/geral/estatisticas.asp#seg_desemp). Assim, o seguro-desemprego favoreceu 5.561.891 trabalhadores (ver Tabela 3). No caso do seguro-desemprego, além do aumento real do salário mínimo, a elevada rotatividade do trabalho amplia a procura pelo benefício. Como se sabe, a flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro – cuja única restrição à demissão é monetária – possibilita uma enorme rotatividade da força de trabalho. Segundo Baltar (2007, p. 18): “a média

defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional. Para as condições e critérios do programa seguro-desemprego, ver Quadro 5.

Além do aumento do valor do salário mínimo, uma das razões aventadas para explicar o aparente paradoxo de aumento do seguro-desemprego associado com a expansão da atividade econômica seria a elevada rotatividade da mão-de-obra no setor formal, estimulada pela possibilidade de saque no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e pela perspectiva de rápida recolocação no mercado de trabalho. Em geral, o empregado aceita ser demitido sem justa causa, o que lhe permite sacar o valor disponível no FGTS em seu nome. Desempregado, habilita-se a receber o seguro-desemprego, que é pago a todo trabalhador demitido sem justa causa e que esteve empregado por pelo menos seis meses. Esse trabalhador tem direito a receber pelo menos três parcelas mensais do seguro-desemprego. Se tiver trabalhado até a demissão três anos ou mais, ele receberá cinco parcelas mensais de, no mínimo, um salário mínimo. Terminada a vigência do benefício, é recontratado pela mesma empresa.

²⁶ Segundo Baltar (2007, p.12): “a totalidade do aumento dos empregos com carteira assinada foi com remuneração inferior ao equivalente a três salários mínimos de 2005, não tendo aumentado o número desses empregos com remuneração superior a esses três salários mínimos”.

mensal dos desligamentos corresponde a aproximadamente 4,5% do nível de emprego e 31% dos empregados no início do ano se desligam dos estabelecimentos ao longo do ano. Essas proporções que denotam a intensidade dos fluxos da admissão e dispensa para manter o nível de emprego tampouco se modificaram entre 2001 e 2005. Não obstante, o número de desligamentos pouco se modificou em 2002 e 2003 e aumentou intensamente em 2004 e 2005. Essas alterações no número dos desligamentos fazem parte da maneira como se deu a evolução do emprego de não-servidores desde 1999”. Assim, no contexto do mercado de trabalho brasileiro, em que predomina intensos fluxos de contratação e dispensa, “paradoxalmente, é justamente nos momentos de acentuado crescimento do emprego que também mais intensamente aumenta o número de desligamentos, provocando simultaneamente aumentos nos depósitos e nos saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)” (Baltar, 2007, p.22) e na demanda por seguro-desemprego²⁷.

A qualificação profissional absorveu apenas 0,35% das despesas, com uma queda de 5,36% em relação ao ano anterior. Desde 2002, observam-se reduções significativas dos recursos utilizados para qualificação profissional. Em 2001, foram direcionados R\$ 853,7 milhões; em 2006, R\$ 83,1 milhões. Ou seja, um volume dez vezes menor. A fim de melhorar a operacionalização desses programas, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego propôs a construção em âmbito nacional de um Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

As discussões se deram no âmbito dos Congressos Nacionais e Regionais do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda durante 2004 e 2005, e tiveram por objetivo a integração de ações e agregação da gestão participativa no conjunto dos programas executados²⁸. Compreendem-se por ações

²⁷ Sobre o FGTS, ver também Mendonça (2007), no âmbito desta pesquisa.

²⁸ Os eventos tiveram a participação das representações dos governos federal, estaduais e municipais, dos empregadores, dos trabalhadores, do Sistema S – conjunto de 11 contribuições de interesse de categorias profissionais repassadas a entidades, na maior parte de direito privado. As entidades são: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Social da Indústria (Sesi), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), Serviço Social do Comércio (Sesc), Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (DPC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Fundo Aeroviário – Fundo Vinculado ao Ministério da Aeronáutica, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Serviço Social de Transporte (Sest), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) –, dos membros do Codefat, dos conselheiros das comissões e conselhos estaduais e municipais de emprego. Como fruto das deliberações desses Congressos, o Codefat aprovou a Resolução nº 466, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu os Planos Plurianuais Nacional e Estaduais do Sistema Público de Emprego, como instrumentos de integração das funções e ações do SPETR no território, bem como disciplina sua execução integrada e descentralizada, por meio de convênios únicos com os estados e com municípios. São, portanto, ferramentas de planejamento para a estruturação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Em 2006, foram celebrados Convênios Plurianuais Únicos do SPETR com os 26 Estados da Federação, o Distrito Federal e quatorze Municípios, com mais de 300 mil habitantes (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p. 63).

do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda a habilitação ao seguro-desemprego, a intermediação de mão-de-obra, a qualificação social e profissional, a orientação profissional, a certificação profissional, as pesquisas e informações do trabalho, o fomento a atividades autônomas e empreendedoras, bem como outras definidas pelo Codefat com vistas à inserção de trabalhadores no mercado do trabalho.

QUADRO 5
Crítérios e Valores do Programa Seguro-Desemprego

O Programa foi criado por intermédio da Lei nº 7.998, de 11 janeiro de 1990, que também deliberou sobre a fonte de custeio, permitindo a definição de critérios de concessão do benefício mais acessíveis e mudanças substanciais nas normas para o cálculo dos valores do seguro-desemprego.

Os critérios para a concessão do seguro-desemprego foram estabelecidos pela Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, quais sejam:

I – três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo 11 meses, nos 36 (trinta e seis) meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego;

II – quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses, nos 36 (trinta e seis) meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego;

III – cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 24 meses, nos 36 (trinta e seis) meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego.

A Lei nº 8.287, 20 de dezembro de 1991, criou o Programa Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, que se destina ao pagamento do benefício ao Pescador Profissional desde que este, artesanalmente exerça suas atividades de forma individual ou em regime de economia familiar.

A Medida Provisória nº 1.726, de 3 de novembro de 1998, alterada pelas Medidas Provisórias nº 1.779-6, de 13 de janeiro de 1999, 1.779-7, de 11 de fevereiro de 1999 e 1.779-11, de 2 de junho de 1999, instituíram o pagamento de até três parcelas do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores em desemprego de longa duração. Esse benefício vigorou de janeiro até junho de 1999, sendo o valor de cada parcela de R\$ 100,00 (cem reais).

A Medida Provisória nº 1.986-2, de fevereiro de 2000, instituiu o seguro-desemprego do empregado doméstico e visa fornecer a assistência temporária ao empregado doméstico desempregado, inscrito no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), que tenha sido dispensado sem justa causa.

A apuração do valor do benefício tem como base o salário mensal do último vínculo empregatício, na seguinte ordem:

a) Tendo o trabalhador recebido três ou mais salários mensais a contar desse último vínculo empregatício, a apuração considerará a média dos salários dos últimos três meses;

b) Caso o trabalhador, em vez dos três últimos salários daquele vínculo empregatício, tenha recebido apenas dois salários mensais, a apuração considerará a média dos salários dos dois últimos meses;

c) Caso o trabalhador, em vez dos três ou dois últimos salários daquele mesmo vínculo empregatício, tenha recebido apenas o último salário mensal, este será considerado, para fins de apuração;

d) Caso o trabalhador não tenha trabalhado integralmente em qualquer um dos últimos três meses, o salário será calculado com base no mês de trabalho completo.

Tabela para cálculo do benefício seguro-desemprego – abril/2007

Calcula-se o valor do salário médio dos últimos três meses trabalhados e aplica-se na tabela abaixo:

Faixas de salário médio	Valor da parcela	
Até	R\$ 627,29	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%)
Mais de Até	R\$ 627,30 R\$ 1.045,58	O que exceder a R\$ 627,29 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 501,83.
Acima de	R\$ 1.045,58	O valor da parcela será de R\$ 710,97 invariavelmente.

Observação: o valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo (R\$ 380,00)

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mte.gov.br>).

Conforme o Termo de Referência para a elaboração do Plano Plurianual (Nacional e Estaduais) do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (aprovado em 13 de fevereiro de 2006 e destinado aos gestores das políticas públicas de emprego, trabalho e renda), o atendimento integrado visa garantir maior eficiência da alocação de recursos e maior efetividade social, levando em conta seu principal objetivo: a ocupação dos trabalhadores. A intermediação de mão-de-obra tem por objetivo a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a fricção natural existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador²⁹. A qualificação social e profissional dos trabalhadores, por sua vez, tem por objetivo prepará-los para as necessidades do mundo do trabalho, com ênfase na efetividade social, qualidade pedagógica, eficiência e eficácia³⁰. Já o seguro-desemprego tem por finalidade prover assistência financeira temporária aos trabalhadores dispensados involuntariamente, afastados para cursos de qualificação ou que tiveram sua atividade interrompida por força legal, bem como aos afastados da condição análoga a de escravo.

O público prioritário do Plano Plurianual é composto por: “a) trabalhadores sem ocupação cadastrados na intermediação de mão-de-obra e/ou beneficiários das demais políticas públicas de trabalho e renda, particularmente ações de primeiro emprego e seguro-desemprego; e b) pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionária, ou outras formas de economia solidária. Para cada um desses públicos, deverão ser priorizados os seguintes recortes: a) trabalhadores domésticos; b) jovens de 16 a 24 anos com escolaridade até o ensino médio; c) mulheres com escolaridade até o ensino médio; e d) trabalhadores maiores de 40 anos com escolaridade até o ensino fundamental incompleto” (Termo de Referência para a elaboração do Plano Plurianual do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, 2006, p.10)³¹.

Esses déficits primários vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo, dos

²⁹ No âmbito da intermediação de mão-de-obra, têm-se como metas: i. inscrições; ii. vagas captadas; iii. colocações; iv. trabalhadores colocados com idade entre 16 e 24 anos; v. trabalhadoras colocadas com escolaridade até o ensino médio; vi. trabalhadores colocados com idade igual ou acima de quarenta anos e escolaridade até o ensino fundamental incompleto.

³⁰ No âmbito da qualificação social e profissional, definem-se como metas: i. trabalhadores qualificados; ii. carga-horária média; iii. custo aluno/hora; iv. percentual de qualificação de populações específicas: jovens de 16 a 24 anos, mulheres afro-descendentes, trabalhadoras e trabalhadores com escolaridade até o ensino médio incompleto; v. trabalhadoras e trabalhadores qualificados encaminhados pela intermediação de mão-de-obra.

³¹ Para uma ampla discussão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ver Moretto (2007), no âmbito desta pesquisa.

depósitos especiais e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos recursos concedidos. A adição de tais receitas possibilita ao Fundo obter resultados positivos, permitindo-lhe dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas e linhas de crédito especiais. Em 2006, por exemplo, outras receitas somaram R\$ 9,4 bilhões, resultando em um superávit de R\$ 5,8 bilhões (ver Tabela 2). Todavia, com a ampliação das despesas com seguro-desemprego e abono salarial, o superávit apresentou queda de 31,6%.

Como se pode verificar na Tabela 4, os principais fluxos de outras receitas provêm da remuneração de aplicações financeiras no extramercado, de depósitos especiais, dos recursos transferidos ao BNDES. Em 2006, a remuneração das aplicações no extramercado representou 22,4% das outras receitas; dos depósitos especiais, 35%; dos recursos repassados ao BNDES, 39,5%. O movimento de queda da taxa de juros básica (Selic) e da TJLP poderá reduzir esse fluxo de receita, diminuindo o superávit e dificultando a implementação dos diversos programas. Entre 2005 e 2006, ocorreu uma queda de R\$ 1 bilhão na remuneração das aplicações no extramercado. Desde 2003, a remuneração sobre os saldos não desembolsados tem sido reduzida, o que pode indicar uma melhoria no gerenciamento e na aplicação dos recursos. Em 1999, a remuneração sobre os saldos não desembolsados representou 1,49% das outras receitas, caindo para 0,09% em 2006.

Como discutido, mediante os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais, o FAT financia diversos programas de geração de emprego e renda. Essas ações (operações de crédito) são extra-orçamentárias, ou seja, não estão contidas no Orçamento Geral da União. Em geral, os recursos são aplicados no âmbito de Programas e Linhas de Crédito Especiais aprovados pela Coordenação-Geral do FAT (exigem autorização do Secretário-Executivo do MTE e do Secretário-Executivo do Codefat, em observância aos Termos de Alocação de Depósitos Especiais e Termos Aditivos celebrados nos limites autorizados pelo Codefat, mediante aprovação da Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT para cada exercício, com as instituições financeiras oficiais).

Esses depósitos representam importantes fontes de recursos para o financiamento de micro e pequenos empresários, de cooperativas e para o setor informal da economia, associando crédito e capacitação para que se gere emprego e renda, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. O número dessas operações de crédito tem sido crescente, com a exceção de 2001. Em 2006, foram efetuadas 2.776.556 operações no âmbito dos programas de geração de emprego e renda, sob a liderança do Proger Urbano (2.227.654 operações), seguido de longe pelo Pronaf (386.301

operações) (ver Tabela 5). Essas operações movimentaram R\$ 25,6 bilhões, sendo R\$ 7,4 bilhões pelo Proger Urbano; R\$ 5,1 bilhões pelo FAT-Infra-estrutura Econômica; R\$ 2,3 bilhões pelo Pronaf; R\$ 2,16 pelo FAT-Fomentar; R\$ 2,13 bilhões pelo FAT-Giro Rural; R\$ 1,8 bilhão pelo FAT Giro Setorial e R\$ 1,7 bilhão pelo FAT Exportar (ver Tabela 6)³².

Salienta-se que a expansão das operações e do volume de recursos destinado ao Proger Urbano esteve associada com a implementação do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER), por meio da Resolução do Codefat n° 231, de 23 de dezembro de 1999, reduzindo o risco das instituições financeiras (ver Gráfico 1)³³. Como parte desses recursos se destina aos pequenos produtores – as 2,6 milhões de operações de crédito do Proger Urbano e do Pronaf movimentaram R\$ 9,7 bilhões³⁴ – apresenta vantagens e desvantagens. Por um lado, possibilita o acesso ao crédito do pequeno produtor e microempresário, viabilizando a geração de trabalho, empregos e renda para a parcela mais pobre da população brasileira. Por outro lado, onera as estruturas administrativas e de gestão de risco das instituições financeiras gestoras. Os custos envolvidos com a implementação e o acompanhamento desse conjunto de operações não são desprezíveis³⁵. Contraditoriamente, a execução extra-orçamentária dessas ações introduz um enorme poder discricionário para a Coordenação-Geral do FAT na relação com os bancos oficiais. O exercício desse poder discricionário – gestão e alocação de recursos – exige equipes bem preparadas, elevada transparência nas decisões e controle público.

³² Todavia, os resultados efetivos na geração de emprego e renda desses programas são incertos, dadas a inexistência de acompanhamentos e de uma metodologia consolidada para verificar se os postos de trabalho previstos foram efetivamente criados (Moretto, 2007, p.10). Há indicações no Ministério do Trabalho e Emprego de aperfeiçoamentos em andamento nos seus processos de acompanhamento e avaliação.

³³ Cf. “1° A destinação dos recursos de que trata o **caput** deste artigo fica limitada à importância de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para a constituição do FUNPROGER (...); 2° os recursos previstos no **caput** deste artigo deverão ser utilizados para garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, das operações de financiamentos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER, Setor Urbano).

³⁴ O conjunto dos programas e linhas de crédito especiais realizou 8,9 milhões de operações, mobilizando R\$ 71,1 bilhões, entre 2003 e 2006 (ver Tabelas 5 e 6).

³⁵ Bittencourt (2003, p.2), a partir de uma pesquisa sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), defende que, além da falta de recursos orçamentários, nas principais dificuldades enfrentadas pelo programa encontra-se “a baixa capilaridade (falta de interesse) do sistema bancário junto a este segmento da população (a grande maioria não tem acesso a conta corrente nos bancos), o alto custo cobrado pelos bancos públicos para operarem com o crédito rural (principalmente quando se trata de operações de pequeno valor) e a falta de garantias reais dos agricultores que demandam o crédito. Para atingir os agricultores familiares descapitalizados e dispersos nas regiões mais pobres do país (o Pronaf atende principalmente os agricultores mais capitalizados entre os pobres), o governo federal pode optar por pagar um preço muito alto para que os bancos procurem atender este público, mesmo assim com alcance limitado. O governo também pode ampliar o acesso ao crédito garantindo todas as operações, retirando os riscos e responsabilidades do sistema financeiro na realização dos empréstimos, política que tende a elevar ainda mais os gastos e reduzir a eficácia do programa”. Para o autor, uma alternativa, mais efetiva e com menor custo para a União, seria o apoio à constituição e funcionamento de instituições financeiras voltadas a microfinanças e ao microcrédito com o foco no meio rural e nos pequenos municípios.

Todavia, a execução extra-orçamentária, na forma de operações de crédito, possibilita maior flexibilidade e agilidade ao processo de implementação das ações.

TABELA 2
Receitas e Despesas do FAT

R\$ milhões (a preços de 31.12.2006/IGP-DI).

ANO	RECEITAS	DESPESAS						Resultado Primário	Outras Receitas	Total das Receitas	Saldo
	Arrecadação PIS/Pasep	Empréstimos BNDES - 40%	Seguro-Desemprego	Abono Salarial	Qualificação Profissional	Outras	Total das Despesas				
			Pagamento	Pagamento							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J) = (A + I)	(K) = (J - G)	
1995	12.942,3	5.108,2	8.318,0	1.370,7	48,6	313,7	15.159,1	(2.216,8)	10.623,9	23.566,2	8.407,1
1996	12.817,3	5.647,0	8.741,3	1.357,1	673,1	542,6	16.961,0	(4.143,7)	7.860,5	20.677,8	3.716,8
1997	12.921,2	5.241,8	8.464,3	1.253,4	856,2	643,1	16.458,9	(3.537,7)	7.917,5	20.838,6	4.379,8
1998	13.875,5	4.914,6	9.565,8	1.291,9	928,4	850,2	17.550,9	(3.675,4)	8.969,7	22.845,2	5.294,3
1999	12.981,1	5.161,8	8.426,6	1.216,7	748,3	789,1	16.342,4	(3.361,3)	9.548,4	22.529,5	6.187,0
2000	14.693,3	5.857,0	7.661,7	1.253,3	802,9	777,5	6.352,4	(1.659,1)	8.188,2	22.881,4	6.529,1
2001	15.100,3	5.996,4	8.517,1	1.500,2	835,7	868,7	17.718,1	(2.617,8)	8.853,8	23.954,1	6.236,0
2002	15.603,3	6.325,5	8.887,8	1.922,4	234,0	816,3	18.186,0	(2.582,6)	9.538,1	25.141,5	6.955,5
2003	15.792,1	6.632,3	8.050,2	2.182,5	54,2	486,8	17.406,0	(1.614,0)	9.851,1	25.643,1	8.237,1
2004	16.891,0	6.941,1	7.991,9	2.489,4	78,2	434,3	17.934,8	(1.043,8)	8.783,7	25.674,7	7.739,9
2005	17.855,6	7.127,3	8.964,9	2.868,2	87,8	475,7	19.524,0	(1.668,4)	10.140,7	27.996,3	8.472,3
2006	20.119,4	7.812,4	11.218,4	4.035,0	83,1	604,2	23.753,1	(3.633,7)	9.424,4	29.543,8	5.790,7

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

TABELA 3
Pagamentos de Abono e Seguro-Desemprego – FAT

Valores em R\$ bilhões a preços de 31/12/2006 (IGP-DI)

Ano	Abonos		Seguro-Desemprego									
	PIS/Pasep		Formal		Pescador Artesanal		Doméstico		Resgatado		Bolsa Qualificação	
	Nº	R\$/milhões	Nº	R\$ milhões	Nº	R\$ mil	Nº	R\$ mil	Nº	R\$ mil	No	R\$ mil
1995	5.308.749	1.096,23	4.742.043	8.472,32	15.710	12.621,05	-	-	-	-	-	-
1996	5.023.939	1.311,69	4.360.917	8.705,56	20.090	18.706,09	-	-	-	-	-	-
1997	4.664.910	1.272,49	4.400.738	8.413,14	29.127	26.012,70	-	-	-	-	-	-
1998	4.467.820	1.257,25	4.357.528	9.520,00	30.997	30.406,43	-	-	-	-	-	-
1999	4.512.878	1.235,93	4.315.593	8.083,96	46.935	38.197,15	-	-	-	-	10.274	16.268,09
2000	4.819.813	1.219,43	4.176.004	7.510,44	57.861	51.557,02	-	-	-	-	9.669	14.265,36
2001	4.837.664	1.231,44	4.686.756	8.072,68	73.699	67.498,16	2.105	1.027,79	-	-	3.282	2.995,67
2002	5.618.806	1.497,46	4.803.535	8.398,44	91.973	90.525,63	8.016	6.690,02	-	-	7.634	11.066,08
2003	6.722.309	1.649,44	4.971.712	7.970,29	114.073	99.338,34	9.207	7.590,23	832	439,71	1.964	2.874,76
2004	7.853.189	2.079,20	4.812.008	7.730,23	185.990	169.757,19	9.490	7.646,40	1.965	1.378,40	3.059	4.163,57
2005	8.390.012	2.266,57	5.362.968	9.113,17	181.896	218.157,62	9.807	9.245,71	3.128	2.577,49	4.092	5.439,03

Fonte: Dised/CGSDAS/DES/SPPE/Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em – <http://www.mte.gov.br>.

TABELA 4 – Fluxo de Receitas do FAT – R\$ (a preços de 31/12/2006 – IGP-DI)

Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000
1 – Contribuição PIS/Pasep	17.288.793.033,47	18.818.917.914,11	17.725.948.462,21	16.731.347.253,95	20.091.384.768,28	17.777.168.900,83
Dedução da DRU	4.499.736.363,67	4.565.206.209,90	4.586.027.644,49	4.461.045.009,55	7.290.974.950,46	2.719.932.610,34
Resultado Líquido PIS/Pasep	12.789.056.669,79	14.253.711.704,21	13.139.920.817,72	12.270.302.244,40	12.800.409.817,82	15.057.236.290,50
2 – Cota-Parte Contr. Sindical	-	184.283.185,93	312.296.034,11	200.724.942,44	241.655.049,86	89.507.194,23
3 – Remuneração de Aplicações Financeiras no Extramercado	-	2.801.834.513,63	2.453.424.577,50	2.777.741.470,70	2.796.012.071,22	885.233.888,97
4 – Remuneração de Depósitos Especiais (TJLP + Selic)	-	2.626.734.388,14	2.744.765.922,00	3.652.333.333,42	4.355.507.040,53	1.498.407.167,72
5 – Remuneração de Saldos não Desembolsados	-	82.819.656,61	97.828.362,67	90.442.198,75	183.498.852,15	44.973.875,99
6 – Outras receitas patrimoniais	-	95.563.860,01	2.290.628.078,31	1.660.478.897,06	-	45.774,06
7 – Remuneração s/ repasse p/ Programas Desenvolvimento Econômico – BNDES (40%)	-	6.035.441.901,56	5.056.009.837,87	6.871.489.703,69	3.955.074.841,88	1.804.395.226,70
8 – Multas e juros devidos ao FAT	-	-	-	-	3.715.247,51	2.899.961,17
9 – Restituição de Convênios	-	36.603.352,98	-	-	24.897.063,07	17.960.333,87
10 – Restituição de Benefícios não Desembolsados	-	227.358.767,08	-	-	731.961.202,30	166.619.054,48
11 – Recursos do Tesouro Nacional (a)	-	-	-	-	-	-
12 – Recursos da Cofins (b)	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.789.056.669,79	26.344.351.330,15	26.094.873.630,18	27.523.512.790,46	25.092.731.186,33	19.567.278.767,69

Continua

TABELA 4
Fluxo de Receitas do FAT – R\$

(a preços de 31/12/2006 – IGP-DI)

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006
1 – Contribuição PIS/Pasep	18.840.789.497,77	18.593.470.743,58	20.185.430.568,52	21.363.682.270,16	22.075.651.137,06	24.178.434.395,95
Dedução da DRU	3.768.157.899,56	3.714.562.748,46	4.037.086.113,70	4.272.736.454,03	4.415.130.227,41	4.835.686.879,19
Resultado Líquido PIS/Pasep	15.072.631.598,21	14.878.907.995,11	16.148.344.454,82	17.090.945.816,13	17.660.520.909,65	19.342.747.516,76
2 – Cota-Parte Contr. Sindical	104.387.129,65	119.894.583,67	139.967.877,30	142.185.563,03	215.750.666,40	49.783.044,73
3 – Remuneração de Aplicações Financeiras no Extramercado	1.305.815.536,55	1.890.529.229,17	2.980.232.497,83	2.259.006.707,33	3.080.173.757,23	2.052.431.786,90
4 – Remuneração de Depósitos Especiais (TJLP + Selic)	1.516.376.500,32	1.786.557.737,42	2.427.416.522,49	2.629.585.751,65	3.270.676.796,69	3.212.747.299,90
5 – Remuneração de Saldos não Desembolsados	25.557.115,75	24.380.708,40	32.709.940,84	13.633.570,65	12.294.643,52	8.479.595,93
6 – Outras receitas patrimoniais	24.194,61	37.845,14	54.722,48	17.032,01	2.154,92	-
7 – Remuneração s/ repasse p/ Programas Desenvolvimento Econômico – BNDES (40%)	2.088.841.443,92	2.396.401.765,68	2.527.265.737,54	2.941.376.009,12	3.317.655.083,96	3.625.494.299,36
8 – Multas e juros devidos ao FAT	3.328.683,20	4.097.997,25	7.425.186,78	8.233.761,90	11.400.625,51	7.043.121,72
9 – Restituição de Convênios	17.282.032,15	11.186.749,75	24.563.867,84	32.225.502,36	22.211.481,39	22.214.344,18
10 – Restituição de Benefícios não Desembolsados	135.903.773,95	248.383.111,64	236.741.130,74	110.538.365,74	164.480.443,14	171.437.197,56
11 – Recursos do Tesouro Nacional (1)	229.445.910,81	6.272.259,20	13.387.929,82	24.415.370,46	-	21.809.541,98
12 – Recursos do Cofins (2)	-	32.207.252,65	-	-	22.369.384,38	5.693.473,13
TOTAL	20.499.593.919,11	21.398.857.235,07	24.538.109.868,47	25.252.163.450,37	27.777.535.946,79	28.519.881.222,15

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

Notas: 1) Transferências eventuais do Tesouro para cobrir despesas de programas específicos de interesse no governo, tais como proteção ao pescador artesanal, bolsa qualificação, seguro-desemprego ao trabalhador em condições de trabalho escravo etc.

2) Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

TABELA 5
Programas de Geração de Emprego e Renda Executados mediante Depósitos Especiais do FAT

Programas	Número de operações											
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proger Urbano	18.629	41.337	48.804	44.023	48.664	184.670	98.396	109.016	470.199	1.571.269	2.149.083	2.227.654
FAT-Empreendedor Popular	-	-	-	-	-	-	-	14.060	110.854	108.520	6.116	6.648
Proger Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	59	491	999	2.017
Proger – Bens de Consumo Duráveis	-	-	-	-	-	-	-	-	9.959	63	-	-
Proger Exportação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	110	242
Jovem Empreendedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179
Proger Rural	62.916	120.354	65.578	58.666	35.267	19.117	13.229	54.391	17.916	9.103	2.603	2.610
Pronaf	10.515	90.514	378.508	482.533	569.575	677.760	624.439	612.018	390.931	119.764	396.308	386.301
Proemprego	-	465	235	128	2.352	1.513	223	21	147	112	409	1.186
Protrabalho	-	-	-	23.189	9.747	9.549	2.665	222	16	-	-	-
PCPP	-	-	-	42.314	65.338	74.243	89.664	97.822	47.097	-	-	-
FAT-Habitação	-	-	-	-	-	-	-	9.124	3.046	853	340	24
FAT-Material de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	53.926	401.216	259.886	114.802
FAT-Revitalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
FAT-Fomentar	-	-	-	-	-	-	-	-	4.080	3.905	2.347	7.079
FAT-Integrar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63	788	2
FAT Giro Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.034	6.399
FAT Giro Setorial ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.566
FAT Giro Coop. Agropecuário ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.290	10.013
IE Econômica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.334	2.956
IE Insumos Básicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	610	607
FAT Vila Panamericana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
FAT-Exportar*	-	-	-	-	-	-	-	250	186	182	208	196
Finep	118	72	175	228	34	10	7	0	25	-	66	48
TOTAL	92.178	252.742	493.300	651.081	730.977	966.862	828.623	896.924	1.108.441	2.215.574	2.823.534	2.776.556

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

TABELA 6
Programas de Geração de Emprego e Renda Executados mediante Depósitos Especiais do FAT

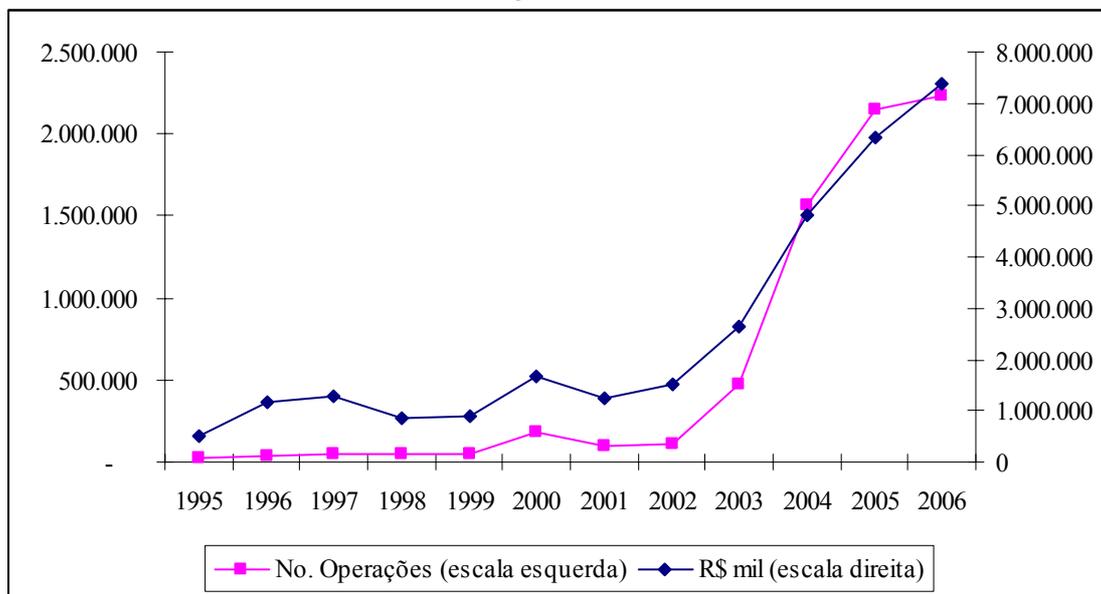
R\$ mil (Valores expressos em dez./2006 – IGP-DI)

Programas	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Proger Urbano	506.601	1.153.872	1.283.973	847.609	876.570	1.651.764	1.261.924	1.525.161	2.649.892	4.830.464	6.346.625	7.387.212
FAT-Empreendedor Popular	-	-	-	-	-	-	-	93.122	348.928	143.412	32.450	37.545
Proger Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	4.059	26.856	52.893	75.877
Proger - Bens de Consumo Duráveis	-	-	-	-	-	-	-	-	9.056	52	-	-
Proger Exportação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.279	6.328	9.266
Jovem Empreendedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.228
Proger Rural	1.316.519	2.482.227	1.718.196	1.289.247	764.368	350.322	212.898	788.503	326.096	246.786	70.971	70.192
Pronaf	161.093	861.736	3.704.995	3.066.233	3.002.267	3.187.520	2.692.421	2.439.874	1.564.584	860.229	1.795.824	2.291.478
Proemprego	-	6.443.444	3.022.921	2.172.965	3.633.872	4.982.645	3.302.853	2.714.242	2.490.433	2.313.187	1.001.776	514.121
Protrabalho	-	-	-	725.508	375.458	466.308	157.824	43.310	3.549	-	-	-
PCPP	-	-	-	107.438	154.211	156.673	177.688	167.339	67.718	-	-	-
FAT-Habitação	-	-	-	-	-	-	-	656.935	199.908	51.677	23.427	1.779
FAT-Material de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	157.287	1.030.246	612.620	251.214
FAT-Revitalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	378	-
FAT-Fomentar	-	-	-	-	-	-	-	-	603.793	971.350	2.422.591	2.165.637
FAT-Integrar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.606	446.688	2.114
FAT Giro Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	556.178	2.126.504
FAT Giro Setorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.863.631
FAT Giro Coop. Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.488
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.577	11.849
IE Econômica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.944.140	5.100.069
IE Insumos Básicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	817.320	1.521.628
FAT Vila Panamericana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196.774	-
FAT-Exportar	-	-	-	-	-	-	-	1.822.977	1.116.113	2.804.994	3.310.748	1.766.630
Finep	228.691	69.308	196.603	327.993	85.770	37.033	9.580	-	296.970	-	761.970	355.448
TOTAL	2.212.905	11.010.587	9.926.689	8.536.993	8.892.516	10.832.265	7.815.189	10.251.464	9.838.384	13.316.137	22.401.280	25.588.911

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

Procurou-se, assim, explicitar os principais resultados financeiros das atividades do FAT, tanto no que se refere às ações de assistência ao trabalhador – pagamento de benefícios (seguro-desemprego e abono salarial), qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra – como àquelas voltadas para a criação de empregos e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do BNDES, e dos programas executados por meio dos depósitos especiais nas instituições financeiras federais. Deve-se registrar que a equipe técnica do Codefat tem realizado um esforço para introduzir indicadores ou parâmetros de gestão, “os quais contemplam as fases do planejamento, da organização, execução e do controle, buscando expressar a capacidade de desempenho da unidade administrativa” (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p.32). Assim, foram desenvolvidos diversos indicadores de gestão, envolvendo relações entre os resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias e não-orçamentárias, e a avaliação das suas movimentações financeiras por meio dos resultados na realização de receitas e na evolução do patrimônio financeiro. Esses indicadores são acompanhados pelo GAP, no cumprimento de suas atribuições de analisar e emitir parecer sobre as contas anuais do FAT, para subsidiar a deliberação do Codefat sobre as contas relativas à gestão do FAT, e divulgados nos relatórios gerenciais (ver Quadro 6).

GRÁFICO 1
Proger Urbano



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Executiva/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT (ver Tabelas 5 e 6).

QUADRO 6
Indicadores ou Parâmetros de Gestão do FAT

a) Execução orçamentária e não-orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

– **Índice de variação do custo médio do produto da ação:** é a variação percentual observada na relação entre dois valores: o primeiro é obtido pela divisão entre o crédito autorizado, para ação orçamentária, ou o valor previsto, quando for ação não-orçamentária, e a meta da ação, que indica o custo médio previsto. Obtém-se o segundo pela divisão entre a despesa liquidada, para ação orçamentária, ou valor contratado, para ação não-orçamentária, e os resultados físicos da ação, que representam o custo médio realizado. O índice assim calculado é indicador de **eficiência**, uma vez que visa a demonstrar a programação e utilização dos recursos alocados;

– **Índice de realização da meta:** é a relação entre a quantidade de produtos previstos para realizar as metas e a quantidade de produtos realizados, resultado físico da ação. É indicador de **eficácia**, uma vez que representa o percentual de realização das metas da ação.

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

– **Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT:** é a relação entre os valores estimados para as receitas orçamentárias do FAT e a sua realização. Ele é indicador de **eficiência**, uma vez que considera a capacidade de cobrir os custos dos insumos empregados, em um determinado período de tempo, para a execução das ações e programas;

– **Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT:** é a relação, com posição em 31 de dezembro, entre os saldos das modalidades de aplicações financeiras do FAT (Extramercado, Depósitos Especiais e Empréstimo ao BNDES) verificados no exercício em análise e no anterior. É indicador de **eficácia**, uma vez que busca evidenciar o crescimento do patrimônio financeiro do FAT;

– **Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT:** é a diferença observada entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e os principais indicadores de inflação brasileira. Indicador de **efetividade**, uma vez que possibilita demonstrar os impactos da gestão financeira do FAT relativamente a variáveis externas.

Fonte: Relatório de Gestão do FAT (*Exercício 2006*, p.33-34). Para as diferentes fórmulas de cálculo e métodos de medição dos índices, ver (Relatório de Gestão do FAT, *Exercício 2006*, p.34-37).

4. DISCUSSÃO SOBRE A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO FAT

Como discutido acima, o patrimônio do FAT é composto por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, alocados nas seguintes modalidades:

- a) extramercado – disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;
- b) empréstimos constitucionais – recursos destinados ao BNDES para financiar programas de desenvolvimento econômico (40% da arrecadação do PIS/Pasep);

c) depósitos especiais – disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais e destinadas ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda;

d) bens – uma pequena parcela dos recursos está alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos nos Estados foram adquiridos por meio de convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE), do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

e) recursos em caixa ou em trânsito – no final do exercício financeiro, pode acontecer de, temporariamente, existir recursos na conta única ou em trânsito (recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias).

O patrimônio do FAT tem apresentado taxas expressivas de crescimento, a única exceção foi o ano de 2002, com queda de 2,3%. Desde então, voltou a se expandir, sem atingir a taxa de crescimento de 16,3% ocorrida em 1998, sob a liderança do BNDES. Em 2006, o patrimônio do FAT atingiu R\$ 129,6 bilhões (ver Tabela 7). A maior parte desses recursos estava concentrada no BNDES. O estoque de empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico somava R\$ 72,8 bilhões, representando 56,1% do total. Já o volume de aplicações em depósitos especiais efetuados pelo FAT no Banco totalizava R\$ 25,1 bilhões, o equivalente a 19,4% do patrimônio total e 52% do estoque de depósitos especiais. Salienta-se que R\$ 15,5 bilhões – correspondendo a 61,5% dos depósitos especiais – estavam alocados no programa FAT-Infra-estrutura. O programa FAT Fomentar absorvia R\$ 3,3 bilhões, e o FAT-Exportar, R\$ 2,3 bilhões. Com isso, o BNDES administrava R\$ 97,9 bilhões do FAT, correspondendo a 75,5% do total.

O estoque de recursos do FAT direcionados para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais atingia o montante de R\$ 48,5 bilhões, representando 37,4% do seu patrimônio³⁶. O Banco do Brasil detinha depósitos especiais do FAT no valor de R\$ 18,2 bilhões, representando 14,1% do patrimônio total e 37,6% dos depósitos especiais. A maior parte desses recursos – R\$ 11,4 bilhões, 63% dos depósitos especiais no Banco – estava alocada em dois programas: Proger Urbano e Pronaf. A Caixa Econômica Federal (CEF), por sua vez, administrava R\$ 3,7 bilhões,

³⁶ Diante desse elevado estoque de recursos, registra-se mais uma vez o enorme poder discricionário da Coordenação-Geral do FAT na execução extra-orçamentária dessas ações.

o equivalente a 2,8% do patrimônio total e 7,6% dos depósitos especiais. Os recursos estavam fortemente concentrados no programa Proger Urbano, R\$ 2,7 bilhões, o equivalente a 74,3% dos depósitos especiais geridos pela CEF. As outras instituições financeiras detinham R\$ 1,4 bilhão aplicados em depósitos especiais, cerca de 1% do patrimônio do FAT, sendo R\$ 672,6 milhões no Banco do Nordeste, R\$ 708,9 milhões na Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e R\$ 23,1 milhões no Banco da Amazônia.

Restam ainda as aplicações no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa para fazer face aos desembolsos relacionados aos programas de seguro-desemprego e abono salarial. Após atingir um patamar de R\$ 16,3 bilhões nos anos 2003 e 2004, esse estoque foi reduzido para a metade, R\$ 8,2 bilhões em 2006. Naqueles anos, as taxas de juros elevadas e a política de administração da dívida pública interna favoreceram as aplicações das disponibilidades do FAT. Todavia, as medidas implementadas pelo Codefat para melhorar a “eficiência alocativa” dos recursos auxiliaram no desempenho posterior: redução dos saldos das disponibilidades aplicadas no Extramercado e incremento nas aplicações em depósitos especiais (ver Tabela 7).

TABELA 7
Patrimônio do FAT – R\$ milhões

(valores expressos em dez./2006 – IGP-DI)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
I – EXTRAMERCADO	11.560,1	9.601,4	8.035,4	9.475,7	8.095,3	10.700,8
II – BNDES – Prog. de Desenvolvimento Econômico Social	36.823,4	41.453,6	45.887,6	53.203,1	55.189,9	58.928,7
III – DEPÓSITOS ESPECIAIS	11.856,7	17.276,7	20.666,2	24.480,9	24.587,4	25.306,7
III.1 – Banco do Nordeste	289,8	1.053,9	2.195,4	4.460,6	4.597,9	4.643,2
Proger Urbano	289,8	964,3	1.796,8	2.324,9	2.070,2	1.999,2
Proger Rural	-	89,6	398,6	861,3	777,7	727,8
Pronaf	-	-	-	264,1	489,4	512,4
Estiagem	-	-	-	292,6	273,2	243,3
Protrabalho	-	-	-	717,7	987,4	1.160,5
III.2 – Banco do Brasil	9.050,2	11.940,6	9.865,7	8.530,4	7.227,1	6.462,6
Saúde	6.020,1	8.321,3	4.757,4	335,4	-	-
BBSECA	-	-	-	1.484,3	1.051,6	330,7
Proger Rural	2.797,1	3.077,9	4.305,9	5.198,5	4.372,6	3.813,8
Pronaf	-	-	-	479,7	828,5	1.105,5
Proger Urbano	232,9	541,3	802,4	1.032,4	974,5	1.212,6
FAT Eletrodomésticos	-	-	-	-	-	-
FAT Habitação	-	-	-	-	-	-
FAT Integrar	-	-	-	-	-	-
FAT Giro Rural – Aquisição de Títulos/Prod.Rurais	-	-	-	-	-	-
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-
FAT Giro Setorial	-	-	-	-	-	-
FAT GIRO – Rural Fornecedores	-	-	-	-	-	-
III.3 – BNDES	2.351,2	3.946,6	8.082,8	10.465,4	12.052,9	13.126,6
Setor Produtivo	2.351,2	1.266,5	492,8	-	-	-
Crédito Produtivo Popular	-	-	-	-	31,8	109,7
Pronaf	-	-	1.719,1	2.715,3	2.394,1	2.425,7
Proemprego	-	2.680,1	5.870,8	7.750,1	9.627,0	10.591,3
FAT Exportação	-	-	-	-	-	-
FAT Exportar	-	-	-	-	-	-
FAT Fomentar	-	-	-	-	-	-
FAT Infra-Estrutura Econômica	-	-	-	-	-	-
FAT Infra-Estrutura Insumos Básicos	-	-	-	-	-	-
III.4 – FINEP	165,6	266,5	383,5	677,6	391,8	344,8
Programa de Melhoria de Competitividade (PMC)	165,6	266,5	383,5	677,6	391,8	344,8
Pró-Inovação	-	-	-	-	-	-
III.5 – Caixa Econômica Federal	-	69,2	138,9	346,9	317,7	729,4
Proger Urbano	-	69,2	138,9	346,9	317,7	729,4
FAT Habitação	-	-	-	-	-	-
FAT Eletrodomésticos	-	-	-	-	-	-
FAT Revitalização	-	-	-	-	-	-
FAT Vila Panamericana	-	-	-	-	-	-
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-
FAT Infra-Estrutura Econômica	-	-	-	-	-	-
FAT – PNMPPO	-	-	-	-	-	-
III.6 – BASA	-	-	-	-	-	-
Proger Urbano	-	-	-	-	-	-
Proger Rural	-	-	-	-	-	-
Pronaf	-	-	-	-	-	-
IV – IMOBILIZADO	2,9	19,0	61,1	96,0	102,5	130,2
V – VALORES EM CAIXA	0,7	9,2	0,5	1,0	9,5	110,5
VI – VALORES EM TRANSITO	-	52,9	359,6	0,5	0,0	1,4
TOTAL	60.243,7	68.412,8	75.010,4	87.257,1	87.984,6	95.178,2

continua

TABELA 7 - Patrimônio do FAT – R\$ milhões

(valores expressos em dez./2006 – IGP-DI)

	2001	2002	2003	2004	2005	2006
I - EXTRAMERCADO	14.246,1	11.044,4	16.294,8	16.330,2	14.390,6	8.156,9
II – BNDES – P.de Desen. Econômico Social	63.538,5	63.682,7	62.429,4	62.868,9	68.427,8	72.776,9
III – DEPÓSITOS ESPECIAIS	24.359,9	25.334,4	26.018,4	28.738,0	38.050,0	48.481,9
III.1 – Banco do Nordeste	3.756,3	2.825,6	2.028,3	1.600,1	972,4	672,6
Proger Urbano	1.504,9	1.025,8	504,6	325,3	206,3	88,7
Proger Rural	368,6	301,9	216,2	184,5	45,2	16,3
Pronaf	513,2	416,2	383,1	325,2	96,3	36,8
Estiagem	231,5	121,1	73,9	65,9	36,4	24,8
Protrabalho	1.138,1	960,5	850,5	699,3	588,2	408,8
FAT Infra-estrutura Econômica	-	-	-	-	-	97,1
III.2 – Banco do Brasil	5.945,3	5.670,1	7.530,0	9.371,9	12.350,1	18.247,2
Proger Rural	3.444,1	2.766,8	2.290,6	1.653,7	792,3	744,1
Pronaf	1.038,7	1.120,2	1.592,9	1.843,8	4.254,8	5.398,3
Proger Urbano	1.462,6	1.783,1	3.407,8	4.675,0	5.320,6	6.036,2
FAT Eletrodomésticos	-	-	119,5	12,0	0,9	0,1
FAT Habitação	-	-	119,2	974,2	845,0	367,2
FAT Integrar	-	-	-	213,2	582,4	546,5
FAT Giro Rural – Aqui.Títulos/ P.Rurais	-	-	-	-	526,8	1.950,2
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	27,2	7,2
FAT Giro Setorial	-	-	-	-	-	1.942,0
FAT Giro Cooperativo Agropecuário	-	-	-	-	-	44,4
FAT Fomentar – Micro e Peq. Empresas	-	-	-	-	-	14,8
FAT Fomentar – Médias e Gra. Empresas	-	-	-	-	-	137,3
FAT Giro – Rural Fornecedores	-	-	-	-	-	1.058,9
III.3 – BNDES	13.573,3	14.847,0	14.085,0	15.307,5	21.562,0	25.149,1
Crédito Produtivo Popular	99,7	78,2	71,4	-	-	-
Pronaf	2.393,6	2.046,8	1.934,3	1.784,7	1.159,9	1.038,4
Proemprego	11.080,0	10.139,4	10.896,1	10.668,3	10.153,6	473,5
FAT Exportação	-	2.582,7	-	-	-	-
FAT Exportar	-	-	591,6	1.705,1	2.552,8	2.121,0
FAT Fomentar	-	-	591,7	1.149,3	2.803,2	3.276,0
FAT Infra-estrutura Econômica	-	-	-	-	3.702,4	15.460,6
FAT Infra-estrutura Insumos Básicos	-	-	-	-	935,2	2.031,6
FAT Giro Rural – Aqui.Títulos/P. Rurais	-	-	-	-	254,9	547,7
FAT Giro – Rural Fornecedores	-	-	-	-	-	200,2
III.4 – Finep	274,3	76,7	101,9	163,6	369,9	708,9
Programa de Melhoria de Competitividade (PMC)	274,3	76,7	60,5	39,2	31,6	24,1
Pró-Inovação	-	-	41,3	124,4	338,3	684,8
III.5 – Caixa Econômica Federal	810,7	1.914,9	2.237,4	2.230,7	2.768,2	3.681,1
Proger Urbano	810,7	1.136,3	1.094,5	1.249,5	1.948,3	2.735,2
FAT Habitação	-	778,6	1.023,4	925,1	706,1	605,9
FAT Eletrodomésticos	-	-	119,4	2,8	1,0	0,5
FAT Revitalização	-	-	-	53,3	2,3	0,0
FAT Vila Panamericana	-	-	-	-	98,3	202,1
FAT Inclusão Digital	-	-	-	-	12,3	6,0 (b)
FAT Infra-estrutura Econômica	-	-	-	-	-	131,5
III.6 – Basa	-	-	35,8	64,2	27,4	23,1
Proger Urbano	-	-	35,8	53,8	22,2	20,3
Proger Rural	-	-	-	16,0	0,7	-
Pronaf	-	-	-	16,0	4,5	2,8
IV – IMOBILIZADO	145,6	151,7	157,0	140,0	152,5	160,3
V – VALORES EM CAIXA	371,4	79,5	12,5	31,9	27,0	53,0
VI – VALORES EM TRANSITO	0,0	29,3	0,0	0,0	-	-
TOTAL	102.661,5	100.322,0	104.912,2	108.108,9	121.047,8	129.628,9

Continua

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

Notas:

b) Inclui recursos FAT – PNMPPO, destinados ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPPO) no montante de R\$ 0,6 milhões.

Segundo informações do Relatório de Gestão do FAT (*Exercício 2006*, p.62), o Codefat aplicou em depósitos especiais nos agentes financeiros R\$ 16,2 bilhões e recebeu, como retorno dessas aplicações, R\$ 7,3 bilhões, ou seja, 45,4% dos valores alocados, sendo R\$ 7,1 bilhões de Reembolso Automático e R\$ 264 milhões de remuneração Selic, durante o ano de 2006. Noutras palavras, a elevação do montante da aplicação em depósitos especiais resultou em queda nos excedentes à Reserva Mínima de Liquidez (RML) aplicados no extramercado em títulos do Tesouro Nacional. Dessa forma, o volume de recursos mantidos no extramercado, que havia quase triplicado aos critérios da Reserva Mínima de Liquidez, voltou a se aproximar deste patamar (ver Tabela 8).

TABELA 8
Reserva Mínima de Liquidez e Valores Extramercado

R\$ milhões (Valores expressos em dezembro de 2006 – IGP-DI médio)

	Reserva Mínima de Liquidez	Saldo Extramercado	Excedente à RMLiquidez	RMLiquidez/Extramercado
	(A)	(B)	(B – A)	(B/A)
1998	8.556,8	9.475,7	919,0	110,7
1999	5.016,3	8.095,3	3.079,0	161,4
2000	5.210,4	10.700,8	5.490,4	205,4
2001	6.108,9	14.246,1	8.137,3	233,2
2002	6.535,0	11.044,4	4.509,3	169,0
2003	5.938,3	16.294,8	10.356,5	274,4
2004	5.572,3	16.330,2	10.757,9	293,1
2005	6.741,1	14.390,6	7.649,5	213,5
2006	7.713,3	8.156,9	443,6	105,8

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ Coordenação-Geral de Recursos do FAT.

De acordo com o Relatório de Gestão do FAT (*Exercício 2006*, p.64), o portfólio de ativos dos recursos mantidos extramercado deve atender às seguintes diretrizes, a fim de gerar um fluxo de caixa destinado ao pagamento de despesas imediatas e a continuidade dos programas nos depósitos especiais:

- manter, por obrigação legal, no mínimo, 75% da carteira em títulos do Tesouro Nacional;
- aplicar, prioritariamente, em títulos do Tesouro Nacional com taxa de juros pós-fixada;
- ter até 25%, no máximo, de operações compromissadas, também lastreadas em títulos do Tesouro Nacional (recursos de curtíssimo prazo);
- rentabilidade mínima de 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI);
- disponibilidade de recursos no curto prazo para cumprir compromissos do FAT, no correr do exercício, inclusive os depósitos especiais.

Durante o ano de 2006, o Tesouro Nacional prosseguiu sua política de alongamento da dívida pública e ampliação da oferta de títulos com taxa de juros prefixados e redução dos pós-fixados. Diante disso, para manter a rentabilidade mínima de 98% do CDI, e dado o impacto na disponibilidade dos títulos pós-fixados, principalmente daqueles de menores prazos de vencimento, o Extramercado FAT

passou a deter em sua carteira títulos do Tesouro Nacional com taxa prefixada. Porém, as aquisições desses títulos implicam em um risco, pois não podem ser travadas com uma operação de derivativos. A legislação vigente apenas autoriza ao Codefat aplicar os recursos da Reserva Mínima de Liquidez em títulos do Tesouro Nacional.

5. O FAT PARA O BNDES: FLUXOS E ESTOQUES

Os recursos utilizados pelo BNDES na implementação de seus programas provêm das seguintes fontes: Fundo PIS-Pasep, FAT, dotações orçamentárias da União, retorno de suas operações, recursos captados no mercado doméstico (debêntures) e no exterior (mercado financeiro internacional e instituições multilaterais). Pode-se observar na Tabela 9 que os recursos do Fundo PIS-Pasep e do FAT representaram 75% do *funding* do Banco em 2006³⁷. O patrimônio acumulado do Fundo PIS-Pasep foi preservado e representou 15% das fontes de recursos para financiamento do desenvolvimento econômico no mesmo período (correspondia a 39,2% em 1999). Como foram mantidos os critérios de saques em favor dos trabalhadores (§ 2º do art. 239 da Constituição Federal, 1998), estimativas do BNDES indicam que as aposentadorias, falecimentos ou invalidez dos trabalhadores registrados no Fundo PIS-Pasep deverão resultar em sua extinção até 2023 (Freitas, 2006, p.41)³⁸. Os recursos externos também apresentaram tendência declinante, exceto no ano de 2002, quando representaram 22% do *funding* do Banco. Com isso, a participação dos recursos do FAT saltou de 46% em 1999 para 60% em 2006.

Assim, os recursos do FAT desempenham uma importância dupla. Por um lado, são cruciais para as políticas de crédito implementadas pelo BNDES. Por outro, como sugerido acima, a remuneração dos recursos administrados pelo Banco é relevante para cobrir as despesas dos programas implementados pelo Codefat, dado o déficit primário (ver Tabela 2). A remuneração do FAT é

³⁷ Para uma discussão sobre as fontes de recursos do BNDES, ver Santos (2006), Bernardino (2005) e Prochnik (1995).

³⁸ A cada ano, parte dos recursos do Fundo PIS-Pasep arrecadados até 1988 é remetida ao Banco do Brasil, responsável pelo pagamento aos cotistas do Pasep, e à Caixa Econômica Federal, encarregada pelos pagamentos aos cotistas do PIS. Os cotistas são os empregados dos setores público e privado inscritos nesses programas antes da publicação do texto constitucional, que têm direito de sacar os rendimentos e as cotas do Fundo. Além dessas remunerações, é distribuído o Resultado Líquido Adicional (RLA) do ano, oriundo, principalmente, da carteira de ações do Fundo de Participação Social (FPS). O FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-Pasep, tendo por objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, por meio de investimentos sob a forma de ações ou de debêntures conversíveis em ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

equivalente à TJLP, limitada a 6% a.a., sendo a diferença capitalizada semestralmente. Quando os repasses se destinarem a financiar empreendimentos associados à produção e à comercialização de bens exportáveis, o FAT será remunerado com base na *Libor*³⁹. Os depósitos especiais do FAT são remunerados pela TJLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos não utilizados são remunerados pelos mesmos critérios aplicados às disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional (taxa Selic). Além da remuneração paga ao FAT, é remetido mensalmente um percentual de amortização.

TABELA 9
Evolução das Fontes de Recursos do BNDES (dados de balanço)

Em R\$ milhões/Dez.2006 (IGP-DI médio)

	1999	%	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%
Recursos Internos	138,7	85	137,3	83	137,0	81	160,5	78	137,8	82	141,5	86	149,0	90	156,6	92
FAT	74,6	46	77,3	47	82,6	49	93,3	46	79,9	48	83,7	51	92,0	56	102,7	60
PIS-Pasep	39,2	24	35,6	22	33,4	20	28,7	14	24,6	15	23,7	14	24,6	15	26,4	15
Outros	24,9	15	24,5	15	21,0	12	38,5	19	33,4	20	34,1	21	32,4	20	27,6	16
Recursos Externos	24,2	15	27,2	17	31,9	19	44,5	22	30,0	18	23,5	14	16,5	10	14,5	8,5
Mercado	19,6	12	17,2	10	20,0	12	25,3	12	17,0	10	13,4	8,1	7,0	4,2	4,5	2,6
Organismos Internacionais (1)	4,6	2,8	10,0	6,1	11,9	7,1	19,2	9,4	13,0	7,8	10,0	6,1	9,6	5,8	10,0	5,9
Total	163,0	100	164,5	100	168,9	100	205,0	100	167,8	100	164,9	100	165,5	100	171,1	100

Fonte: BNDES – Área Financeira/Departamento de Recursos Institucionais.

Nota: 1) Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ou bancos de desenvolvimento estrangeiros, como o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) do Japão e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da Alemanha.

Em termos de fluxo de recursos líquidos para o BNDES pode-se apreender uma relação mais ou menos estável entre 50%, exceto durante o ano de 2003, quando a saída representou 75% da entrada (ver Tabela 10). Em 2006, foi efetuado um fluxo de entrada de recursos do FAT da ordem de R\$ 14 bilhões, sendo R\$ 7,8 bilhões provenientes do FAT constitucional e R\$ 6,2 bilhões dos depósitos especiais. A remuneração dos recursos acrescida pela amortização dos depósitos especiais resultou em uma saída de R\$ 7,2 bilhões, sendo R\$ 3,7 bilhões referentes ao pagamento semestral (janeiro e julho) de juros sobre o FAT constitucional e R\$ 3,5 bilhões relativos aos depósitos especiais (R\$ 1,8 bilhão como pagamento de juros e R\$ 1,7 bilhão a títulos de amortizações).

No caso do FAT constitucional, o BNDES possui plena liberdade para decidir sobre as aplicações dos recursos, desde que em programas de desenvolvimento econômico, como determinado na Constituição Federal, e respeitadas as normas definidas na política operacional do Banco. No caso

³⁹ O art. 6º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, estabelece que os financiamentos à exportação serão referenciados em dólares.

dos depósitos especiais, os recursos devem ser aplicados em setores e programas específicos previamente determinados e aprovados pela Secretaria-Executiva do Codefat. Quando da contratação desse tipo de recurso, a instituição financeira oficial deve submeter planos de trabalho à aprovação da referida Secretaria, nos quais devem estar detalhadas informações sobre os objetivos e as condições dos financiamentos a serem concedidos no âmbito de determinado programa ou linha de crédito. Tais recursos, portanto, não são de livre aplicação pelo BNDES, mas têm destinação específica normatizada por meio de resoluções expedidas pelo Codefat. Salienta-se que os riscos das operações com base em recursos do FAT constitucional e nas aplicações dos recursos dos depósitos especiais são de responsabilidade do BNDES.

TABELA 10
Fluxo Financeiro FAT – BNDES

Em R\$ milhões/Dezembro de 2006 (IGP-DI médio)

FAT	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Transferência Orçamento (Ano Anterior)	353,1	355,8	269,3	109,9	-	813,9	80,9	161,9
Transferência Orçamento (Ano Atual)	4.722,2	5.493,2	5.929,3	6.100,3	6.461,0	6.775,6	7.008,1	7.645,4
Pagamento de Juros Semestrais	-2.990,7	-3.221,0	-3.378,7	-3.415,0	-2.932,8	-3.120,1	-3.321,1	-3.703,2
Depósito Especial: Saída	-	-502,3	-927,5	-892,6	-3.229,0	-1.407,8	-2.133,2	-1.757,1
Depósito Especial: Ingresso	2.978,0	2.260,5	3.013,6	5.324,9	3.083,6	3.448,1	7.605,8	6.230,7
Depósito Especial: Juros	-804,5	-841,6	-1.103,8	-1.023,8	-975,7	-630,0	-772,5	-1.769,8
Saldo Líquido	4.258,1	3.544,6	3.802,2	6.203,8	2.407,1	5.879,7	8.468,0	6.807,9
Memo								
FAT Constitucional	2.084,6	2.628,0	2.819,9	2.795,2	3.528,1	4.469,4	3.767,9	4.104,1
Transferências Recebidas	5.075,3	5.849,0	6.198,5	6.210,2	6.461,0	7.589,5	7.089,0	7.807,3
Pagamento de Juros Semestrais	-2.990,7	-3.221,0	-3.378,7	-3.415,0	-2.932,8	-3.120,1	-3.321,1	-3.703,2
FAT Depósitos Especiais	2.173,5	916,6	982,3	3.408,5	-1.121,0	1.410,3	4.700,1	2.703,8
Recursos Recebidos	2.978,0	2.260,5	3.013,6	5.324,9	3.083,6	3.448,1	7.605,8	6.230,7
Pagamento de Juros e Amortizações	-804,5	-1.343,9	-2.031,3	-1.916,4	-4.204,7	-2.037,8	-2.905,7	-3.526,9
Entrada Total	8.053,3	8.109,4	9.212,2	11.535,1	9.544,6	11.037,6	14.694,8	14.038,0
Saída Total	-3.795,2	-4.564,9	-5.410,0	-5.331,4	-7.137,5	-5.157,9	-6.226,8	-7.230,1
Saída/Entrada (%)	0,47	0,56	0,59	0,46	0,75	0,47	0,42	0,52

Fonte: BNDES – Área Financeira/Departamento de Recursos Institucionais.

Obs.: Até 2003, os recursos envolvidos no programa Proemprego (FAT depósitos especiais) tinham período de carência, durante o qual se pagavam apenas juros ao Codefat. A partir deste ano, as amortizações começaram a ser realizadas elevando o saldo devolvido ao Codefat.

O fluxo líquido de entrada do FAT é relativamente pequeno em relação aos desembolsos efetuados pelo Banco (ver Tabelas 11, 12 e 13)⁴⁰. Essa dinâmica está associada aos fluxos de recursos provenientes de retornos – ou seja, receitas de juros e de amortizações – e da venda de ativos – monetização de títulos e valores mobiliários da carteira do Banco. Segundo Torres Filho (2007, p.26), o retorno dos investimentos e a venda de ativos “responderam em média por 80% dos desembolsos da instituição entre 1997 e 2002 e por 101% entre 2003 e 2006. As vendas líquidas de valores mobiliários constituem um mecanismo de transmissão entre o mercado e o BNDES, mas os montantes envolvidos nestas operações têm sido, em geral, pequenos frente aos desembolsos correntes da instituição”. Esse resultado reflete também a elevada qualidade e liquidez da carteira do BNDES, com níveis de inadimplência relativamente baixos, quando comparados ao restante do sistema bancário brasileiro (Torres Filho, 2007, p.27). O autor sugere ainda que a liquidez gerada por outras fontes, de uma forma global, foi suficiente para fazer face às demais despesas correntes da instituição, tais como serviço da dívida, pagamentos de dividendos etc.

Após os três primeiros anos da década de 1990, em que suas operações foram contraídas em função da recessão e da crise econômica, o BNDES ampliou e diversificou extraordinariamente suas operações (Currello, 1998 e Prates; Cintra e Freitas, 2000). Em particular, passou a assumir papel importante no financiamento do segmento de serviços, no financiamento do ajuste produtivo de setores submetidos à concorrência externa em função da abertura econômica; a executar função preponderante na promoção de exportações e a atuar como banco de negócios por meio de operações estruturadas a partir de crédito e instrumentos de mercado de capitais. Ocorreu também uma maior aproximação com o sistema bancário privado em operações conjuntas de financiamento. A partir de 1995, o BNDES passou a conceder financiamento para as empresas multinacionais, possibilidade que já existia desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que eliminou a distinção entre empresa de capital nacional e estrangeiro. Além do setor automobilístico, dominado pelas montadoras multinacionais, o banco concedeu empréstimos às empresas estrangeiras que participaram dos processos de concessão de serviços públicos nas áreas de transporte, energia e telecomunicações.

Enfim, as operações do BNDES passaram a incentivar a modernização das empresas e a apoiar ações “visando elevar a competitividade das corporações nacionais” e a comandar o processo de

⁴⁰ Salienta-se ainda que as estatísticas de desembolso do BNDES são agregadas, não sendo possível identificar os desembolsos efetuados com recursos dos Fundos PIS/Pasep e FAT. Para os técnicos do Banco essa desagregação não faz sentido, pois esses Fundos respondem por 75% das fontes de recursos e fazem parte do caixa único do Banco.

privatização de empresas estatais. Dessa forma, assumiu o papel de gestor e agente financeiro do processo de privatização e como ente ativo do processo de reestruturação industrial. Nesse período, o Banco atuou como facilitador da recomposição patrimonial dos grandes grupos empresariais (nacionais e estrangeiros) no âmbito da tentativa de construção de um novo modelo de desenvolvimento⁴¹. Há uma importante mudança de patamar nos desembolsos do Banco ainda no primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), em razão de grandes operações na área de telecomunicações, de energia e, a desembolsos ligados a setores exportadores – sejam diretos (linhas pré e pós-embarque) sejam indiretos (financiamentos, por exemplo, para a aquisição de bens capital pelos setores associados às atividades exportadoras). Os desembolsos totais saltaram de R\$ 20,6 bilhões em 1995 para R\$ 43,3 bilhões em 1997⁴² (ver Tabela 11).

Em 2002, foi realizado outro salto, os desembolsos atingiram R\$ 54,5 bilhões. O Banco desempenhou papel crucial na manutenção da oferta de financiamento de longo prazo em momento de elevada instabilidade econômica e contração do crédito privado – exercendo papel anticíclico –, auxiliando na reestruturação das empresas do setor de energia elétrica (fragilizado com o racionamento de energia durante o ano de 2001 e pela desvalorização cambial) e expandindo a oferta de crédito para as exportações. Nesse ano, os desembolsos efetuados em apoio às exportações alcançaram R\$ 17,1 bilhões, o equivalente a 31,4% das operações efetuadas pelo Banco (ver Tabelas 11 e 12). Em 2003, o volume de recursos caiu para R\$ 14 bilhões, mas aumentou a participação no total desembolsado pelo Banco, 34,7%.

⁴¹ Para diferentes perspectivas desse debate, ver Braga (2006), Medeiros (2006), Carneiro (2006, 2007a, 2007b) e Amitrano (2007).

⁴² Segundo Luiz Carlos Mendonça de Barros – presidente do Banco entre 1995 e 1998 – em depoimento na comemoração dos 50 anos do BNDES –, a estratégia utilizada para este salto foi a venda de uma parte da carteira de ações, sobretudo, de empresas estatais. “Decidimos desmobilizar essas ações, até porque o mercado apresentava uma alta importante. O dinheiro seria usado para aumentar a capacidade de empréstimo” (BNDES, 2002, p.44-45).

TABELA 11
Desembolso Anual do Sistema BNDES – segundo ramos de atividade CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

Em R\$ milhões/Dezembro de 2006 (IGP-DI médio)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
AGROPECUÁRIA	2.145,4	1.916,6	3.375,9	3.165,2	2.708,5	3.510,5	4.612,9	6.552,1	5.521,1	7.619,7	4.216,0	3.492,8
IND.EXTRATIVA	208,2	387,5	1.841,7	659,1	542,8	218,9	641,1	366,1	188,7	267,7	350,8	1.469,4
Artigos de borracha e plástico	626,1	450,5	658,2	633,9	407,8	347,0	379,3	324,4	303,1	301,2	484,6	481,3
Celulose e papel	991,8	1.342,3	1.304,1	939,1	621,9	586,1	1.914,8	1.819,6	519,5	1.152,6	1.468,6	2.346,9
Confecção, vestuário e acessório	62,6	42,0	66,7	116,5	219,6	48,9	92,2	31,3	72,0	31,9	58,1	65,5
Couro e artefato	154,4	343,6	278,3	137,3	94,5	208,2	198,6	417,3	468,5	178,9	159,7	321,8
Editorial e gráfica	95,4	96,0	89,1	229,1	74,5	49,9	72,4	56,0	36,0	31,7	81,9	90,7
Equip. médico, precisão, autom. ind	33,5	43,6	10,4	46,1	2,7	8,5	27,7	24,8	11,7	10,9	14,3	24,5
Máq. aparelho e material elétrico	242,7	391,9	265,9	356,5	279,7	477,9	281,7	237,7	221,9	211,7	577,2	612,7
Máquina e equipamento	1.044,9	698,2	976,5	1.769,2	1.033,8	1.182,7	1.209,6	1.443,9	615,4	950,6	2.159,5	1.814,9
Máquina escritório e informática	30,4	30,0	11,7	5,4	11,7	1,5	58,2	9,5	1,0	13,7	183,7	310,1
Material eletrônico e comunicação	105,3	149,6	210,4	249,9	341,6	309,3	419,5	482,7	71,4	146,1	470,8	571,0
Metalurgia básica	908,8	1.430,0	2.314,3	1.640,2	1.959,2	3.148,2	2.804,1	1.466,9	1.204,3	824,6	1.418,6	2.181,8
Móvel e indústrias diversas	118,8	111,0	203,8	194,0	88,4	96,9	119,0	143,4	172,6	148,1	225,1	224,3
Outros equip. transporte	321,7	214,7	1.389,9	2.801,3	3.525,6	4.907,9	5.578,8	9.922,4	6.891,4	6.481,2	6.280,9	4.333,7
Produto alimentício e bebida	2.817,4	2.266,2	3.270,4	2.757,1	3.109,7	2.232,4	3.465,3	3.363,8	2.373,9	2.097,3	3.014,0	3.798,7
Produto de madeira	178,2	202,9	364,3	281,9	215,4	370,5	349,7	336,6	308,9	137,3	218,4	200,1
Produto de metal	369,3	285,0	305,5	389,4	432,0	204,7	289,2	473,9	311,8	274,9	391,6	337,9
Produto do fumo	99,6	3,1	6,1	12,0	6,2	0,9	6,0	4,0	37,4	20,2	5,4	13,7
Produto mineral não metálico	653,2	617,6	712,0	415,5	210,4	326,7	288,1	339,9	366,3	305,8	236,5	416,8
Produto químico	665,3	946,1	709,2	720,3	790,1	727,3	1.140,5	1.453,6	1.397,6	603,8	1.192,7	1.229,2
Produto têxtil	846,2	362,5	783,9	891,5	797,7	720,7	486,5	492,5	474,3	215,2	274,2	208,0
Reciclagem	21,5	19,6	18,0	3,5	2,8	6,8	8,1	11,8	17,5	6,9	14,1	9,1
Refino petróleo, coque e álcool	558,5	437,6	240,8	638,8	256,5	40,2	127,6	258,9	57,0	81,9	177,6	1.327,4
Veículo automotor	659,7	657,7	455,5	1.859,5	2.657,5	2.846,8	2.115,8	2.057,8	3.165,4	2.846,0	4.895,5	5.250,1
IND.TRANSFORMAÇÃO (total)	11.604,9	11.141,7	14.645,2	17.088,0	17.139,3	18.850,2	21.433,0	25.172,7	19.098,7	17.072,5	24.002,9	26.170,2

Continua

TABELA 11

Desembolso Anual do Sistema BNDES – segundo ramos de atividade CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

	Em R\$ milhões/Dezembro de 2006 (IGP-DI médio)											
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Adm. Pública e seguridade social	42,5	218,5	124,2	52,6	71,0	124,7	76,1	226,3	137,6	206,9	148,4	130,6
Alojamento e alimentação	329,4	314,4	324,0	205,6	156,3	183,1	200,8	192,5	88,0	46,7	102,5	87,0
Atividade anexa do transporte	190,7	151,2	659,8	344,6	377,9	675,3	754,5	440,7	306,5	345,3	814,6	565,6
Ativ.imobiliária,serviço a empresas	63,0	75,5	71,5	201,0	97,9	157,3	213,2	309,9	258,5	262,4	578,3	511,6
Captação, tratamento, distrib. água	5,7	295,4	33,7	80,3	66,1	131,7	41,9	22,7	60,1	138,5	110,6	215,2
Comércio e reparação veículos	542,0	962,3	1.858,3	2.446,7	1.920,6	1.885,3	1.518,2	1.793,9	2.030,7	1.007,7	1.001,2	1.922,7
Construção	291,2	629,6	626,6	1.405,1	928,7	1.219,7	1.239,3	1.126,6	970,3	1.343,9	1.745,0	1.562,7
Correio e telecomunicação	101,0	443,2	977,1	2.095,5	5.235,2	8.527,8	5.120,1	911,6	298,1	1.771,4	1.736,7	2.156,0
Educação	49,8	116,1	168,3	282,6	352,7	344,5	270,3	300,2	191,6	158,2	171,5	162,9
Eletricidade, gás, água quente	1.831,2	3.754,5	13.912,0	9.392,9	4.068,5	2.648,3	2.328,1	12.749,3	6.213,9	7.328,3	6.645,2	4.865,6
Intermediação financeira	64,3	1.885,1	638,1	454,3	359,4	334,6	238,2	239,9	131,6	109,8	48,8	253,0
Organismos internacionais	0,6	-	0,5	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros serv. coletivo soc. pessoal	106,9	242,9	362,8	275,4	264,2	322,4	199,0	327,1	326,4	201,5	276,5	272,0
Saúde e serviço social	91,7	126,2	157,3	327,8	328,9	561,1	274,7	308,2	249,2	163,7	147,1	424,6
Transporte aéreo	342,3	6,7	11,9	177,1	667,5	3,2	11,9	5,4	1,1	11,8	171,4	95,7
Transporte aquaviário	473,6	517,8	381,0	347,8	312,9	219,4	216,5	345,5	732,1	750,0	438,8	485,9
Transporte terrestre	2.116,1	2.190,4	3.154,0	5.561,5	1.933,8	2.215,6	2.693,9	3.078,1	3.438,1	4.903,6	6.106,7	7.343,8
COMÉRCIO/SERVIÇOS (total)	6.641,8	11.929,8	23.461,0	23.651,2	17.141,7	19.554,0	15.396,6	22.377,9	15.433,9	18.749,7	20.243,3	21.054,9
TOTAL GERAL	20.600,4	25.375,6	43.323,8	44.563,6	37.532,3	42.133,6	42.083,7	54.468,8	40.242,5	43.709,6	48.813,0	52.187,3
Memorandum												
AGROPECUÁRIA – em %	10,4	7,6	7,8	7,1	7,2	8,3	11,0	12,0	13,7	17,4	8,6	6,7
IND.EXTRATIVA – em %	1,0	1,5	4,3	1,5	1,4	0,5	1,5	0,7	0,5	0,6	0,7	2,8
IND.TRANSFORMAÇÃO – em %	56,3	43,9	33,8	38,3	45,7	44,7	50,9	46,2	47,5	39,1	49,2	50,1
COMÉRCIO/SERVIÇOS – em %	32,2	47,0	54,2	53,1	45,7	46,4	36,6	41,1	38,4	42,9	41,5	40,3
Apoio às exportações	1.040,6	1.085,3	3.285,8	6.031,1	8.077,6	10.328,9	10.267,2	17.129,0	13.983,6	12.254,8	14.492,2	14.036,0
Apoio às exportações/Total Geral (%)	5,1	4,3	7,6	13,5	21,5	24,5	24,4	31,4	34,7	28,0	29,7	26,9

Fonte: BNDES, disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.

TABELA 12
Desembolso Anual do Sistema BNDES – apoio à exportação

(os valores em US\$ convertidos em R\$ milhões pela taxa média mensal de compra/IBGE)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
AGROPECUÁRIA	-	-	9,7	35,6	26,1	41,8	13,3	421,7	108,8	72,1	28,8	29,0
IND.EXTRATIVA	-	-	4,5	4,2	1,4	70,6	1,5	2,4	22,1	6,9	-	367,1
Artigos de borracha e plástico	0,1	-	12,4	11,3	31,3	94,2	44,4	32,6	15,5	30,3	39,1	15,2
Celulose e papel	-	0,9	55,2	17,1	176,4	46,2	20,8	160,2	107,8	17,0	67,7	1,4
Confecção, vestuário e acessório	-	0,6	2,6	5,6	0,0	6,9	47,9	6,9	43,6	5,8	4,1	4,6
Couro e artefato	-	19,5	71,6	41,1	19,3	180,3	148,4	365,5	430,8	78,8	87,8	268,8
Editorial e gráfica	-	-	-	4,2	-	-	-	4,3	3,4	3,6	-	-
Equip. médico, precisão, autom. Ind.	3,0	0,4	0,5	18,5	0,1	2,9	4,6	11,8	4,2	4,2	0,3	-
Máq. aparelho e material elétrico	132,4	173,1	127,9	119,5	121,9	421,4	208,2	155,1	98,1	138,0	332,1	458,2
Máquina e equipamento	503,8	417,1	568,2	954,7	711,5	684,4	508,3	958,3	368,9	652,9	1.644,8	1.517,4
Máquina escritório e informática	0,2	-	-	-	-	-	53,3	2,9	0,0	11,6	120,5	287,1
Material eletrônico e comunicação	7,0	12,5	33,9	24,1	137,1	129,1	167,8	306,7	62,4	138,9	251,4	477,7
Metalurgia básica	22,4	7,5	55,2	93,1	767,6	703,3	230,5	285,8	111,4	120,8	202,3	35,7
Móvel e indústrias diversas	4,9	4,5	23,3	23,3	20,5	30,3	23,7	41,7	74,8	45,4	64,1	111,4
Outros equip. transporte	23,7	-	1.258,8	2.737,6	3.135,1	4.921,2	5.498,7	9.945,0	6.883,1	6.437,3	6.048,4	3.965,1
Produto alimentício e bebida	0,8	1,8	503,1	299,6	731,8	828,6	1.716,7	1.999,7	1.164,7	790,8	426,3	860,8
Produto de madeira	-	-	17,2	8,0	55,6	121,9	59,0	125,1	116,5	25,3	81,7	58,5
Produto de metal	49,1	82,0	43,7	84,5	194,5	48,2	72,0	258,0	125,6	42,5	62,0	22,7
Produto do fumo	-	-	-	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Produto mineral não metálico	1,6	16,5	53,5	26,0	39,7	56,0	47,2	86,3	168,4	43,7	51,5	116,4
Produto químico	-	1,8	75,0	37,6	89,9	221,9	46,3	427,4	556,2	138,4	149,5	83,5
Produto têxtil	51,1	21,3	153,7	351,2	202,8	209,0	355,8	56,8	72,8	78,8	30,9	36,4
Refino petróleo, coque e álcool	4,8	0,4	-	-	-	-	-	131,1	-	-	-	-
Veículo automotor	234,7	277,3	175,5	483,6	616,0	1.316,0	690,5	762,1	2.760,6	2.499,6	3.903,6	4.353,8
IND.TRANSFORMAÇÃO (total)	1.039,7	1.037,1	3.231,4	5.342,7	7.051,1	10.022,0	9.944,4	16.123,0	13.168,9	11.303,7	13.568,1	12.674,6
Atividade anexa do transporte	-	0,6	-	-	0,3	-	8,2	-	-	-	-	-
Ativ.imobiliária, serviço a empresas	-	0,3	0,0	54,2	2,5	7,7	2,0	9,3	1,5	4,7	16,9	5,3
Comércio e reparação veículos	-	14,3	24,4	237,7	155,5	66,3	125,6	402,9	223,0	113,2	142,1	552,3
Construção	0,9	12,1	2,9	87,4	118,6	112,9	170,2	169,4	426,5	738,8	731,2	399,5
Correio e telecomunicação	-	-	-	-	4,6	-	-	-	-	-	1,2	-
Eletricidade, gás, água quente	-	0,1	0,0	2,3	0,0	7,6	0,8	0,0	22,6	1,8	3,8	0,7
Intermediação financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	10,2	13,6	-	7,2
Transporte aéreo	-	-	-	173,8	668,9	-	-	-	-	-	-	-
Transporte terrestre	-	20,8	12,9	93,2	48,6	-	1,2	0,2	-	-	-	-
COMÉRCIO/SERVIÇOS (total)	0,9	48,2	40,2	648,7	999,0	194,5	308,1	581,9	683,9	872,0	895,3	965,2
TOTAL GERAL	1.040,6	1.085,3	3.285,8	6.031,1	8.077,6	10.328,9	10.267,2	17.129,0	13.983,6	12.254,8	14.492,2	14.036,0

Fonte: BNDES, disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.

Após a desvalorização cambial ocorrida em 1999 e diante das frustrações renitentes com o fraco desempenho econômico brasileiro, as empresas passaram a adotar uma estratégia exportadora mais ativa, mediante um esforço comercial e de rearranjo da distribuição das linhas de produção entre as filiais das corporações multinacionais (Baer e Cintra, 2004). Em alguns casos, a escala do mercado interno e/ou a especialização, derivadas da dinâmica do mercado interno, também implicaram em atividades exportadoras, inclusive em bens tecnologicamente mais elaborados. Dessa forma, houve uma ampliação das vendas de produtos manufaturados de maior valor agregado, tais como autopeças, chassis, automóveis, tratores, aviões, bens de capital, móveis, eletroeletrônicos, bombas e centrífugas⁴³.

Em suma, o esforço exportador esteve associado à oportunidade de ocupação de capacidade produtiva ociosa, mas também a economias de escala, aumento da produtividade e algum adensamento tecnológico. Além dos ganhos de sinergia, acesso a novos mercados consumidores e aperfeiçoamento nos sistemas de distribuição, as exportações das empresas (estrangeiras e nacionais) têm proporcionado maior receita em moeda estrangeira, representando um mecanismo de *hedge* capaz de garantir as importações de peças e componentes, o pagamento das dívidas externas e reduzir o *spread* em novas captações no exterior, uma vez que contribui para melhorar a classificação de risco, abrindo linhas de crédito no exterior em condições mais favoráveis. As exportações se transformaram em operações estratégicas para as grandes empresas estrangeiras e nacionais e o BNDES apoiou a expansão da produção destinada ao mercado internacional, sobretudo, as indústrias automobilística, aeronáutica e máquinas e equipamentos (ver Tabelas 11 e 12)⁴⁴. Dessa forma, acompanhou e facilitou a modificação das estratégias adotadas pelas corporações, seja pela participação direta no comércio exterior em produtos de maior conteúdo tecnológico e em áreas de maior expansão, seja pela associação ou compra de empresas locais, estimulando, por meio da concorrência, a reação das empresas brasileiras. Na Tabela 13, pode-se observar o avanço das operações FAT Cambial no BNDES, sobretudo no período

⁴³ Furtado (2004, p. 3) defende que: “a fortaleza industrial brasileira, pode-se afirmar, está na metalmeccânica, que vai dos recursos naturais (mineração) à siderurgia (recursos naturais e escala), para depois alcançar a mecânica (e um amplo leque de equipamentos elétricos que podem muito bem ser classificados dentro dessa categoria), onde se entrelaçam vários processos industriais. Neles o Brasil construiu posições sólidas”. E mais: “o Brasil possui competitividade provada em segmentos de equipamentos mecânicos e elétricos, sejam de larga escala, sejam de lotes pequenos, sejam fabricados sob encomenda. Muitas dessas empresas exportam fatias de produção superiores às de empresas líderes do complexo agroindustrial. E já existe na metalmeccânica brasileira uma figura que era desconhecida nestas atividades e na maior parte da indústria: a planta dedicada à exportação” (Furtado, 2004, p. 3). A consolidação dos acordos comerciais com o Chile e com o México também impulsionou as vendas de caminhões, ônibus e máquinas agrícolas.

⁴⁴ Para excelentes discussões sobre o papel do BNDES na expansão das exportações, ver Torres Filho e Carvalho (2006) e Catermol (2005).

1999-2002, auxiliando a expansão das exportações brasileiras. Em 2000, as operações FAT Cambial responderam por 43% do total.

TABELA 13
Saldo das Aplicações do FAT Constitucional no BNDES

Em R\$ milhões/Dezembro de 2006 (IGP-DI médio)

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
FAT TJLP	42.225	45.739	45.860	44.940	54.927	46.683	44.109	46.459	48.822	54.786
FAT Cambial (1)	6.783	10.816	28.586	33.907	27.242	27.577	19.715	19.417	19.676	19.550
Pós-Embarque (2)						22.366	16.794	17.599	18.638	18.826
Pré-Embarque (3)						3.285	1.482	973	629	486
Operações Diretas						1.926	1.439	845	409	238
Total	49.008	56.555	74.446	78.848	82.169	74.259	63.824	65.876	68.498	74.336

Fonte: BNDES – Área Financeira/Departamento de Recursos Institucionais.

Notas: 1) Entre 1997 e 2001, os valores do FAT Cambial estavam expressos em milhões de dólares. Foi utilizada a taxa de câmbio média do ano – Ipea-Data – para a conversão;

2) pós-embarque: financia a comercialização de bens e serviços nacionais no exterior, por meio de refinanciamento ao exportador, ou mediante a modalidade *buyer's credit*;

3) pré-embarque: financia a produção nacional de bens a serem exportados em embarques específicos.

Esse movimento foi crucial para o enfrentamento da clássica restrição externa da economia brasileira: o saldo em transações correntes com a expansão dos investimentos estrangeiros diretos, dado o dinamismo da economia e do comércio mundial, possibilitou o aumento das reservas internacionais e a eliminação do endividamento externo líquido do setor público. De acordo com Belluzzo (2007): “no capítulo XXIII da *Teoria Geral*, Keynes trata, sob outra perspectiva, das ‘virtudes’ do mercantilismo. Sustenta que um saldo positivo em conta corrente permitiria a queda da taxa de juro doméstica ao injetar liquidez em moeda forte na economia nacional. Dada a relação câmbio/salário, a elevação do fluxo esperado de lucros pelos empresários vai estimular o investimento, a renda e o consumo. A dinâmica da economia estaria, portanto, apoiada no circuito exportações-acumulação de reservas-expansão do crédito-investimento-produtividade”.

Em 2006, os desembolsos do BNDES somaram R\$ 52,2 bilhões, sendo 6,7% destinado ao agronegócio, 2,8% à indústria extrativa, 50,1% à indústria de transformação e 40,3% a setores de comércio e serviços, com destaque para os projetos de infra-estrutura de energia elétrica e rodovias (ver Tabela 11), e R\$ 14 bilhões para apoiar as exportações⁴⁵. Assim, de um banco industrial, ou fundamentalmente de apoio ao setor industrial e à infra-estrutura, passou a assumir um papel relevante na promoção das exportações, sem abandonar o apoio aos outros setores. Ao contrário, até mesmo o

⁴⁵ Para uma discussão sobre o desempenho recente do BNDES, ver Torres Filho (2007), Ferreira (2007) e Freitas (2007a).

setor agropecuário passou a receber financiamento de longo prazo, sobretudo máquinas e implementos agrícolas, segmento que era suprido pelo Banco do Brasil (ver Tabela 11 e 12). Dessa forma, o Banco passou a cumprir quatro papéis interligados:

- a) financiar projetos de longo prazo na área industrial e infra-estrutura;
- b) financiar exportações, atuando como *export credit agency* em operações de pré e pós-embarque;
- c) atuar, por meio da BNDESPAR, como fundo de investimento⁴⁶, capitalizando empreendimentos controlados por grupos privados, apoiando o desenvolvimento de novos empreendimentos e fortalecendo o mercado de capitais⁴⁷;
- d) atuar como agência de fomento, fazendo aplicações de não-reembolsáveis em investimentos de caráter social, geração de emprego e renda, desenvolvimento rural ou regional, assim como apoiar programas de natureza tecnológica (Torres Filho, 2006, p.4; Prado e Monteiro Filha, 2005, p.188).

Finalmente, registra-se que o BNDES vem desenvolvendo uma metodologia para estimar os empregos gerados, considerando a participação do Banco e a participação privada nos projetos

⁴⁶ No âmbito do mercado de capitais, a BNDESPAR lançou o PIBB – Fundo de Índice Brasil-50-Brasil Tracker ou Papéis Índice Brasil Bovespa – no valor total de R\$ 600 milhões. Esse instrumento serviu como alternativa para a venda de parte de sua carteira de ações e, simultaneamente, como uma forma de democratizar o mercado de capitais, por meio da atração do investidor pessoa física (adquiriram aproximadamente 50% das cotas). O Fundo busca refletir a *performance* do IBRX-50, por meio de sua composição em ações emitidas pelas companhias IBRX-50. As ações IBRX-50 são as 50 ações mais negociadas no mercado de ações da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). O Fundo PIBB é composto por 50 ações, emitidas por 44 companhias, envolvidas, principalmente, em atividades em oito diferentes setores da economia, entre as quais cabe destacar a Petrobras, a Companhia Vale do Rio Doce e a Embraer. A maior inovação do PIBB para atrair os investidores pessoas físicas consistia na possibilidade de recompra, pela BNDESPAR, até o limite de R\$ 25 mil por pessoa física, após o período de um ano, das cotas do Fundo PIBB pelo mesmo valor nominal pago no momento do lançamento. Pela análise do mercado, o PIBB foi o novo produto financeiro que obteve maior *performance* no varejo nos últimos tempos, mesmo porque não utilizou recursos do FGTS, como foi o caso das operações realizadas pela Petrobras e pela Companhia Vale do Rio Doce (Bernardino, 2005, p.65).

⁴⁷ Em dezembro de 2006, a BNDESPAR realizou a integralização de 600.000 debêntures simples, com valor nominal de R\$ 600 milhões e vencimento em janeiro de 2012. A demanda total de investidores de varejo (pessoas físicas) e institucionais atingiu 1,8 milhão de debêntures. Trata-se da maior oferta de varejo de debêntures realizada no país, tanto em volume financeiro como em número de investidores. O preço de subscrição de cada debênture foi definido em R\$ 898,33, correspondendo a uma taxa de remuneração ao investidor de 8,525% ao ano. O rendimento equivale a um *spread* de 0,3% sobre o título equivalente do Tesouro (NTN-B 2011), consistente com o baixo risco de crédito (AAABr pela agência Moody's) desta emissão. Um dos objetivos da operação da BNDESPAR foi o de contribuir para o desenvolvimento do mercado de debêntures, introduzindo diversas características inovadoras, entre as quais: uso do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador, em linha com títulos de longo prazo do Tesouro; esforços de distribuição pulverizada, sobretudo para pessoas físicas; exigência de que as negociações públicas (mercado secundário) sejam realizadas, exclusivamente, em ambientes eletrônicos (CetipNet e BovespaFix); e contratação de dois formadores de mercado em ambos ambientes de negociação. Assim, a emissão de debêntures contribui para fomentar o desenvolvimento de instrumentos financeiros de longo prazo (formar uma curva de juros em reais) no mercado local, aumentar a liquidez das debêntures e ampliar a base de investidores nestes títulos.

financiados. O modelo tem passado por muitas alterações - premissas, bases de dados, parâmetros etc. - ao longo do tempo, o que dificulta a elaboração de uma série histórica com dados uniformes. A partir dos Relatórios de Gestão do FAT (*Exercício 2004, 2005 e 2006*), pode-se inferir que foram gerados 907,3 mil postos de trabalho em 2004, 893,8 mil em 2005 e 785,7 mil em 2006 (ver Tabela 14). Assim, pode-se afirmar que os desembolsos do BNDES têm desempenhado papel importante para a estratégia de desenvolvimento do país ao fomentar as exportações, financiar a modernização da indústria e da infra-estrutura econômica e social e apoiar o segmento de micro, pequenas e médias empresas, atores cruciais na geração de empregos no país.

TABELA 14
Geração/Manutenção de Empregos por meio de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico e Social a cargo do BNDES

	Empregos Diretos	Empregos Indiretos	Efeito Renda	Total
em mil				
2004				
Empregos Efetivos	100,1	77,1	227,8	405,0
Sistema BNDES	55,0	51,0	146,3	252,3
Participação Privada	45,1	26,1	81,5	152,7
Empregos Potenciais	226,7	86,5	189,2	502,3
Sistema BNDES	173,5	57,4	124,9	355,7
Participação Privada	53,2	29,1	64,3	146,6
Total	326,9	163,6	417,0	907,3
2005				
Empregos Efetivos	99,9	74,3	214,5	388,7
Sistema BNDES	52,6	48,0	136,8	237,3
Participação Privada	47,4	26,3	77,7	151,4
Empregos Potenciais	210,1	106,3	188,7	505,1
Sistema BNDES	161,0	63,2	119,9	344,0
Participação Privada	49,1	43,2	68,8	161,1
Total	310,0	180,6	403,2	893,8
2006				
Empregos Totais	140,2	134,8	510,7	785,7

Fonte: BNDES – SUP/AF.

COMENTÁRIOS FINAIS: IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DO FAT E ALGUMAS PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO PRESENTES NO DEBATE PÚBLICO PARA AMPLIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

A ampliação nas despesas em uma velocidade maior do que o crescimento das receitas do FAT tem introduzido uma ampla discussão sobre a sustentabilidade dos programas implementados pelo Codefat. De acordo com o Anexo III. 9 – *Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador* – da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (2007, p.18): as receitas e despesas do

FAT projetadas para os exercícios de 2007 a 2010 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência (ver Tabelas 1 e 2 no Anexo). Como discutido acima, esse déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos. O resultado operacional em cada exercício tem gerado *superávits* que vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego e renda. “Entretanto, considerando a assimetria entre os crescimentos das receitas e das despesas, principalmente em função do crescimento real do salário mínimo, projeta-se crescimento dos déficits primário do Fundo e reduções sucessivas do resultado operacional anual, chegando ao exercício de 2010 com R\$ 10,1 bilhões de déficit primário e R\$ 852,3 milhões de resultado operacional, que representam cerca de 181% de incremento e 84,7% de redução, respectivamente, em relação aos valores registrados em 2006. À semelhança dos montantes dos *superávits* financeiros apurados nas projeções do FAT de 2007 a 2010, os resultados no conceito acima da linha (representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras), evidenciam decréscimo em relação ao resultado apurado em 2006, R\$ 4,3 bilhões, atingindo em 2010 cerca de R\$ 1,7 bilhão” (ver Tabela 2, Anexo Estatístico)⁴⁸.

Nesse cenário deverá ocorrer um acirramento na disputa pelos recursos. O aumento nos gastos com seguro-desemprego e abono salarial em uma taxa de crescimento maior do que a das receitas, em um período de expansão da demanda e do emprego no mercado interno, exige o acompanhamento da política de recuperação do salário mínimo, considerando que a implementação desta fixará o aumento real com base no crescimento do PIB, permitindo maior previsibilidade na mensuração dos impactos nas contas do FAT, diferentemente do ocorrido até o momento em função de que os reajustes recentes do mínimo incorporaram uma parte negociada em função das perdas históricas. Pode requerer também medidas para reduzir a rotatividade da mão-de-obra e a informalidade do mercado de trabalho. Nesse sentido, seria oportuna a regulamentação do art. 239 – § 4º – da Constituição Federal (1988), que “o financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo *índice de rotatividade da força de trabalho* superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma

⁴⁸ Essas projeções foram atualizadas pelo Codefat, mostrando uma deterioração do equilíbrio financeiro do Fundo. Segundo as novas estimativas para o fluxo de receitas e despesas, haveria um déficit primário de R\$ 5,7 bilhões e um superávit operacional de R\$ 2,9 bilhões em 2007. No cenário projetado para 2008, o déficit primário crescerá para R\$ 7,8 bilhões e o superávit operacional cairá para R\$ 1,58 bilhão. A partir de 2009, porém, as projeções indicariam um déficit operacional de R\$ 866,3 milhões e resultado primário negativo de R\$ 10,98 bilhões. As perspectivas seriam mais preocupantes ainda no ano de 2010: o déficit primário atingiria R\$ 12,97 bilhões e; o déficit operacional, R\$ 2,29 bilhões (ver Tabela 3 no Anexo).

estabelecida por lei”. A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulou o programa do seguro-desemprego, o abono salarial e instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), reafirmou essa contribuição adicional pelo índice de rotatividade. “Art. 11. Constituem recursos do FAT: I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep; II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações; III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos; IV – o produto da *arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade*, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal; (...). No “art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto de lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias”.

QUADRO 7
Resumo das Propostas para Dinamizar e Preservar os Recursos do FAT

Acompanhamento dos impactos da política do salário mínimo
Redução da rotatividade da mão-de-obra – regulamentar o art. 239, § 4º, da Constituição Federal (1988), definindo o <i>índice de rotatividade da força de trabalho</i>
Adoção nos contratos de empréstimos entre as instituições financeiras e os tomadores finais exigências de relações de trabalho decente
Negociações com os bancos oficiais a fim de reduzir os <i>spreads</i> (a diferença entre a taxa paga pelo tomador final e o custo do recurso para o banco) das operações com recursos do FAT e destinados a programas de geração de emprego e renda
Interrupção da desvinculação dos 20% sobre a arrecadação da Contribuição PIS/Pasep destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego/FAT absorvidas pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), cujo prazo de vigência vence em 31 de dezembro de 2007
Permissão para o Codefat realizar a proteção das aplicações em títulos do Tesouro Nacional com taxa prefixada
Revisão do cálculo da Reserva Mínima de Liquidez do FAT, avaliando a possibilidade de redução do prazo de seis meses de cobertura da reserva
Definição de prioridade na destinação dos recursos dos depósitos especiais para projetos de infraestrutura social, a fim de auxiliar a preservação do crescimento econômico
Excepcionalizar as operações de empréstimos destinadas à expansão da oferta de energia elétrica, às redes de saneamento básico e à infraestrutura em geral dos limites de endividamento do setor público
Reforma Tributária – manter o aporte de recursos PIS/Pasep, sem a DRU, para os diversos programas: seguro-desemprego, abono salarial e BNDES

O próprio Codefat propõe cessar a prorrogação da desvinculação dos 20% sobre a arrecadação da Contribuição PIS/Pasep destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego/FAT absorvida pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), cujo prazo de vigência vence em 31 de dezembro de 2007⁴⁹. Propõe também a revisão do cálculo da Reserva Mínima de Liquidez do FAT, avaliando a possibilidade de redução do prazo de seis meses de cobertura da reserva como forma de garantir o fluxo total de receitas originalmente previstas para o Fundo. Segundo o Relatório de Gestão do FAT (*Exercício 2006*, p.65): “não ocorrendo tais ajustes, a capacidade de alocação de recursos do FAT se mostrará abaixo dos 50% da última alocação realizada em 2006, ou seja, estima-se que para os exercícios de 2007 a 2010 haverá uma alocação média anual de R\$ 7 bilhões, valor este bem diferente dos R\$ 13,9 bilhões e R\$ 16,2 bilhões de 2005 e 2006, respectivamente”. Seria importante ainda um ajuste na legislação do Fundo a fim de permitir a realização de proteção das aplicações em títulos do Tesouro Nacional com taxa prefixada para minimizar possíveis perdas na valorização desses títulos no mercado.

Apreende-se ainda uma expressiva pulverização dos recursos, em diferentes programas, e a dificuldade para se implementar projetos de infra-estrutura econômica e social no país. Nesse contexto, para Afonso e Biasoto Jr. (2007a, p.25): “a movimentação do FAT tem basicamente dois efeitos na contabilidade fiscal do setor público. Primeiro, os recursos repassados ao BNDES (por ser instituição financeira, é excluído do setor público) têm efeito superavitário. Este só é anulado se o BNDES empresta tais recursos a empresas públicas. E, mesmo quando o faz, apenas é anulado aquele efeito, mas jamais gera aumento das necessidades financeiras do setor público. Segundo, o estoque de créditos emprestados pelo FAT ao BNDES reduz a dívida bruta do governo federal e, de novo, se não forem repassados ao setor público, no conjunto, é reduzida a dívida no conceito líquido”. Dessa forma, os autores salientam que a análise da evolução da relação dívida/PIB no Brasil deveria ser mais cuidadosa perante o fato de a dívida líquida do setor público ser um conceito demasiado complexo, repleto de relações intra-setor público e seletivo nas relações com o setor privado. Enfatizam ainda que “a aplicação da sistemática desvinculação (20%) da receita federal (a chamada DRU) sobre a arrecadação

⁴⁹ As centrais sindicais também defendem o fim da desvinculação dos recursos das contribuições PIS/Pasep. Segundo a *Folha de S.Paulo* (“Força questiona repesamento de verba do FAT”, São Paulo, 30 de agosto de 2007), a Força Sindical e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM) devem entrar com ação direta de inconstitucionalidade contra o Decreto nº 6.046/2007, que permite o contingenciamento de verbas do FAT. As entidades argumentam que os programas de qualificação profissional dos trabalhadores serão atingidos pela limitação de recursos.

do PIS/Pasep tem um efeito fiscal exatamente inverso e perverso, do ponto de vista de sua justificativa ou lógica: os 20% do PIS/Pasep que deixam de ser destinados ao BNDES ou aos depósitos especiais e passam a ser alocados para outras dotações no orçamento fiscal significam um esforço menor de superávit primário do mesmo montante (a menos que os recursos sejam alocados para o pagamento dos juros da dívida)” (Afonso e Biasoto Jr, 2007a, p.25). Assim, parece fazer sentido ampliar as transferências desses recursos para o BNDES e outras instituições financeiras públicas executarem projetos de infra-estrutura. Esses recursos – sobretudo aqueles na forma de depósitos especiais – seriam disputados por essas instituições para o financiamento de novos projetos de infra-estrutura – estradas, portos, ferrovias, energia elétrica, saneamento básico etc. –, podendo envolver engenharias financeiras com o setor privado. O montante de recursos poderia ser ampliado ao absorver as amortizações e novos repasses em depósitos especiais⁵⁰.

Essa discussão torna-se cada vez mais relevante com a retomada dos investimentos no país e com a redução da TJLP (que reduz o retorno dos empréstimos, diminuindo o fundo rotativo do Banco). Há indicações de que a demanda de empréstimos do BNDES atingirá R\$ 82 bilhões em 2008. Desse total, R\$ 50 bilhões estariam garantidos, o restante precisaria ser captado em outras fontes. O Banco já desencadeou ações para completar os recursos necessários ao financiamento de seu portfólio de projetos de investimento. Uma alternativa possível seria utilizar entre US\$ 4 bilhões a US\$ 5 bilhões (R\$ 7 bilhões a R\$ 9 bilhões) das reservas internacionais (US\$ 174,7 bilhões, em 19 de novembro de 2007) para ampliar a capacidade de financiamento (Durão, 2007). Outra possibilidade seria um acerto de contas com o Tesouro, seu acionista. A proposta seria reduzir o percentual de dividendos repassados (o BNDES envia ao Tesouro 60% do seu lucro em forma de dividendos, planeja-se remeter apenas o dividendo mínimo, o equivalente a 25% do ganho líquido anual) e utilizar o restante para ampliar sua capacidade de empréstimo. Uma terceira possibilidade aventada pelo BNDES seria ampliar a parcela de R\$ 2,8 bilhões do FAT Depósitos Especiais para 2008, inferior aos R\$ 3,1 bilhões recebidos em 2007. A estratégia seria absorver a fatia do FAT Depósitos Especiais destinada ao Banco do Brasil e à CEF, de R\$ 1,2 bilhão. Com isso, receberia R\$ 4 bilhões do FAT Depósitos Especiais. Uma quarta alternativa seria a venda de ações de sua carteira da BNDESPAR, avaliada em cerca de R\$ 70 bilhões, além de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e de outros fundos federais, todos

⁵⁰ Os pesquisadores José Roberto Afonso e Geraldo Biasoto Jr. têm desenvolvido uma proposta inovadora para ampliar o financiamento do investimento do setor público no país, ver Afonso e Biasoto Jr. (2007a, 2007b, 2007c). Ver também, Assmann (2006), Silva e Cândido Jr. (2007) e Carneiro (2007a).

sem repercussão no superávit primário. Não estariam afastadas também novas emissões de debêntures no mercado doméstico e o lançamento de um novo fundo de ações, do tipo PIBB⁵¹.

Se a demanda pelos fundos à disposição do BNDES superar a capacidade de resposta do Sistema, haveria a necessidade de uma ação compartilhada entre o Banco e outros agentes financeiros de longo prazo (bancos de investimentos domésticos e estrangeiros, fundos de investimentos em infraestrutura, operações de *private equities* etc.)⁵². Há indicações – ainda incipientes – da montagem de engenharias financeiras pelo setor bancário privado, permitindo o alongamento dos prazos e a redução dos juros. Se a trajetória de crescimento da economia brasileira e de queda da taxa de juros de curto prazo persistirem, “os bancos deverão atender com seus próprios recursos a demanda de investimento de prazo inferior a cinco ou sete anos. Incluem-se nessa atividade, o financiamento à aquisição de ônibus, caminhões e maquinário agrícola, além de obras civis de pequeno porte. Se isso vier a ocorrer, o BNDES tenderia a ter uma participação decrescente nessas atividades, o que levaria a instituição a se assemelhar mais com o perfil de outras grandes instituições de desenvolvimento. Seus desembolsos anuais tenderiam, em termos reais, a cair à medida que as operações de prazos mais longos passassem a compor uma proporção muito maior da carteira” (Torres Filho, 2007, p.37).

Associado ao processo de deterioração da infra-estrutura, um dos principais obstáculos ao crescimento sustentado, as restrições em financiar empresas estatais e o setor público doméstico persistem (ver Quadro 8). O BNDES, procurando contornar algumas restrições, realizou um aumento de capital ou patrimônio de referência, por meio da Medida Provisória nº 315, de 3 de agosto de 2006. Essa decisão permite a transformação de débitos do Banco com o governo federal como capital de segunda linha. Capital de segunda linha é um passivo que apenas remotamente será quitado. Esse tipo de recurso pode, contabilmente, ser somado ao capital, até o limite de 100% do valor do capital efetivo, criando o chamado patrimônio de referência. O capital do BNDES era de R\$ 16 bilhões e utilizava 50% desse total em recursos do FAT para ter patrimônio de referência de R\$ 24 bilhões. Com a capitalização, passou para cerca de R\$ 30 bilhões. Com base no novo valor são definidos os principais

⁵¹ Aventou-se também a possibilidade de o BNDES vir a utilizar os recursos do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) no valor de R\$ 5 bilhões (Medida Provisória nº. 349, de 22 de janeiro de 2007, convertida em Lei nº. 11.491, de 20 de junho de 2007), como *fundring* dos seus empréstimos em projetos de infra-estrutura (Safatle, 2007). Sobre o FI-FGTS, ver Mendonça (2007), no âmbito desta pesquisa.

⁵² Para diferentes discussões sobre as perspectivas do mercado financeiro e de capitais brasileiro, ver Freitas (2007a 2007b), Biancareli (2007a 2007b), Cardim de Carvalho (2007a), Coutinho e Borges (2007), Barros e Miguel (2007), Cintra (2006) e Oliveira (2006).

limites de crédito para o Banco⁵³. Assim, a decisão permitirá o aumento de seu limite para emprestar a uma única empresa, bem como para o setor público. Com a capitalização, o limite de financiamento ao setor público passará de R\$ 10,8 bilhões para R\$ 13,5 bilhões, o que corresponde a 45% do patrimônio de referência do Banco. Em relação ao endividamento de uma única empresa ou grupo com o Banco, cujo limite é de 25% do patrimônio de referência, o valor passará de R\$ 6 bilhões para cerca de R\$ 7,5 bilhões. Isso poderá permitir o financiamento de grandes projetos de empresas como Petrobras e CSN.

QUADRO 8
Restrições à Expansão do Crédito ao Setor Público

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados – Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997
A Resolução do CMN nº 2.461 , de 26 de dezembro de 1997, redefiniu regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabeleceu limites para realização de novas operações
Pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – artigo 32, o Ministério da Fazenda pode verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente
A Resolução nº 40 , de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, definiu os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
A Resolução nº 2.827 , de 30 de março de 2001, do Banco Central, consolida e redefine as regras para o contingenciamento do crédito ao setor público: “Art. 1º Limitar o montante das operações de crédito de cada instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com órgãos e entidades do setor público a 45% (quarenta e cinco por cento) do Patrimônio de Referência (PR), nos termos da regulamentação em vigor”
A Resolução do CMN nº 2.444 , de 24 de novembro de 1997, suspendeu o Pró-Saneamento
A Resolução nº 3.153 , de 11 de dezembro de 2003 (modificada pela Resolução nº 3.191/2004, nº 3.201/2004, nº 3.204/2004 e nº 3.228/2004), autorizou a contratação de novas operações de crédito para a execução de ações de saneamento, pressupondo a ratificação pelo Banco Central de que o respectivo projeto estaria contido no valor global referido. A priorização dos projetos passou a ser realizada por ordem cronológica de seus registros no Cadip. Criou-se, então, uma <i>fila</i> específica para o saneamento ambiental, obedecido o registro no Cadip, cujo procedimento foi regulado pelas Cartas-Circulares nº 3.113, de 23-12-2003, e nº 3.117, de 22-1-2004, do Banco Central
A Resolução do CMN nº 3.487, 3 de agosto de 2007 , alterou o limite dos créditos ao setor público para programa de geração e transmissão de energia elétrica, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

⁵³ Diante dessas características específicas, há discussões entre as autoridades supervisoras para que o BNDES (algumas operações da CEF e dos fundos constitucionais de desenvolvimento regional – Nordeste, Amazônia e Centro-Oeste) permaneça fora das regras do Acordo de Basiléia II. Prado e Monteiro (2005) defendem que: “as determinações do Banco Central em relação à análise de risco, baseadas nos Acordos de Basiléia, não são adequadas ao BNDES (...). (...) uma vez que o Banco não recebe depósitos do público, sua capitalização depende de decisões do governo federal, não podendo, portanto, ser considerado uma instituição sujeita a risco sistêmico, mas, ao contrário, um poderoso instrumento para contribuir com as autoridades monetárias no sentido de reduzir fontes de instabilidade financeira na economia”. Ver também, Torres Filho (2005 e 2006b), Cintra e Prates (2007), Sobreira e Zendron (2007) e Castro (2007).

Como discutido, o FAT Constitucional tem caráter permanente e destinação compulsória ao Banco, sendo também denominado recurso ordinário. Constitui fonte permanente e segura, com custos compatíveis para o financiamento de longo prazo de investimentos em atividades produtivas. Como seu prazo de exigibilidade é indefinido, seu saldo é denominado dívida subordinada, uma vez que não há previsão de devolução do principal, mas apenas o pagamento periódico de juros (semestral). Todavia, os recursos alocados no FAT Constitucional podem ser resgatados pelo Codefat no caso de insuficiência de recursos para o pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial. Como os Depósitos Especiais do FAT são exigíveis a qualquer momento, em caso de insuficiência de recursos, o Codefat realiza primeiro o seu recolhimento. Se ainda assim não houver recursos suficientes para o pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial, se procederá ao recolhimento dos recursos ordinários. Nesse caso, o BNDES deverá recolher ao Codefat as seguintes parcelas: “até 20% sobre o saldo ao final do exercício anterior nos dois primeiros exercícios, até 10% do terceiro ao quinto exercício e até 5% a partir do sexto exercício” (Santos, 2006, p.7). Por se configurar dívida subordinada, parte do saldo do FAT Constitucional pode ser computada para efeito de cálculo do Patrimônio de Referência do BNDES⁵⁴.

Além disso, há relativa redução no índice de endividamento dos Estados. Segundo levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em agosto de 2007, a maioria dos Estados permanecia dentro dos limites de endividamento fixados pelo Senado, com exceção de Alagoas e Rio Grande do Sul (http://www.stn.fazenda.gov.br/lrf/downloads/financas_estaduais_divida_liquida.pdf)⁵⁵. Ainda que não se possa abrir mão de todas as restrições sobre as operações de crédito com o setor público, essa redução no endividamento relativo dos Estados abre espaço para se *excepcionalizar* as operações relacionadas ao saneamento ambiental, dada sua importância nas condições de vida da população. Não bastaria ampliar o limite de valor específico das operações de crédito do setor público em saneamento, como sinalizado pela Resolução do Banco Central nº 3.153/2003 (modificada pela Resolução nº 3.191/2004, nº 3.201/2004, nº 3.204/2004 e nº 3.228/2004)⁵⁶. A mesma decisão poderia

⁵⁴ Os depósitos especiais, além de serem exigíveis a qualquer momento, em caso de problemas de caixa para o pagamento do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial, têm prazo de devolução definido. Não podem, portanto, ser considerados dívida subordinada.

⁵⁵ Ao Estado do Rio Grande do Sul foram concedidas condições especiais, uma vez que à época da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (alterada pela Resolução do Senado Federal nº 3/2002) ultrapassava em muito o limite de endividamento (índice máximo de dois sobre a receita corrente líquida). Para uma discussão dos limites do ajuste fiscal dos Estados, ver Pinto, Cintra e Cavalcanti (2006).

⁵⁶ Cf. “Art.9º fica autorizada a contratação de novas operações de crédito para a execução de ações de saneamento ambiental nos limites abaixo especificados:

ser implementada para garantir a expansão da oferta de energia elétrica. A Resolução do CMN nº 3.487, 3 de agosto de 2007, alterou o limite dos créditos ao setor público para programa de geração e transmissão de energia elétrica, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)⁵⁷. Não basta ampliar; haveria de ilimitar o valor global para operações de crédito do setor público em saneamento, energia elétrica e infra-estrutura econômica em geral no país.

Outra questão relevante sobre a trajetória do FAT está relacionada com a proposta de reforma tributária. Nos dois documentos disponíveis na página eletrônica do Ministério da Fazenda (2007) sobre a reforma tributária proposta pelo governo encontra-se a sugestão de se incluir a contribuição PIS/Pasep no Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) federal. Dependendo da forma como essa proposta passar no Congresso, terá impactos no financiamento dos programas de seguro-desemprego, abono salarial e no BNDES. Segundo entrevista com José Roberto Afonso, a proposta do Ministério da Fazenda, por ora, manteria as vinculações atuais. Isto é, seria alocada parcela do novo imposto para os fins originalmente previstos em cada contribuição. Por exemplo, se fundisse PIS, Cofins, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico (Cide), e tomar 2006 como base, o PIS representou algo como 16% da soma da arrecadação dos quatro tributos citados. Logo, bastaria substituir o **caput** do art. 239 da Constituição, que faz referência ao PIS, por uma alocação de 16% do produto da receita do novo IVA. No que se refere ao financiamento do BNDES seria aparentemente mais simples, porque o parágrafo primeiro do mesmo artigo se reporta à

I – até R\$ 1.189.150.000,00 (hum bilhão, cento e oitenta e nove milhões e cento e cinquenta mil reais) destinados para financiamentos de projetos vinculados a licitações internacionais, com cláusula de financiamento prevista no edital e cuja contratação ocorra até 30 de junho de 2005;

II – até R\$ 1.233.950.000,00 (hum bilhão, duzentos e trinta e três milhões e novecentos e cinquenta mil reais) para as operações contratadas até 30 de junho de 2004, previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, como parte integrante dos contratos de refinanciamento firmados com a União, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, bem como aquelas constantes dos contratos de refinanciamentos de dívidas dos municípios, assinados sob o amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e

III – até R\$ 881.900.000,00 (oitocentos e oitenta e um milhões e novecentos mil reais) para as operações constantes do Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (Cadip), respeitada a ordem cronológica de registro das mesmas”.

⁵⁷ Cf. “Art. 1º Fica incluído o inciso X no § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, com a seguinte redação: X – destinadas ao financiamento às empresas do Grupo Eletrobrás (Centrais Elétricas Brasileiras S.A.), a partir de 30 de julho de 2007, no valor de até R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), para a realização de investimentos vinculados ao Programa de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, obedecido o cronograma cumulativo de desembolsos a seguir: a) até 31 de dezembro de 2007: até R\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais); b) até 31 de dezembro de 2008: até R\$ 1.295.000.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e cinco milhões de reais); c) até 31 de dezembro de 2009: até R\$ 1.645.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais); d) até 31 de dezembro de 2010: até R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)”. Essa decisão permitiu ao BNDES financiar a construção de quatro usinas (Simplicio, Batalha - também conhecida como UHE Paulista -, Mauá da Eletrosul e Passo São João, parceria da Eletrosul com a Copel) pelo Grupo Eletrobrás (http://www.bndes.gov.br/noticias/2007/not264_07.asp).

alocação prevista no **caput**, e não haveria necessidade de ser alterado. Manter tanto os fluxos de recursos para os programas de assistência aos trabalhadores (seguro-desemprego e abono salarial), como para o BNDES parece crucial. Os recursos do FAT permitem que a instituição garanta fundos em moeda nacional para investimentos de longo prazo e às exportações⁵⁸. A autonomia, qualidade e liquidez do *funding* do BNDES amplificam sua capacidade de financiamentos por meio de um “mecanismo direto não-alavancado” em mercado, consolidando um banco público de desenvolvimento financiado basicamente por recursos de origem parafiscal. Nas palavras de Torres Filho (2007, p.35-36): “a liquidez de fundos parafiscais permitiu que se consolidasse uma demanda estável de recursos de longo prazo, que não ficou sujeita às condições do restante do mercado de crédito brasileiro, ou seja, escassez e volatilidade de fundos e taxas de juros elevadas frente a parâmetros internacionais”.

Para potencializar o papel desempenhado pelo FAT como dinamizador do sistema de geração de emprego, trabalho e renda, seria importante aperfeiçoar metodologias de mensuração e avaliação do potencial e da efetiva criação de emprego a partir dos programas implementados. Apreende-se que as equipes técnicas do Codefat e do Ministério do Trabalho têm realizado um esforço para introduzir indicadores ou parâmetros de gestão, desenvolvendo diversos indicadores, envolvendo relações entre os resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias e não-orçamentárias, e a avaliação das suas movimentações financeiras por meio dos resultados na realização de receitas e na evolução do patrimônio financeiro (ver Quadro 6). Todavia, faltam instrumentos para aferir e quantificar o emprego e a renda efetivamente gerados pelos diversos programas. Nesse sentido, seria relevante ainda passar a exigir a adoção de relações de **trabalho decente** nos contratos de empréstimos entre as instituições financeiras e os tomadores finais, dado que se configura como uma das políticas estratégicas do Ministério do Trabalho e Emprego, o cumprimento mínimo das normas que regem o mercado de trabalho brasileiro⁵⁹. Ademais, o Codefat poderia retomar as negociações com os bancos oficiais a fim de reduzir os *spreads* (a diferença entre a taxa paga pelo tomador final e o custo do recurso para a instituição financeira) das operações com recursos do FAT e destinados a programas de geração de emprego e renda. Segundo levantamento realizado pelo Codefat, apesar da queda na TJLP, o *spread* nas operações foi mantido. Assim, o peso do *spread* bancário na composição da taxa de juros final aumentou desde meados de 2003. Nas operações com taxa prefixada, diante da trajetória de queda das

⁵⁸ Segundo cálculos do presidente do BNDES, Luciano Coutinho, os desembolsos do Banco responderam por 6,5% da formação bruta de capital fixo realizada no país. Se forem considerados os investimentos alavancados pelo BNDES, esse patamar sobe para 10,8% (Coutinho, 2007a).

⁵⁹ Para as discussões sobre indicadores de trabalho decente, ver Cesit (2007) no âmbito desta pesquisa.

taxas de juros e a taxa para o tomador final previamente definida, haveria, na prática, um aumento automático do *spread* do banco. Nas operações pós-fixadas, o tomador final acabaria sendo beneficiado pela queda dos juros. Mas como o *spread* cobrado pela instituição foi mantido, aumentou o peso do *spread* na composição da taxa cobrada do devedor final. Nas operações do Proger Urbano-Investimento, por exemplo, o *spread* está congelado em 5,35% desde 2003, e a TJLP caiu de 12% (setembro de 2003) para 6,85% (outubro de 2006); no entanto, a taxa de juros cobrada do tomador final reduziu de 16% para 12% (Sofia, 2007).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFONSO, José Roberto R. e BIASOTO JR., Geraldo. *Para acelerar (mesmo) e melhorar o investimento público no Brasil*. Trabalho apresentado no Congresso Latino-americano de Investimento Público, 2007a (mimeo).
- AFONSO, José Roberto R. e BIASOTO JR., Geraldo. Investimento público no Brasil: diagnósticos e proposições, *Revista do BNDES*, vol. 14, nº 27. Rio de Janeiro, BNDES, Junho 2007b, p. 71-122.
- AFONSO, José Roberto R. e BIASOTO JR., Geraldo. Investimento público no Brasil: propostas para desatar o nó, *Revista Novos Estudos*, nº 77. São Paulo: Cebrap, 2007c, p. 7-26.
- ALMEIDA, Julio Sérgio G. de. *Análise das instituições de financiamento públicas*. Rio de Janeiro: Ipea (Relatório Final da Pesquisa Ipea/Pnud), 1998.
- AMITRANO, Claudio Roberto. Produção e investimento na indústria brasileira no período recente. Relatório I do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento* –, Subprojeto VII. Estrutura produtiva, emprego e produtividade. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, 2007 (mimeo).
- ANDRADE, Rogério P. de e DEOS, Simone Silva de. *O Banco do Brasil de meados dos anos 1990 até o período recente: uma análise a partir da regulamentação de Basileia*. Campinas: Ceri/IE/Unicamp (Relatório de Pesquisa), 2007.
- ARIDA, Pérsio. Mecanismos compulsórios e mercado de capitais: propostas de política econômica, in: BACHA, Edmar L. e OLIVEIRA Filho, Luiz Chrysostomo de (Orgs.) *Mercado de capitais e crescimento econômico: lições internacionais, desafios brasileiros*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria Ltda. e Anbid, 2005, p. 205-214.
- ARIDA, Pérsio; BACHA, Edmar L. e LARA-RESENDE, André. Credit, interest, and jurisdictional uncertainty: conjectures on the case of Brazil, in: GIAVAZZI, F.; GOLDFAJN, I. e HERRERA, S. (Orgs.) *Inflation targeting, debt, and the Brazilian experience: 1999 to 2003*. Cambridge: MIT Press, 2005.
- ARONOVICH, Selma e FERNANDES, Andréa Gomes. A atuação do governo no mercado de crédito: experiências de IFDs em países desenvolvidos. *Revista do BNDES*, vol. 13, nº 25. Rio de Janeiro: BNDES, jun. 2006, p. 3-34. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- ASSMANN, Plínio. *Uma nova macroeconomia para os investimentos de infra-estrutura*. São Paulo: maio de 2006 (mimeo).

- BACHA, Edmar L. Incerteza jurisdicional e crédito de longo prazo, in: BACHA, Edmar L. e OLIVEIRA Filho, Luiz Chrysostomo de (Orgs.) *Mercado de capitais e crescimento econômico: lições internacionais, desafios brasileiros*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria Ltda. e Anbid, 2005, p. 169-173.
- BAER, Monica e CINTRA, Marcos Antonio Macedo (2004) *Brasil: investimento estrangeiro direto e estratégias empresariais*. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, setembro. Uma versão simplificada desse trabalho foi publicada no relatório – *La inversión extranjera em América Latina y el Caribe* – “Brasil: inversión extranjera directa y estrategias”, Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2005, p. 85-140. Disponível em – <http://www.cepal.org>).
- BALTAR, Paulo E. *Atividade econômica, emprego formal, massa salarial, arrecadação e saques do FGTS*. Campinas: IE/Unicamp/DIEESE/Ministério do Trabalho e Emprego (Relatório de Pesquisa), 2007.
- BALTAR, Paulo E. Salário mínimo e mercado de trabalho. Texto preparado para apresentação no Seminário *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: Cesit/IE/Unicamp, 28 e 29 de abril de 2005. Disponível em – http://www.mte.gov.br/sal_min/t01.pdf.
- BANDAROVSKY, Sandra H. Indicadores de habitação e saneamento básico, in: *A política social em tempo de crise: articulação institucional e descentralização*. Vol. IV – Brasil: indicadores sociais selecionados. Brasília, DF: Convênio Ministério da Previdência e Assistência Social/Comissão Econômica para América Latina e Caribe, p. 161-205, 1989.
- BARROS, Luiz C. Mendonça de e MIGUEL, Paulo Pereira. É preciso construir o amanhã agora, *Valor Econômico*, Caderno EU & Fim de Semana, São Paulo, 15 de junho de 2007, p. 9-10.
- BARROS, Ricardo Paes de; CORSEUIL, Carlos Henrique e CURY, Samir. *Salário mínimo e pobreza no Brasil: estimativas que consideram efeitos de equilíbrio geral*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000 (Texto para Discussão nº 779). Disponível em – http://www.mte.gov.br/sal_min/t02.pdf.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. Importações e crescimento econômico, *Valor Econômico*, São Paulo, 6 de fevereiro de 2007.
- BERNARDINO, Ana Paula da Silva. Fontes de recursos e atuação do BNDES sob uma perspectiva histórica, *Revista do BNDES*, vol. 12, nº 23. Rio de Janeiro: BNDES, jun./2005, p. 53-72. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- BIANCARELI, André Martins. Globalização financeira, integração e ciclos de liquidez. Relatório I do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento* – Subprojeto: II. Abertura, financiamento externo e sistema financeiro doméstico. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, 2007a (mimeo).
- BIANCARELI, André Martins. O sistema financeiro doméstico e os ciclos internacionais de liquidez. Relatório II do Projeto de pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento* – Subprojeto II. Abertura, financiamento externo e sistema financeiro doméstico. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, 2007b (mimeo).
- BITTENCOURT, Gilson Alceu. *Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil*. Campinas: IE/Unicamp (Dissertação de mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente), 2003.

- BNDES. *BNDES – 50 anos de desenvolvimento*. Entrevistas e depoimentos. Rio de Janeiro: BNDES, setembro/2002. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/livro50anos/Entrevistas.pdf>.
- BONELLI, Regis, PINHEIRO, Armando Castelar. O papel da poupança compulsória no financiamento do desenvolvimento: desafios para o BNDES, *Revista do BNDES*, vol. 1, nº 1. Rio de Janeiro: BNDES, p. 17-36, jun. 1994.
- BRAGA, José Carlos Souza. *O capitalismo brasileiro tal qual ele é: observações sobre “o modelo pós-desenvolvimentista”*, 1994/2006. Campinas: IE/Unicamp (mimeo), 2006.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. A Política de salário mínimo e a sua influência na distribuição de renda. Texto preparado para apresentação no Seminário *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: Cesit/IE/Unicamp, 28 e 29 de abril de 2005. Disponível em – http://www.mte.gov.br/sal_min/t03.pdf.
- CARNEIRO, Ricardo. Determinantes do investimento. Relatório I do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento*. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, 2007a (mimeo).
- CARNEIRO, Ricardo de M. *Dinâmica de crescimento da economia brasileira: uma visão de longo prazo*. Campinas: IE/Unicamp (Texto para Discussão, nº 130), agosto de 2007b. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br>.
- CARNEIRO, Ricardo. *Globalização e inconvertibilidade monetária*. Campinas: IE/Unicamp (Texto para Discussão, nº 120), abril/2006. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br>.
- CARVALHO, Carlos Eduardo; STUDART, Rogério e ALVES Jr., Antônio José. *Desnacionalização do setor bancário e financiamento das empresas: a experiência brasileira recente*. Brasília, D.F.: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (Cepal)/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (Texto para Discussão, nº 882), 2002.
- CARVALHO, Fernanda Ferrário de. *A extinção da Sudene: um marco das transformações na política de desenvolvimento regional no Brasil*. Campinas: IE/Unicamp (Tese de doutoramento em Economia Aplicada – Área de concentração: Economia Regional e Urbana), 2006.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. Estrutura e padrões de competição no sistema bancário brasileiro: uma hipótese para investigação e alguma evidência preliminar, in: PAULA, Luiz Fernando de e OREIRO, José Luís (Orgs.) *Sistema financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Campus/Elsevier, 2007a, p.103-123.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. *Basel II: a critical assessment*. Rio de Janeiro: Institute of Economics/Federal University of Rio de Janeiro, 2005 (mimeo). Tradução brasileira – CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. Regulação prudencial na encruzilhada: depois de Basiléia II, o dilúvio?, in: PAULA, Luiz Fernando de e OREIRO, José Luís (Orgs.) *Sistema financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Campus/Elsevier, 2007b, p.155-167.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. Inovação financeira e regulação prudencial: da regulação de liquidez aos Acordos de Basiléia, in: SOBREIRA, Rogério (Org.) *Regulação financeira e bancária*. São Paulo: Editora Atlas, p.121-139, 2005a.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. Sistema financeiro, crescimento e inclusão, in: CASTRO, Ana Célia; LICHA, Antonio; PINTO Jr., Helder Queiroz e SABOIA, João (Org.) *Brasil em*

desenvolvimento I: economia, tecnologia e competitividade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005b, p. 23-50.

- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. O sistema financeiro brasileiro: a modernização necessária, in: SICSÚ, João; PAULA, Luiz Fernando e MICHEL, Renaut (Orgs.) *Novo-desenvolvimentismo: um projeto nacional de crescimento com equidade social*. São Paulo: Editora Manole e Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2005c, 329-346.
- CASTRO, Lavinia Barros de. Basileia II: questões pendentes que interessam ao Brasil. *Visão do Desenvolvimento*, nº 34. Rio de Janeiro: BNDES, 9 de agosto de 2006. Disponível em – http://www.bndes.gov.br/conhecimento/visao/visao_34.pdf.
- CATERMOL, F. BNDES-EXIM: quinze anos de apoio às exportações brasileiras, *Revista do BNDES*, vol.12, nº 24. Rio de Janeiro: BNDES, dez./2005. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- CESIT. *Indicadores de trabalho decente no Brasil*. Contrato SPPE-MTE/DIEESE/IE-Unicamp-Funcamp (Convênio MTE 075/2005), Relatório de Pesquisa (Produto II e III). Campinas: Cesit/IE/Unicamp, dezembro de 2007.
- CESIT. Política nacional de valorização do salário mínimo, *Carta Social e do Trabalho*, nº. 1. Campinas: Cesit/IE/Unicamp, maio a agosto de 2005. Disponível em – http://www.mte.gov.br/sal_min/t08.pdf e http://www.eco.unicamp.br/cesit/boletim/Versao_Integral3.pdf
- CINTRA, Marcos Antonio M. e PRATES, Daniela M. The impact of Basle II on the structure of the Brazilian domestic financial system. Paper prepared for presentation during the *Workshop on Financial Liberalization and Global Governance*, held in Rio de Janeiro on 19- 20 March 2007. This event was organized by the Institute of Economics from the Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) and sponsored by IBase and Ford Foundation. Disponível em – <http://www.ibase.org.br>.
- CINTRA, Marcos Antonio M. Caracterização dos fundos, delimitação conceitual, experiências internacionais e enfoques teóricos. Relatório I do Projeto de pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto IX. Crédito direcionado e desenvolvimento econômico no Brasil: o papel dos fundos públicos*. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, julho de 2007 (mimeo).
- CINTRA, Marcos Antonio M. A reestruturação patrimonial do sistema bancário brasileiro e os ciclos de crédito entre 1995 e 2005, in: CARNEIRO, Ricardo (Org.) *A supremacia dos mercados e a política econômica do governo Lula*. São Paulo: Editora Unesp, p.321-346, 2006.
- CNI. *Financiamento no Brasil: desafio ao crescimento*. Brasília, D.F.: Confederação Nacional da Indústria/Unidade de Política Econômica, 2003. Disponível em – <http://www.cni.org.br>.
- CURRALERO, Cláudia Regina Baddini. *A atuação do sistema BNDES como instituição financeira de fomento no período 1952/1996*. Campinas: IE/Unicamp (Dissertação de Mestrado), 1998.
- CODEFAT. *Relatório de Gestão do FAT*, Exercício 2006. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego/Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, 2007.
- CODEFAT. *Relatório de Gestão do FAT*, Exercício 2005. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego/Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, 2006.

- CODEFAT. *Relatório de Gestão do FAT*, Exercício 2004. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego/Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, 2005.
- COSTA, Fernando Nogueira da. Contra-acionamento de crédito: do raro e caro ao farto e barato, in: MENDONÇA, Ana Rosa R. de e ANDRADE, Rogério P. de (Orgs.) *Regulação bancária e dinâmica financeira: evolução e perspectivas a partir dos Acordos de Basiléia*. Campinas: IE/Unicamp, 2006, p.445-476.
- COSTA Neto, Yttrio Corrêa da. *Bancos oficiais no Brasil: origem e aspectos de seu desenvolvimento*. Brasília, DF: Banco Central, 2004.
- COSTANZI, Rogério N. e RIBEIRO, Helio Vinicius M. Abono salarial e salário mínimo, *Informações Fipe*. São Paulo: USP/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, setembro de 2007.
- COUTINHO, Luciano G. e BORGES, Bráulio Lima. A consolidação da estabilização e o desenvolvimento financeiro do Brasil, in: COUTINHO, Luciano G.; PRATES, Daniela M. e BICHARA, Julimar da Silva (Orgs.) *La dinámica de la economía brasileña*. Madrid: Embaixada do Brasil na Espanha, 2007 (no prelo).
- COUTINHO, Luciano G. *As novas diretrizes do BNDES*. Apresentação do Presidente do BNDES na ABERJ/SBERJ em 13 de setembro de 2007a. Disponível em – http://www.bndes.gov.br/empresa/download/apresentacoes/lcoutinho_aberj.pdf.
- COUTINHO, Luciano. O lado ruim de um cenário bom, *Valor Econômico*, São Paulo, 12 de janeiro de 2007b.
- COUTINHO, Luciano G. Retomando o desenvolvimento financeiro, *Valor Econômico*, São Paulo, 7 de maio de 2003, p.A11.
- CROCCO, Marco e SANTOS, Fabiana. Financiamento e desenvolvimento sob novas óticas, in: *Observatório da cidadania*, n.º 10. Rio de Janeiro: Ibase, 2006, p. 48-58.
- DIEESE. O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. *Nota Técnica*, n.º 5. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, agosto de 2005.
- FAGNANI, Eduardo. *Política social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade*. Campinas: IE/Unicamp (tese de doutoramento), 2005.
- FERREIRA, Adriana N. *O BNDES de 1995 a 2006: de banco da privatização a banco da exportação*. Campinas: Ceri/IE/Unicamp (Relatório de Pesquisa), 2007.
- FIESP. *Propostas para melhoria de acesso ao crédito: agenda FAT/Proger*. São Paulo: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Decomtec, 27 de junho de 2005.
- FREITAS, M. Cristina Penido de. Evolução e determinantes do crédito bancário no período 2001-2006. Relatório II do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto VIII. Crédito bancário no Brasil: evolução e transformações institucionais*. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, agosto de 2007a (mimeo).
- FREITAS, M. Cristina Penido de. Transformações institucionais do sistema bancário brasileiro. Relatório I do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto VIII. Crédito bancário no Brasil: evolução e transformações institucionais*. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, março de 2007b (mimeo).

- FREITAS, Carlos E. de. A experiência brasileira com instituições financeiras de desenvolvimento. Santiago: Cepal (Serie Financiamiento del Desarrollo, n° 155. Proyecto Cepal-BID – “El reto de acelerar el crecimiento en América Latina y el Caribe”), novembro de 2005. Disponível em – <http://www.cepal.org>.
- FURTADO, João. O comportamento inovador das empresas industriais no Brasil, in: Fórum Nacional, Seminário Especial – *Mini-Fórum em homenagem aos 40 anos do Ipea*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Altos Estudos, setembro de 2004. Disponível em – <http://www.forumnacional.org.br>.
- GIAMBIAGI, Fabio. A Política de crédito do BNDES: conciliando a função de banco de desenvolvimento e os cuidados com os riscos, *Revista do BNDES*, vol. 12, n° 23. Rio de Janeiro: BNDES, junho de 2005. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- GIAMBIAGI, Fabio e PINTO, Sol Garson B. *Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT): metodologia de avaliação do impacto das aplicações pelo BNDES no emprego*. Rio de Janeiro: BNDES, setembro de 1991. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- HERMANN, Jennifer. Financiamento de longo prazo: revisão do debate e propostas para o Brasil, in: SICSÚ, João; OREIRO, José Luís e PAULA, Luiz Fernando de (Orgs.) *Agenda Brasil: políticas econômicas para o crescimento com estabilidade de preços*. Barueri, SP: Editora Manolo e Fundação Konrad Adenauer, p. 241-293, 2003.
- IADB. Unlocking credit: the quest for deep and stable banking lending, *Economic and Social Progress in Latin America and the Caribbean*, 2005 Report. Washington, D.C.: Inter-American Development Bank, 2005.
- IEDI. *Spread e taxas de juros no Brasil: falsas e verdadeiras soluções*. *Carta Iedi*, n° 131. São Paulo: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, 2004. Disponível em – <http://www.iedi.org.br>.
- LEI de Diretrizes Orçamentárias – 2008. Anexo III. 9 – *Avaliação da situação do Fundo de Amparo ao Trabalhador*. Brasília, D.F. (Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000).
- LEI de Diretrizes Orçamentárias – 2007. Anexo IV. 9 – *Avaliação da situação do Fundo de Amparo ao Trabalhador*. Brasília, D.F. (Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000).
- LIMA, Eriksom T. Crédito direcionado: como obter eficácia na sua aplicação?, *Revista do BNDES*, vol. 13, n° 25. Rio de Janeiro: BNDES, jun./2006, p. 51-86. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. A situação financeira dos Estados e a reforma tributária, in: PINTO, M. P. A.; BIASOTO JR., G. (Orgs.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Instituto de Economia/Unicamp, p. 263-285, 2006.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. *O colapso das finanças estaduais e a crise da Federação*. São Paulo: Editora Unesp e Campinas: IE/Unicamp, 2002.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. O endividamento dos governos estaduais nos anos 1990. *Economia e Sociedade*, Campinas: Instituto de Economia/Unicamp, n° 15, p. 117-158, dez. 2000.

- MAIA, Rosane de A. *Fundo previdenciários e o financiamento do desenvolvimento: o papel dos fundos patrimoniais dos trabalhadores e dos fundos de pensão*. Campinas. Instituto de Economia/Unicamp, 2003 (Tese de doutoramento).
- MEDEIROS, Carlos Aguiar de. *A economia política da integração financeira e da privatização na América Latina*. Anais do XI Encontro Nacional de Economia Política promovido pela Sociedade Brasileira de Economia Política. Vitória: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/Universidade Federal do Espírito Santo, 13 a 16 de junho de 2006. Disponível em – <http://www.sep.org.br>.
- MENDONÇA, Ana Rosa Ribeiro de. *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: uma avaliação preliminar da estrutura institucional e da gestão de recursos*. Campinas: IE/Unicamp/DIEESE/Ministério do Trabalho e Emprego (Relatório de Pesquisa), 2007.
- MENDONÇA, Ana Rosa Ribeiro de. *Caixa Econômica Federal: em busca da solução do dilema público e rentável*. Campinas: Ceri/IE/Unicamp (Relatório de Pesquisa), 2006.
- MINISTÉRIO da Fazenda. *Reforma tributária: diagnóstico, objetivos da reforma, proposta para debate*. Apresentação preparada para a reunião com os governadores. Brasília, D.F.: Ministério da Fazenda, março de 2007. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br>.
- MINISTÉRIO da Fazenda. *Reforma tributária e política de desenvolvimento regional (PDR)*. Apresentação do Secretário de Política Econômica, Bernardo Appy, em audiência no Senado Federal, em 14 de junho de 2007. Brasília, D.F.: Ministério da Fazenda. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br>.
- MODENESI, Rui. O Proemprego, o FAT e o BNDES: parceira entre a sociedade civil e o Estado, *Revista do BNDES*, vol.9, nº 18. Rio de Janeiro: BNDES, dez./2002, p. 3-32.
- MORETTO, Amilton José. *A integração das políticas e ações no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda: visão sistêmica e ações recentes*. Relatório de Pesquisa. Campinas: Cesit/IE/Unicamp e São Paulo: DIEESE, 2007 (mimeo).
- MOURA, Alkimar R. Desenvolvimento financeiro e qualidade dos ajustes macroeconômicos: notas sobre o caso brasileiro, in: BACHA, Edmar L. e OLIVEIRA Filho, Luiz Chrysostomo de (Orgs.) *Mercado de capitais e crescimento econômico: lições internacionais, desafios brasileiros*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria Ltda e Anbid, p. 187-197, 2005.
- NAJBERG, Sheila. Transformação do sistema BNDES em financiador do setor privado, in: MONTEIRO Filha, Dulce C. e MODENESI, Rui L. (Orgs.). *BNDES, um banco de idéias: 50 anos refletindo o Brasil*. Rio de Janeiro: BNDES, 2002, p.345-354.
- NÚCLEO de Estudos de Políticas Públicas (NEPP). *Brasil 1985 – Relatório sobre a situação social do país*. Vol. II. Campinas: Editora da Unicamp, 1986, p.1-29.
- NÚCLEO de Estudos de Políticas Públicas (NEPP). *Brasil 1987 – Relatório sobre a situação social do país*. Cap. VIII – Política de desenvolvimento urbano: habitação, saneamento básico e transportes coletivos. Campinas: Editora da Unicamp, p.489-541, 1989.
- OLIVEIRA, Giuliano C. de. *O comportamento recente do crédito e da estrutura patrimonial de grandes bancos no Brasil (2002-2005): uma abordagem pós-keynesiana*. Anais do XI Encontro Nacional de Economia Política promovido pela Sociedade Brasileira de Economia Política. Vitória: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/Universidade Federal do Espírito Santo, 13 a 16 de junho de 2006. Disponível na página eletrônica – <http://www.sep.org.br>.

- PINHEIRO, Armando C. e OLIVERIA Filho, Luiz Chrysostomo de (Orgs.). *Mercado de capitais e bancos públicos: análise e experiências comparadas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria Ltda e Anbid, 2007.
- PINHEIRO, Maurício Mota S. *Fundos de poupança compulsória e financiamento da economia: 1990/1997*. Brasília, D.F.: Ipea (Texto para Discussão nº 588), set./1998 (disponível em – <http://www.ipea.gov.br>). Trabalho republicado in: PEREIRA, Francisco (Org.) *Financiamento do desenvolvimento brasileiro*. Vol.2, cap.10. Brasília, DF: Ipea, 1999, p.149-175.
- PINHEIRO, Maurício Mota S. *O papel dos fundos parafiscais no fomento: FGTS e FAT*. Brasília, D.F.: Ipea (Texto para Discussão nº 485), 1997. Disponível em – <http://www.ipea.gov.br>.
- PINTO, Márcio Percival A.; CINTRA, Marcos Antonio M. e CAVALCANTI, Carlos Eduardo G. Crise e “ajuste” das finanças do Estado de São Paulo (1980-2005), in: PINTO, Márcio Percival A. e BIASOTO Jr., Geraldo (Orgs.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.459-516. Publicado também como *Textos para Discussão*, nº. 118. Campinas: IE/Unicamp. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br>.
- PINTO, Marco Aurélio C.; PAULA, Paulo Brêda de e SALLES, Ana Beatriz T. A revitalização do sistema público de fomento como canal para acesso financeiro por MPMEs. *Revista do BNDES*, vol. 14, nº 27. Rio de Janeiro: BNDES, 2007, p. 141-162. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- PRADO, Luiz Carlos e MONTEIRO Filha, Dulce C. O BNDES e os Acordos de Capital de Basiléia, *Revista do BNDES*, vol. 12, nº 23. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, p. 177-200, junho de 2005. Disponível na página eletrônica – <http://www.bndes.gov.br>.
- PRATES, Daniela M.; CINTRA, Marcos Antonio M. e FREITAS, M. Cristina Penido. O papel desempenhado pelo BNDES e diferentes iniciativas de expansão do financiamento de longo prazo no Brasil dos anos 90, *Revista Economia e Sociedade*, nº. 15. Campinas: IE/Unicamp, p. 85-116, 2000.
- PROCHNIK, Marta. Fontes de recursos do BNDES, *Revista do BNDES*, vol. 2, nº 4. Rio de Janeiro: BNDES, p. 143-180, dez./1995. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- SAFATLE, Claudia. CEF sugere ao BNDES se capitalizar com fundo do FGTS para infra-estrutura, *Valor Econômico*, São Paulo, 22 de novembro de 2007.
- SANTOS, Márcio M. e PAULA, Luiz Fernando R. de. Análise da política de saneamento no Brasil, in: *A política social em tempo de crise: articulação institucional e descentralização*. Vol. III – Avaliação das políticas sociais brasileiras. Brasília, DF: Convênio Ministério da Previdência e Assistência Social/Comissão Econômica para América Latina e Caribe, p. 279-354, 1989.
- SANTOS, Vivian M. dos. Por dentro do FAT, *Revista do BNDES*, vol. 13, nº 26. Rio de Janeiro: BNDES, p.3-14, dez./2006. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- SILVA, Alexandre M. A. e CÂNDIDO Jr., José Oswaldo. *É o mercado míope em relação à política fiscal brasileira?*, Brasília, D.F.: Ipea (Texto para Discussão, nº 1.266), abril de 2007. Disponível em – <http://www.ipea.gov.br>.
- SMITH, Roberto. *O Banco do Nordeste e o mercado de capitais*. XVI Fórum Nacional – Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Altos Estudos (Estudos e Pesquisas, nº. 68). Disponível em – <http://www.forumnacional.org.br>.

- SOBREIRA, Rogério e ZENDRON, Patrícia. Implications of Basel II for the development banks. Paper prepared for presentation during the *Workshop on Financial Liberalization and Global Governance*, held in Rio de Janeiro on 19- 20 March 2007. This event was organized by the Institute of Economics from the Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) and sponsored by IBase and Ford Foundation. Disponível em – <http://www.ibase.org.br>.
- SOFIA, Julianna. Bancos oficiais não diminuem o *spread*, *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 3 de outubro de 2007.
- STALLINGS, Barbara e STUDART, Rogério. *Financiamiento para el desarrollo: América Latina desde una perspectiva comparada*. Capítulo 8 – Brasil: los bancos públicos siguen desempeñando un papel fundamental. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe, julio 2006, p.285-331. Disponible en – <http://www.cepal.org>.
- STUDART, Rogério. O sistema financeiro e o financiamento do crescimento: uma alternativa pós-keynesiana à visão convencional, *Revista de Economia Política*, vol. 13, nº 1 (49), São Paulo, jan./mar., 1993, p. 101-118.
- TEIXEIRA, Nilson. Mercado de capitais brasileiro à luz de seus avanços e desafios, in: BACHA, Edmar L. e OLIVEIRA Filho, Luiz Chrysostomo de (Orgs.). *Mercado de capitais e crescimento econômico: lições internacionais, desafios brasileiros*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria e Anbid, 2005, p. 113-159.
- TORRES Filho, Ernani T. *Direcionamento do crédito: papel dos bancos de desenvolvimento e a experiência recente do BNDES*. Rio de Janeiro: Anbid, 2007 (mimeo).
- TORRES Filho, Ernani T. e CARVALHO, Mônica E. de. Financiamento às exportações: instrumentos de apoio e de mitigação de riscos, in: VASCONCELLOS, Marco Antonio S.; LIMA, Miguel e SILVER, Simão (Org.) *Gestão de negócios internacionais*. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, p. 309-365.
- TORRES Filho, Ernani T. Crédito direcionado e direcionamento do crédito: situação atual e perspectivas, *Revista do BNDES*, vol. 13, nº 25. Rio de Janeiro: BNDES, jun./2006a, p.35-50. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- TORRES Filho, Ernani T. BNDES: o papel dos bancos públicos no desenvolvimento, in: *Financiamento do Desenvolvimento Brasileiro*, 3ª Mesa-Redonda do Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 28 de abril de 2006b, p.1-8. Disponível em – <http://www.celsofurtado.org.br>.
- TORRES Filho, Ernani T. A reforma do sistema FAT-BNDES: críticas à proposta Arida, *Revista do BNDES*, vol. 12, nº 24. Rio de Janeiro: BNDES, dez./2005, p.31-42. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.
- VIDOTTO, Carlos A. *O sistema financeiro brasileiro nos anos noventa: um balanço das mudanças estruturais*. Campinas: Instituto de Economia/Unicamp, 2002 (Tese de doutoramento).
- VIDOTTO, Carlos A. *Reestruturação patrimonial e financeira dos bancos federais e trajetória econômica nos anos noventa*. Niterói: Departamento de Economia/UFF, 2003 (mimeo).
- VIDOTTO, Carlos A. *O programa de reestruturação dos bancos federais brasileiros nos anos noventa: base doutrinária e afinidades teóricas*. Niterói: Departamento de Economia/UFF, 2004 (mimeo).

VIDOTTO, Carlos A. Reforma dos bancos federais brasileiros: programa, base doutrinária e afinidades teóricas, *Economia e Sociedade*, vol. 14, n° 1 (24). Campinas: IE/Unicamp, jan./jun. 2005, p.57-84.

ANEXO

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

(Atualizado até 31/03/2006)

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Urbano Investimento Micro e Pequena Empresa TADE: 8/05, 18/05 e 24/05	Apoio financeiro para investimento ou investimento com capital de giro associado.	micro e pequenas empresas industriais, comerciais e de serviços com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	BB:100% do valor do projeto; incluído capital de giro associado de até 30% do valor total financiado; CEF: 90% do valor do projeto; incluído capital de giro associado de até 40% do valor total financiado; Basa: até 100% do valor do projeto com capital de giro limitado a até 40%.	R\$ 400 mil	BB: TJLP + até 5,33%aa. CEF: TJLP + até 5% aa. Basa: TJLP + até 5,33% aa.	BB: Até 96 meses, com carência de até 36 meses; CEF: até 48 meses, com carência de até 6 meses; Basa: até 96 meses incluídos 36 meses de carência.	Bens e serviços, veículo de carga, com lotação até 2 passageiros, exclusive o condutor, produção nacional, modelo básico com até 5 anos de uso.	Recuperação de capitais investidos construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo. aquisição de terreno ou unidade já construída ou em construção.	BB, Basa e CEF
Proger Urbano Investimento Cooperativas e Associações TADE: 8/05, 18/05 e 24/05	Financiar investimento e capital de giro associado para Cooperativas e associações e seus membros	Cooperativas, inclusive as de crédito e associações, micro e pequenos empreendedores, profissionais autônomos e micro/pequenas empresas organizadas em cooperativas e associações	BB e Basa: até 90% do projeto, com capital de giro associado de até 40%, desenvolvimento de atividades necessárias ao ciclo produtivo até R\$ 4.000 mil por associado observado o limite de 90%. CEF: até 90% do valor do projeto, limitado a R\$5.000,00 por associado, capital de giro associado de até 30% do valor do projeto.	BB: até R\$ 1 milhão respeitado o teto individual, projeto individuais até R\$ 100 mil por cooperado. CEF: até R\$ 5.000,00 por associado, limitado a R\$ 50.000,00; Basa até R\$ 48 mil por cooperado, sendo R\$ 960 mil por cooperativa	BB e Basa: TJLP + até 4 % a.a. CEF: TJLP + 5%a.a.	BB e Basa: até 96 meses, com carência de até 36 meses; CEF: 48 meses, com carência de até 36 meses.	Bens e serviços necessários ao ciclo produtivo do empreendimento e capital e giro associado ao investimento; veículos automotores, de produção nacional, modelo básico, novos ou usados, com até 10 anos de uso (destinados ao transporte de carga e/ou passageiros caracterizados pela versatilidade).	Pagamento de dívidas, encargos financeiros e gastos gerais de administração; recuperação de capitais investidos; qualquer veículo que não seja usado no objeto do financiamento; bens e serviços enquadráveis como crédito rural.	BB e CEF

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Urbano Investimento Professores Resoluções: TADE: 8/05, 18/05	Apoio financeiro mediante abertura de crédito fixo, objetivando a atualização profissional e permanência no mercado de trabalho.	Professores ensino fundamental e médio, em sala de aula, redes pública e privada, renda bruta até R\$ 2 mil.	Até 100% do equipamento, respeitado o teto.	R\$ 3 mil	TJLP + 3% ao ano	até 36 meses sem carência	Equipamentos de informática com certificado ISO 9000, adquiridos de empresas que utilizem mão-de-obra nacional, vedada a importação	Demais bens e serviços	BB e CEF
Proger Urbano Investimento Profissional Liberal TADE: 8/05, 18/05 e 24/05	Financiar investimento e capital de giro associado, para profissionais liberais	Profissional Liberal de nível médio e superior, inclusive recém-formado	BB: até 100% do projeto incluído capital de giro associado de até 40%; CEF: até 90% do valor do projeto com capital giro limitado a até 50%; Basa até 90% do valor do projeto com capital de giro limitado até 40%.	BB, Basa R\$10 mil; CEF: R\$ 10 mil para profissionais da área saúde; R\$30 mil para aquisição de equipamento de saúde.	TJLP + 6%a.a.	BB e Basa: Até 36 meses, incluídos até 6 meses de carência; CEF: até 24 meses pra profissionais formados a menos de 4 anos e até 36 meses pra profissionais formados há mais de 4 anos, em ambos carência de 6 meses.	bens e serviços: obras de construção civil, máquinas e equipamentos novos ou usados até 5 anos de uso veículo de carga com lotação até 2 passageiros, exclusiva o condutor - produção nacional - modelo básico com até 5 anos de uso, compreendendo as espécies de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; capital de giro associado. A CEF não financia veículos.	Recuperação de capitais investidos; encargos financeiros; aquisição de terreno ou de unidade já construída ou em construção; veículos de passageiro (ônibus, microônibus, táxi, auto-escola e vans).	BB, Basa e CEF
Proger Urbano Investimento Refinancia- mento TADE: 18/05	Refinanciar operações em cursos anormal ou reescalonar operações em ser, cuja capacidade de pagamento seja identificada como insuficiente para amortizar/liquidar os compromissos assumidos.	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações e pessoas físicas.	Até 100% do saldo devedor atualizado da operação, respeitado o teto da linha	mínimo de R\$ 150 mil, máximo de R\$ 400 mil, limita-do ao valor individual de cada linha de crédito.	TJLP+2% ao ano	MPE: máximo de 96 meses, incluídos até 3 meses de carência.			BB

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Urbano Investimento Proger Exportação Resoluções: TADE: 17/05 e 27/05	Estimular exportação em condições compatíveis com o mercado internacional, inclusive fase pré-embarque	Micro e pequenas empresas exportadoras com faturamento bruto anual até R\$ 5 milhões, constituídas sob leis brasileiras, com sede e administração no País	Até 100%	R\$ 250 mil	CEF: TJLP + até 9,94%; BB: TJLP+ até 9,94%	CEF: até 12 meses, incluídos 6 meses de carência; BB: até 12 meses	Programas de Pré-Embarque, de Curto Prazo, Especial e Pós-Embarque definidos em carta circular do BNDES e outras atividades de promoção da exportação, como eventos comerciais, remessa de mostruário.	Os não relacionados nos itens financiáveis	BB e CEF
Proger Urbano Investimento MPE Jovem Empreendedor Resoluções: TADE: 8/05, 18/05 e 24/05	Financiar investimento fixo e capital de giro associado para micro e pequenas empresas, condicionada a capacitação técnico-gerencial prévia e acompanhamento pós crédito.	Micro e pequenas empresas já existentes ou em fase de criação, cujos titulares sejam jovens empreendedores que não sejam proprietários ou sócios de empresas que não aquelas objeto do empreendimento a ser financiado.	Investimento fixo de até 100%, sem contrapartida do empreendedor com capital de giro associado de até 50%	Até R\$ 50 mil já incluído capital de giro.	TJLP + 2% ao ano.	Até 84 meses, incluído até 18 meses de carência.	Bens e serviços essenciais ao empreendimento, veículos novos ou usados com até 5 anos de uso, máquinas e equipamentos novos ou usados, inclusive de origem estrangeira, já internalizados; computadores e periféricos, fax, copiadora-nova; despesa de transporte e seguro das máquinas, recuperação de máquinas e equipamentos, aquisição de partes e peças das máquinas e equipamentos; montagem engenharia e supervisão das máquinas e equipamentos, assessoria técnica limitada a 2% do financiamento; e despesas pré-operacionais para constituição de pessoa jurídica.	Recuperação de capital investido e pagamento de dívidas; encargos financeiros; gastos gerais de administração, construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar definitivamente imóvel de terceiro; aquisição de terrenos ou imóveis; outros bens e serviços não essenciais.	BB, BN, Basa e CEF

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Urbano Investimento Proger Turismo Resoluções: TADE: 8/05, 18/05 e 24/05	Financiar investimento ou investimento com capital de giro associado para empresas da cadeia produtiva do setor de turismo, em atividades pré-estabelecidas pelo MTE e pelo MT, de acordo com tabela CNAE	Micro e pequenas empresas da cadeia do setor turismo com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	Até 100% do valor do projeto, com capital de giro associado limitado a 40% do total do investimento	Até R\$ 300 mil para empresa com faturamento bruto anual até R\$ 3 milhões; Até R\$ 400 mil para empresa com faturamento bruto anual até R\$ 5 milhões	BB, Basa e CEF: TJLP + 5,33% a.a.	Até 120 meses, com carência de até 30 meses incluída e até 24 meses, sem carência p/ projetos exclusivos na informatização.	Bens e serviço; veículos máquinas e equipamentos novos e usados; computadores e periféricos, fax e copiadora; despesas de transportes e seguros, recuperação, aquisição, montagem, engenharia e supervisão das máquinas e equipamentos; gestão empresarial; assessoria técnica, com valor limitado a 2% do total; barcos.	Recuperação de capitais investidos; pagamento de dívidas, encargos financeiros; gastos gerais de administração; construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo; aquisição de terreno ou de unidade construída ou em construção, outros bens e serviços não essenciais.	BB, Basa e CEF
Proger Urbano Investimento FAT Empreendedor Popular Resoluções: TADE 03/06 e 23/05	apoio financeiro para investimento ou investimento com capital de giro associado a empreendedores populares, objetivando a sua integração com o setor produtivo formal.	Pessoas físicas de baixa renda, em empreendimentos populares, inclusive o auto-emprego, com faturamento bruto anual de até R\$ 120 mil	BB: Até 100% do valor do projeto capital de giro associado de até 40% do total financiado; CEF: Até 90% do valor do projeto capital de giro associado de até 40% do total financiado. Capital de Giro isolado CEF: até 100% do valor do projeto.	Investimento com Capital de Giro associado BB e CEF: R\$ 10 mil; Capital de Giro isolado CEF: até R\$ 5 mil	Investimento com capital de associado BB e CEF: TJLP + 6,0% ao ano Capital de giro isolado CEF: TJLP + 15% ao ano (op. direta) 3,9% a.m. (com ag. crédito)	Investimento com capital de Giro associado: BB: Até 60 meses, incluídos até 12 meses de carência; Capital de Giro associado: CEF até 48 meses com carência de até 6 meses. Até 18 meses, incluídos até 3 meses de carência	Máquinas e equipamentos, acessórios, matérias-primas, outros bens e insumos, veículos de carga, com lotação até 2 passageiros, inclusive o condutor.	Recuperação de capitais, pagamento de dívidas encargos financeiros bens consumo duráveis ou não aquisição de terrenos ou imóveis	BB e CEF

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Urbano Capital de Giro Micro e Pequena e Empresa capital de giro Resoluções: TADE: 15/05 e 16/05	Apoio financeiro mediante abertura de crédito, para capital de giro puro, em empreendimentos que proporcionem geração/manutenção de emprego e renda.	Micro e pequena empresa com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	até 100% da proposta, sendo: FAT: máximo de 70%; Agente: mínimo de 30%	R\$ 100 mil	Faturamento bruto anual até R\$500mil: taxa pré-fixada de 2,49% a.m. Faturamento Bruto anual até R\$5 milhões: taxa pré-fixada de até 2,72% a.m.	Até 18 meses, sem carência	Insumos essenciais ao empreendi- mento e reforço de fluxo de caixa.	Os não relacionados ao empreendimento e bens destinados ao consumo.	BB e CEF
Proger Urbano Capital de Giro Proger Turismo capital de giro Resoluções: TADE: 15/05 e 16/05	Financiar capital de giro puro para empresas do setor turismo, em atividades pré-estabelecidas pelo MTE e MT, de acordo com a CNAE.	M e P E com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões	Até 100% do valor do projeto	Até 10% do faturamento para empresas com faturamento até R\$ 3 milhões; Até 8% do faturamento para empresas com faturamento entre R\$ 3 milhões e R\$ 5 milhões	BB: Máximo de TJLP + 14% ao ano; CEF até 2,43 % a.m.	Até 180 dias, renováveis	Insumos essenciais ao empreendi- mento.	Bens consumo duráveis ou não, que não relacionados ao empreendimento.	BB e CEF
FAT Material de Construção Resoluções: TADE: 03/06 e 04/05	Financiar aquisição de materiais de construção em geral	Pessoas físicas, com prioridade para as de baixa renda.	Até 100%	BB: R\$ 17,5 mil; CEF: R\$ 12 mil	BB: juros prefixados de 1,9% a.m., TAC de 3% sobre o valor financiado (mínimo de R\$ 15,00 máximo de R\$ 100,00); CEF: TJLP + 9,7% ao ano	BB: de 2 até 36 meses CEF: até 96 meses	Materiais de construção em geral.	Demais bens; encargos financeiros e pagamento de dívidas, entre outros.	BB e CEF

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público- alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proemprego Resoluções: TADE: 14/05	Financiamento a investimentos nos setores de energia, transportes urbanos, saneamento, telecomunicações, exportações, comércio e serviços/turismos, infraestrutura viária, desenvolvimento urbano, construção naval, educação, saúde, projetos multissetoriais integrados, modernização da administração tributária de estados e municípios e micro, pequenas e médias empresas.	Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas, Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta e indireta	Variando de 60% a 90%, conforme o bem financiado e a linha de crédito.	A ser definido caso a caso, pelo BNDES	Micro pequenas e médias empresas: TJLP + 5,5% a.a.; Grandes Empresas TJLP mais <i>spread</i> negociado caso a caso.	25 anos inclusive carência de 5 anos.	Investimento para implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos, gastos para implantação de qualidade e produtividade, pesquisa e desenvolvimento, capacitação técnica e gerencial, atualização tecnológica e tecnologia da informação; despesas pré-operacionais; produção de bens para exportação, prestação ou desenvolvimento de serviços pra exportação, capital de giro associado, despesas correntes de internalização de bens importados, implantação e/ou expansão de atividades no exterior, entre outros.	Capital de giro isolado, aquisição de imóveis, terrenos e benfeitorias já existentes, compra de ativos, aquisição de outra empresa e de participações societárias; desapropriações; motel; boate, sauna e termas, exceto integradas a sistema hoteleiro; atividade bancária/financeira; jogos de azar; comercialização de armas, entre outros.	BNDES
FAT Exportar Resoluções: TADE: 20/05	Financiar na fase pré-embarque a produção de bens para exportação	Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no país, de qualquer porte.	Até 100% do valor FOB da exportação a ser realizada.	Definido caso a caso pelo BNDES.	Micro, Pequenas e médias empresas: TJLP+ até 5,5% a.a.; Grandes empresas TJLP+ <i>spread</i> do agente, negociado caso a caso.	Até 30 meses não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 24 meses.	Capital de Giro e insumos necessários à produção de bens exportáveis com índice de nacionalização igual ou superior a 60%.	Custeio e gastos com manutenção corrente; desapropriações; aquisição de <i>leasing</i> de <i>software</i> produzido no exterior, exceto adaptações (customização/tropicalização) realizadas no país; compra de tecnologia e pagamento de <i>royalties</i> a empresas que integrem o mesmo grupo econômico a que a proponente pertença; recuperação de capitais investidos; pagamento de dívidas; encargos financeiros.	BNDES

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas / linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
FAT Fomentar Resoluções: TADE: 21/05 e 22/05	Apoio financeiro para implantação, ampliação, recuperação e modernização, às micro, pequenas, médias e grandes empresas de todos os setores da economia, de forma a gerar novas oportunidades de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida do trabalhador, bem como contribuir para a competitividade da economia brasileira.	Linha Micro e Pequenas Empresas: micro e pequenas empresas privadas nacionais ou estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil.	MPE de capital sob controle nacional: até 100%; MPE de capital sob controle de capital estrangeiro: até 80%	A ser definido caso a caso pelo BNDES	TJLP + 5,5% a.a.	Até 84 meses	Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive agrícolas, de fabricação nacional; capital de giro associado; investimento para ampliação, implantação recuperação e modernização de ativos fixos; gastos com estudo de engenharia de projetos relacionados ao investimento; gastos com implantação de qualidade e produtividade, pesquisa e desenvolvimento; gastos pré-operacionais de investimento financiado; pagamento de comissão de agente comercial, entre outros.	Capital de giro isolado, aquisição de imóveis, terrenos e benfeitorias já existentes, compra de ativos, aquisição de outras empresas e de participações societárias; aquisição de veículos leves; quaisquer despesas que implique na remessa de divisas, incluindo taxa de franquia para no exterior, exceto o pagamento de comissão de agente comercial, recuperação de capitais investidos; pagamento de dívidas, encargos financeiros, entre outros.	BNDES
		Linha Médias e Grandes Empresas: micro e pequenas empresas privadas nacionais ou estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil.							

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas / linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
FAT Integrar FCO (contratações até 31.12.06) Resoluções: TADE: 25/05 e 26/05	Financiar projetos urbanos de investimento, com ou sem capital de giro associado, que propicie a geração de empregos ou a manutenção dos postos de trabalho, além do aumento da renda na Região Centro-Oeste	Linha Rural: pessoas jurídicas de direito privado de acordo com a seguinte classificação: Média Empresa: Faturamento acima de R\$ 6.125 mil até R\$ 35 milhões Grande Empresa: faturamento acima de R\$ 35 milhões.	Definido em razão do porte e do item financiável. Investimento: Até 80% para empresa e médio porte; até 70% para empresas de grande porte e grupo econômico. Capital de Giro associado de até 30% do valor financiado.	R\$ 20 milhões por tomador e grupo econômico (em casos de projetos especiais de empreendimentos estruturantes, o teto poderá ser elevado para R\$ 40 milhões, devendo o projeto ser previamente submetido ao Conselho de Desenvolvimento dos Estados do Centro-Oeste)	Médio Porte: 12% ao ano; Grande Porte: 14% ao ano.	Investimento: até 12 anos, incluídos 3 anos de carência Capital de Giro: até 3 anos, incluído 1 ano de carência.	Bens e serviços necessários ao empreendimento, inclusive capital de giro associado ao investimento;	Encargos financeiros; gastos gerais de administração; recuperação de capitais investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento; terrenos; veículos automotores (exceto veículos de transporte turístico, pás, carregadeiras, retroescavadeiras e similares); empreendimentos desativados há mais de 2 anos; helicóptero, aviões (exceto para empresa aérea regional); construção civil máquinas e equipamentos fixos ao solo entre outros. Atividades de empresas ligadas a fabricação de cimento, jogo eletrônicos, intermediação financeiras, comercialização de fumo, combustível, entre outros.	BB
FAT Revitalização Resoluções: TADE	Financiar imóvel novo ou usado; construção reforma ou ampliação aquisição com reforma/ampliação	Empreendedores com projetos de revitalização de centros urbanos degradados e sítios históricos	a ser definido em Plano de Trabalho ainda em discussão	R\$ 180 mil	TJLP + 5,5% ao ano	Até 180 meses			CEF
FAT Inclusão Digital Resoluções: TADE	Financiar a aquisição de microcomputadores no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital.	Pessoas físicas.	Até 100%	R\$ 1,2 mil por pessoa.	Taxa pré-fixada de 2% a.m.	De 02 a 36 meses, com carência de até 59 dias já incluída.	Microcomputadores com características definidas no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital.	Demais bens, recuperação de capitais investidos e pagamento de dívidas.	BB e CEF

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas / linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
FAT Vila Panameri-cana Resoluções: TADE	Financiar terreno e construção de 1.480 unidades residenciais na Vila Pan-Americana, destinadas a 1ª etapa: abrigar delegações estrangeiras participantes dos Jogos Pan-Americanos de 2007, na cidade do Rio de Janeiro; 2ª etapa: financiar as unidades habitacionais a pessoas físicas, cuja a posse dos imóveis ocorrerá após a realização dos Jogos.	1ª etapa: construtor/empreendedor, pessoa jurídica, com prerrogativa de sub-rogação e comercialização das unidades habitacionais. 2ª etapa: pessoas físicas adquirentes de unidades habitacionais.	Até 100% do valor de avaliação do empreendimento, sendo o custo da construção limitado a 85%, podendo ser acrescido do valor de avaliação do terreno.	Pessoa Jurídica: fase de construção: R\$ 189.379,602,00; Pessoa Física: a ser definido.	1ª etapa: construção – PJ: TJLP + 4% a.a., acrescida de tarifa única de serviços equivalente a 0,6% sobre o valor de cada parcela do financiamento liberada para a construção do empreendimento; 2ª etapa: comercialização - PF: TJLP + 4% a.a., acrescida de 1% sobre o valor de financiamento, com valor mínimo de R\$ 200,00.	1ª etapa: Pessoa Jurídica - Construção até 31.01.2008; 2ª etapa: Pessoa Física: até 204 meses	1ª etapa: aquisição de terrenos e construção de empreendimento coletivo de unidades habitacional, inclusive comercialização; 2ª etapa: unidades habitacionais para entrega após os jogos.	Recuperação de capitais já investidos e pagamento de dívidas; encargos financeiros; gastos gerais de administração; outros bens e serviços não essenciais à execução do projeto.	CEF
FAT Giro Rural Resoluções: TADE: 03/05 e 11/05	Financiar a aquisição por instituição financeira de Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPRF) de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), emitidos por fornecedores e/ou o refinanciamento de outros representativos de débitos de produtores ou suas cooperativas, perante fornecedores de insumos.	Fornecedores de insumos rurais (CDCA) e produtores rurais e suas cooperativas que emitiram CPRF e Contratos a Termo e outros títulos recebíveis detidos por seus fornecedores de insumos, para pagamento com a produção da safra 2004/2005, devidamente comprovados pelo Banco.	Até 100% do valor do título	Definido caso a caso pelo agente financeiro.	Para o produtor rural: até 8,75% a.a.; Para o fornecedor: a diferença entre TJLP+4% a.a. e a taxa do produtor de 8,7% a.a..	Até 24 meses	Aquisição de CPRF, CDCA e refinanciamento de outros títulos representativos de débitos de produtores ou suas cooperativas perante fornecedores de insumos agrícolas.	Aqueles não descritos no item anterior.	BB e BNDES

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas / linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
FAT Infra-estrutura	<p>Infra-estrutura Econômica: Apoio financeiro para a implementação, ampliação, recuperação e modernização dos setores de infra-estrutura (energia, transporte, saneamento, telecomunicações e logística), de forma a gerar novas oportunidades de emprego e renda, bem como contribuir para o aumento da competitividade brasileira.</p> <p>Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda: Apoio Financeiro para a implementação, ampliação, recuperação e modernização dos setores de insumos básicos das indústrias de Base, Química e de Papel e Celulose, além de bens de capital sob encomenda, inclusive a aquisição de máquinas e equipamento novos, de fabricação nacional, e de capital de giro associado, estimulando o investimento e o emprego no setor de atividade econômica do País.</p>	<p>Infra-estrutura Econômica: empresas privadas nacionais; empresas estrangeiras instaladas no País; Administração Pública Direta e Indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal (somente Infra-Estrutura Econômica); e demais instituições dos setores de infra-estrutura econômica ou dos setores de insumos básicos e bens de capital sob encomenda que contribuam para os objetivos do Programa.</p>	<p>Empresas de capital sob controle nacional: Micro, Pequenas e Médias empresas: Até 100%; Grandes Empresas: até 80%; Empresas de qq. porte, sob controle de capital estrangeiro: até 80%; Administração Pública Direta (somente Infra-Estrutura Econômica) : até 90%.</p>	<p>Definido caso a caso pelo BNDES.</p>	<p>TJLP + 5,5% a.a.</p>	<p>Até 20 anos, inclusive carência de até 02 anos.</p> <p>Até 15 anos, inclusive carência de até 2 anos</p>	<p>Investimento para implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos; gastos para implantação de qualidade e produtividade, pesquisa e desenvolvimento, capacitação técnica e gerencial, atualização tecnológica e tecnologia da informação relacionados ao setor; pagamento de comissão de agente comercial, inclusive para o exterior, capital de giro associado; Adaptações (customização/tropicalização) realizadas no País de <i>softwares</i> produzidos no exterior, despesas pré-operacionais.</p>	<p>Custeio e gastos com manutenção corrente; desapropriações; aquisição de leasing de software produzido no exterior, exceto adaptações (customização/tropicalização) realizadas no país; compra de tecnologia e pagamento de royalties a empresas que integrem o mesmo grupo econômico que a proponente, recuperação de capital investido e pagamento de dívidas.</p>	<p>BNDES</p>

Continua

QUADRO 1
Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT

Programas/ linhas	Finalidade	Público-alvo	Limite financiável	Teto	Encargos financeiros	Prazos	Itens financiáveis	Itens não financiáveis	Agentes financeiros
Proger Rural	Linha de Investimento: Financiar implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços no estabelecimento rural.	Mini e pequenos produtores rurais, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: ser proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro; utilize predominantemente mão-de-obra familiar, podendo manter até 2 empregados permanentes; não detenha, a qualquer título, inclusive sob a forma de arrendamento, área de terra superior a 15 módulos fiscais;	Até 100%	Individual: R\$ 48 mil; coletivo R\$ 240 mil, respeitado o teto individual (Obs. O somatório de investimento +custeio não pode ultrapassar R\$ 60 mil, por beneficiário).	Taxa efetiva de 8% aa. Equalizados pelo Tesouro Nacional.	Até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência.	Investimento fixo e semi-fixo.	Aquisição, arrendamento ou locação de terrenos ou unidades já construídas ou em construção, bem como o pagamento de benfeitorias já contratadas; compra de bens móveis e produtos não relacionados diretamente aos objetivos do empreendimento e pagamento de aquisições já contratadas para a mesma finalidade; pagamento de encargos financeiros relacionados a empréstimos anteriormente contratados ou recuperação de capital já investido; veículos de passeio; inversões e pagamento de remuneração a associações ou cooperativas.	BB e Basa
	Linha de Custeio: financiar despesas agrícola e pecuária	tenha, no mínimo, 80% de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; resida na propriedade ou em local próximo; comprove, se pessoa jurídica, estar adimplente com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e, se pessoa física, no decorrer da vigência do contrato, regularidade com a Previdência Social.						Recuperação de capitais investidos e pagamento de dívidas; insumos não relacionados ao custeio agropecuário.	
Resoluções: TADE 13/05 e 02/06						Custeio Agrícola: até 2 anos, observado o ciclo do empreendimento financiado; Custeio Pecuário: até 1 ano.	Insumos e serviços agrícolas e pecuários.		

Fonte: CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE

TABELA 1
Estimativa do Fluxo de Receita do FAT – Exercícios de 2007 a 2010

	R\$ mil			
	2007	2008	2009	2010
1. Contribuição PIS/Pasep (F. 140)	26.781.602	29.246.178	32.090.369	35.211.158
Dedução por Desvinculação da Receita da União – DRU	(5.356.320)	(5.849.236)	(6.418.074)	(7.042.232)
Resultado Líquido PIS/Pasep (A)	21.425.281	23.396.943	25.672.295	28.168.926
2. Cota Parte – Contribuição Sindical (F. 176)	246.126	268.776	294.915	323.595
3. Remuneração de Aplicações Extramercado Aplicações Financeiras (F. 180)	1.096.023	1.392.221	1.488.358	1.543.123
4. Remuneração de Depósitos Especiais (TJLP + Selic)	3.012.391	3.132.909	3.201.716	3.218.301
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	20.737	20.879	23.816	25.632
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	39	40	42	44
7. Remuneração s/ repasse p/ Prog. Desenvolvimento Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F. 180)	4.015.350	4.493.706	5.017.874	5.593.453
8. Multas e Juros devidos ao FAT (F. 174)	8.091	8.455	8.836	9.233
9. Restituição de Convênios (F. 150)	10.376	12.452	14.942	17.931
10. Restituição de Benefícios Não Desembolsados (F. 150)	149.102	170.814	188.096	230.328
11. Recursos do Tesouro Nacional (F. 100)	0	0	0	0
12. Recursos da Cofins (F. 153)	0	0	0	0
Total das Receitas (B)	29.983.516	32.897.194	35.910.890	39.130.566
1. Empréstimos ao BNDES p/ aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico (Art. 239/CF – 40% – F. 140)	8.570.112	9.358.777	10.268.918	11.267.570
2. Seguro-Desemprego – Benefício	12.503.062	13.684.661	17.199.051	19.285.132
3. Seguro-Desemprego – Apoio Operacional	175.166	205.270	257.986	289.277
4. Abono Salarial – Benefício	4.578.335	5.124.979	5.833.754	6.657.705
5. Abono Salarial – Apoio Operacional	58.198	66.625	75.839	86.550
6. Qualificação Profissional	108.512	130.214	156.257	187.508
7. Intermediação do Emprego	97.308	116.769	140.123	168.148
8. Apoio Operacional ao Proger	1.710	2.052	2.462	2.955
9. Outras Projetos/Atividades	192.964	231.556	277.868	333.441
Total das Despesas (C)	26.285.367	28.920.904	34.212.258	38.278.286
Resultado Primário (A – C)	(4.860.086)	(5.523.961)	(8.539.963)	(10.109.360)
Resultado Operacional (B – C)	3.698.150	3.976.291	1.698.632	852.280

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2008. Anexo III. 9 – Avaliação da situação do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Anexo I, Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE, n.º. 43, de 26/03/2007, p.19.

TABELA 2
Estimativa do Resultado do FAT no Conceito Acima da Linha – Exercícios de 2007 a 2010

	R\$ mil			
	2007	2008	2009	2010
I. Acima da Linha	21.839,02	23.857,48	26.179,13	28.750,06
Contribuição PIS/Pasep (F. 140)	21.425,28	23.396,94	25.672,30	28.168,93
Tesouro Nacional	-	-	-	-
Cota Parte da Contribuição Sindical	246,13	266,78	284,91	323,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,04	0,04	0,04	0,04
Multas e Juros devidos ao FAT	8,09	8,46	8,84	9,23
Restituição de Convênios	10,38	12,45	14,94	17,93
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	149,10	170,81	188,10	230,33
II. Abaixo da Linha	8.144,50	9.039,71	9.731,76	10.380,51
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.096,02	1.382,22	1.488,36	1.543,12
Remuneração de Depósitos Especiais	3.012,39	3.132,91	3.201,72	3.218,30
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	20,74	20,88	23,82	26,63
Remuneração s/ repasse para BNDES	4.016,35	4.493,71	5.017,87	5.593,45
Total Receita	29.983,52	32.897,19	35.910,89	39.130,57
III. Acima da Linha	17.715,25	19.562,13	23.943,34	27.010,72
Seguro-Desemprego – Benefício	12.503,06	13.684,66	17.199,05	19.285,13
Seguro-Desemprego – Apoio Operacional	175,17	205,27	257,99	289,26
Abono Salarial – Benefício	4.578,33	5.124,96	5.833,75	6.657,70
Abono Salarial – Apoio Operacional	58,20	66,62	75,84	86,55
Qualificação Profissional	108,51	130,21	156,26	187,51
Intermediação do Emprego	97,31	116,77	140,12	168,15
Apoio Operacional ao Proger	1,71	2,05	2,46	2,95
Outras Projetos/Atividades	192,96	231,56	277,87	333,44
II. Abaixo da Linha	8.570,11	9.358,78	10.268,92	11.267,57
Empréstimos ao BNDES p/ aplicação em Progr. Des. Econ.	8.570,11	9.358,78	10.268,92	11.267,57
Total Despesa	26.285,37	28.920,90	34.212,26	38.278,29
Resultado Acima da Linha (I – III)	4.123,76	4.295,35	2.235,79	1.739,34

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2008. Anexo III. 9 – Avaliação da situação do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Anexo IV, Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE, nº. 43, de 26/03/2007, p.22.

TABELA 3
Atualização da Estimativa de Receitas e Despesas – FAT Exercícios de 2007 a 2010

	R\$ bilhões					
	2005	2006	2007 ⁽¹⁾	2008 ⁽¹⁾	2009 ⁽¹⁾	2010 ⁽¹⁾
Receitas						
PIS/Pasep	21,447	24,527	26,023	28,417	31,031	33,886
DRU	-4,289	-4,905	-5,204	-5,683	-6,206	-6,777
Contribuição sindical (cota-parte)	0,207	0,049	0,387	0,478	0,462	0,505
Aplicações financeiras	2,967	2,052	1,241	1,235	1,513	1,658
Remuneração depósitos especiais	3,151	3,212	2,769	3,026	2,911	2,692
Remuneração (BNDES)	3,196	3,625	3,960	4,464	4,961	5,503
Total	26,883	28,793	29,435	32,119	34,939	37,791
Despesas						
Empréstimos (BNDES)	6,851	7,628	8,235	9,093	9,930	10,843
Seguro-desemprego	8,623	10,952	12,742	14,019	18,061	20,267
Abono salarial	2,755	3,957	4,917	5,890	6,403	7,306
Qualificação profissional	0,084	0,081	0,108	0,447	0,396	0,475
Intermediação do emprego	0,084	0,089	0,097	0,332	0,260	0,312
Total	18,772	23,214	26,530	30,538	35,805	40,084
Resultado primário (Receita do PIS/Pasep menos DRU menos despesa total)	-1,614	-3,592	-5,711	-7,804	-10,980	-12,974
Resultado operacional (receita total menos despesa total)	8,110	5,579	2,904	1,580	-0,866	-2,292

Fonte: Codefat *apud* Galvão (2007).

Obs.: Estimativas: os valores de 2005 e 2006 estão corridos pelo IGP-DI de dezembro de 2006.